

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 198, DE 2020

(Do Poder Executivo)

MSC 99/2020

OF 113/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.360, de 14 de março de 2018, que renova a autorização outorgada a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Marialva, Estado do Paraná.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 72, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro, no município de Quatro Pontes - PR;

2 - Portaria nº 120, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Centro da Vitória de Santo Antão, no município de Vitória de Santo Antão - PE;

3 - Portaria nº 154, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Fraternal de Quixadá, no município de Quixadá - CE;

4 - Portaria nº 731, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão, no município de Serro - MG;

5 - Portaria nº 756, de 9 de maio de 2016, Associação Comunitária de Radiodifusão Souseense, no município de Sousa - PB;

6 - Portaria nº 916, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão, no município de São Lourenço - MG;

7 - Portaria nº 1.014, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Comunicação Comunitária de Carambéi, no município Carambeí - PR;

8 - Portaria nº 1.819, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Amigos da Cidade de Jacarezinho, no município de Jacarezinho - PR;

9 - Portaria nº 1.937, de 10 de maio de 2016 - Associação de Difusão Comunitária Nossa Senhora D'Abadia, no município de Romaria - MG;

10 - Portaria nº 1.948, de 10 de maio de 2016, - Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Atividade, no município de Murutinga do Sul - SP;

11 - Portaria nº 1.094, de 7 de junho de 2017 - Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Mucambo, no município de Mucambo - CE;

12 - Portaria nº 1.446, de 7 de junho de 2017 - Associação Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota, no município de Cândido Mota - SP;

13 - Portaria nº 1.898, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória, no município de Santa Maria da Vitória - BA;

14 - Portaria nº 1.909, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo, no município de Pedras de Fogo - PB;

15 - Portaria nº 1.949, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas, no município de Tarrafas - CE;

16 - Portaria nº 1.968, de 7 de junho de 2017 - Associação Beneficente e Cultural Comunitária Erval Seco, no município de Erval Seco - RS;

17 - Portaria nº 1.919, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social, no município de Valentim Gentil - SP;

18 - Portaria nº 2.190, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova, no município de Várzea Nova - BA;

19 - Portaria nº 2.475, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rádio Perdigão Eventos Comunitários e Culturais da Cidade de Perdigão, no município de Perdigão - MG;

20 - Portaria nº 2.632, de 7 de junho de 2017 - Associação Vale Teles Pires de Comunicação, no município de Sinop - MT;

21 - Portaria nº 5.744, de 20 de dezembro de 2017 - ASCOG - Associação Comunitária de Guapó, no município de Guapó - GO;

22 - Portaria nº 6.158, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Rádio Transversal, no município de Salto de Pirapora - SP;

23 - Portaria nº 7.228, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM, no município de Cachoeiro de Itapemirim - ES;

24 - Portaria nº 7.244, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Acultural de Galiléia, no município de Galiléia - MG;

25 - Portaria nº 7.589, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Cultural do Município de Jandaia, no município de Jandaia - GO;

26 - Portaria nº 708, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Padre Landel de Moura, no município de Palmeira das Missões - RS;

27 - Portaria nº 734, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Shalon, no município de João Pinheiro - MG;

28 - Portaria nº 1.026, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Clóvis Manica, no município de Antônio Prado - RS;

29 - Portaria nº 1.360, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva, no município de Marialva - PR;

30 - Portaria nº 1.434, de 22 de março de 2018 - Associação Comunitária Cultural Coutense de Radiodifusão, no município de Couto de Magalhães de Minas - MG;

31 - Portaria nº 2.175, de 2 de maio de 2018 - Associação Cultural e Comunitária de Cesário Lange, no município de Cesário Lange - SP;

32 - Portaria nº 3.885, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Cultural e de Promoção Social Ludwilg Zankl, no município de Bariri - SP;

33 - Portaria nº 4.181, de 28 de setembro de 2018 - Associação Comunitária e Cultural Porto União, no município de Porto União - SC;

34 - Portaria nº 4.182, de 28 de setembro de 2018 - Associação Paroquial Senhor Bom Jesus de Amparo Social e Cristão, no município de Irineópolis - SC;

35 - Portaria nº 4.188, de 28 de setembro de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Nova Canaã do Norte, no município de Nova Canaã do Norte - MT;

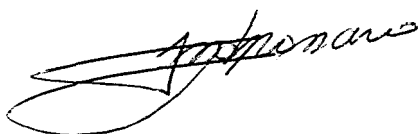
36 - Portaria nº 4.191, de 28 de setembro de 2018 - Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguaia, no município de Chupinguaia - RO;

37 - Portaria nº 7.042, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Regeneração, no município de Regeneração - PI;

38 - Portaria nº 7.145, de 16 de janeiro de 2018 - Centro de Serviços Socioeducativos e Técnico-Científicos para o Desenvolvimento Comunitário, no município de Solânea - PB;

39 - Portaria nº 7.151, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Radiodifusão do Vale do Curu, no município de São Luís do Curu - CE; e

40 - Portaria nº 7.241, de 16 de janeiro de 2018 - Associação e Movimento Comunitário Radio Lebermann FM, no município de Goiabeira - MG.



Brasília, 18 de março de 2020.

EM nº 00421/2019 MCTIC



Brasília, 24 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.023980/2014-45, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva, inscrita no CNPJ nº 03.058.106/0001-34, explore pelo prazo de dez anos a partir de 8 de novembro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Marialva, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 2782/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1360, de 14 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1360/2018/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000053/1999 e nº 53900.023980/2014-45, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Marialva/ PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/03/2018, às 17:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2723960** e o código CRC **4D82B071**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34744/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.023980/2014-45.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 24/09/2019, às 18:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4664498** e o código CRC **D3D10CC8**.

INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53900.023980/2014-45
Interessado:	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	03.058.106/0001-34
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	PR
Localidade:	Marialva
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Num_Tipo	427



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 09/04/2018, às 07:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2830914** e o código CRC **6F824E27**.

Referência: Processo nº 53900.023980/2014-45

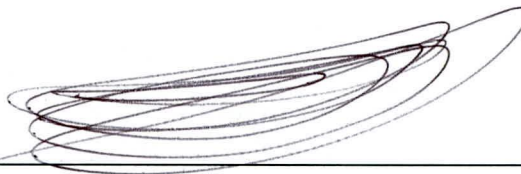
SEI nº 2830914

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA
PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA**

Exmo Srº. Ministro de Estado das Comunicações,

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE
MARIALVA**, inscrita no CNPJ nº 03.058.106/0001-34, com
endereço à Avenida Cristovão Colombo, nº 1089, Centro da
cidade de Marialva, Estado do Paraná, entidade sem fins
lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada
conforme Portaria nº 2.296 datada de 05/11/2002 e Decreto
Legislativo nº 790 publicado no Diário Oficial da União datado de
08/11/2004, vem respeitosamente à presença de Va. Exa.
requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de
Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da
Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de
que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela
Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no
Diário Oficial da União.

Marialva/PR, 01 de setembro de 2014.



Marco Arthur Saldanha da Rocha

CPF nº 013.308.889-8

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 21/10/14 às 15:00 horas
Assinatura: Conceição

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.058.106/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE MARIALVA-PR.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATMDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R PAPA JOAO XXIII	NÚMERO 355	COMPLEMENTO SALA 04
CEP 86.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARIALVA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 08/10/2014 às 14:06:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

X

Assunto:

ENC: cnd anatel

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS
ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

Nome:

ASSOCIACAO COMUNIT.DE DESENV.CULT.E ART.DE MARIALVA-PR

CNPJ:

78.847.530/0001-67

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:15:07 do dia 11/09/2014 (hora e data de Brasília).

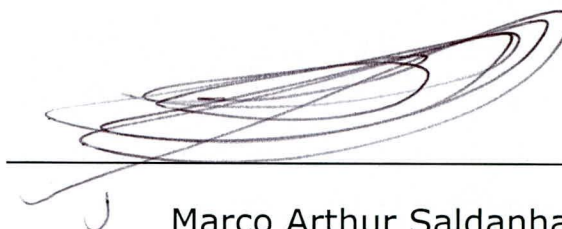
Válida até 11/10/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

DECLARAÇÃO

Eu, Marco Arthur Saldanha Rocha, como presidente da entidade abaixo relacionada, DECLARO e atesto para os devidos fins que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MARIALVA**, inscrita no CNPJ nº 03.058.106/0001-34, com endereço à Avenida Cristovão Colombo, nº 1.089, Centro da cidade de Marialva, Estado do Paraná, encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Marialva/PR, 01 de setembro de 2014.



Marco Arthur Saldanha Rocha

Presidente da entidade

LIVRO A-003

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 524

FOLHA 006

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 524, no livro A-003, as folhas 006/015, em data 03/02/1999, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Folha 001 de 010

Reg. Pessoas Jurídicas
Marialva - PR. 524

ILMO.SR.TITULAR DO REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE MARIALVA-PR.

REQUERIMENTO

Eu, MARCO ARTHUR SALDANHA ROCHA, brasileiro, divorciado, Professor aposentado, residente a rua C. A. Ferreira, nº 111, centro, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, portador do RG 372.080-2-Pr. e do CPF 013.308.889/87, Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MARIALVA - PR., venho respeitosamente, através deste, requerer seja efetuado registro e arquivamento do seu Estatuto. Seguem documentos em anexo por lei.

N. Termos

P. Deferimento.

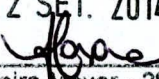
Marialva-Pr, 04 de janeiro de 1999.

CARTÓRIO GERALDO FRANZINI BORNIA
TABELIONATO E OFÍCIO DE PROTESTOS
R. Cristóvão Colombo, 1306 - Fone (044) 232.444
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s)
de lado de Marco Arthur Saldanha Rocha
do que dou fé
Em Test. em Marialva PR, 04 de Janeiro de 1999
TABELIONATO E OFÍCIO DE PROTESTOS
Valdemir Abilio da Brito
Escrevente Autorizado
MARIALVA - PARANÁ

MARCO ARTHUR S. ROCHA
Presidente

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 22 SET. 2014


() Aloisio Vieira Meyer - 2º Notário
() Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
() Leadora Patricia Meyer - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fé.

EM BRANCO

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

Reg. Pessoas Jurídicas
Marialva - PR. 524

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE
MARIALVA - PR**

AV. C. COLOMBO, 1.088 - CENTRO - CEP. 86.990-000
FONE/FAX (044)232-3653 - MARIALVA - PR.

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE
MARIALVA - PR**

Capítulo I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 1º: A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva -Pr. é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, voltada para a defesa da democratização popular de apoio às ações solidárias, cooperativas e comunitárias, religiosas ou não, apartidária, dedicada a serviços comunitários.

Art. 2º: A Associação terá sede em Marialva-Pr., à Av. Cristóvão Colombo, 1.088 - CEP 86.990-000 - centro, podendo também ter dependências e representações em outros locais e/ou municípios.

Parágrafo único: Esta entidade transmitirá na frequência aprovada pela Lei Federal das Rádios Comunitárias e legislação pertinente.

Art. 3º : O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Art. 4º : São objetivos sociais:

- I- Representar a radiodifusão comunitária de Marialva, defendendo seus interesses e os objetivos de desenvolvimento e consolidação da atividade em condições de participação democrática e popular no processo de comunicação.
- II- Representar as organizações populares e cooperativas, independente de outorga específica junto aos órgãos públicos responsáveis pelo setor de telecomunicações, atuando ainda junto aos poderes Legislativo e Judiciário.
- III- Criar, implantar e administrar um sistema de integração de emissora de radiofusão e/ou outros meios de comunicação comunitários em Marialva, buscando o aperfeiçoamento qualitativo de produção jornalística e cultural, redução nos custos de produção e transmissão, agilidade nas mobilizações de interesse civil, de emergência, podendo para tanto, em nome de seus representantes assinar convênios, firmar contratos, acordos, enfim, tudo o que for necessário para o seu bom e fiel cumprimento.
- IV- Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos radialistas e jornalistas, conforme a legislação profissional em vigor.
- V- Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitários.

Capítulo II

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 22 SET. 2014

() Aloisio Vieira Meyer - 2º Notário
() Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
() Isadora Patricia Meyer - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fé.

EM BRANCO

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13



Reg. Pessoas Jurídicas
Marialva - PR. 524

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE
MARIALVA - PR**

AV. C. COLOMBO, 1.088 - CENTRO - CEP. 86.990-000
FONE/FAX (044)232-3653 - MARIALVA - PR.

DIREITOS E DEVERES

Art. 5º: A diretoria poderá conferir títulos beneméritos a pessoa ou entidade que venha efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da radiofusão comunitária sem que obtenham o direito de associado.

Art. 6º: São direitos do associado:

- a) participar, votar e ser votado, ainda que por procuração, nas assembleias e reuniões.
- b) consultar os associados quanto aos assuntos de interesse da sociedade considerados estratégicos.

Art. 7º: São deveres do associado:

- a) colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade, para consecução dos objetivos e finalidades da associação.
- b) prestar informações solidárias, comparecer aos eventos e reuniões, exercer cargos, missões e tarefas para os quais forem designados, acatar as resoluções de assembleia e diretoria e fazer cumprir o estatuto.
- c) Contribuir com as cotas, mensalidades e transferências promovidas pela Diretoria e votadas em Assembleia.

**Capítulo III
DA ASSEMBLÉIA GERAL**

Art. 8º: A assembleia geral é órgão soberano da associação, que reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste estatuto, devendo obedecer o seguinte:

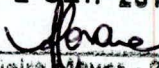
- a) uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocado na mesa o livro de presença, onde os sócios lançarão suas assinaturas.
- b) os trabalhos serão abertos pelo Presidente da associação, o qual assumirá imediatamente suas funções e convidará um membro da diretoria para secretariá-lo.
- c) o Presidente da assembleia, além da seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.
- d) as votações nas assembleias gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.
- e) a ata dos trabalhos, lavrada pelo Secretário, será assinada pelos componentes da mesa e por três sócios escolhidos pela assembleia.

Art. 9º: A assembleia geral ordinária reunir-se-á uma vez por ano.

Art. 10º: São atribuições da assembleia geral:

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 22 SET. 2014


() Aloisio Vieira Meyer - 2º Notário
() Aparecida Milis Meyer - Escrevente
() Isadora Patricia Meyer - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fé.

EM BRANCO

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13



Reg. Pessoas Jurídicas
Marialva - PR. 524

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE
MARIALVA - PR**

AV. C. COLOMBO, 1.088 - CENTRO - CEP. 86.990-000
FONE/FAX (044)232-3653 - MARIALVA - PR.

- a) examinar e aprovar ou não as contas da diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos.
- b) destituir, quando assim o exigirem, os interesses da associação, um ou mais membros da diretoria, mediante o voto concorde de no mínimo dois terços dos associados, convocados especialmente para esta finalidade em assembleia geral extraordinária.
- c) promover imediata distribuição e pelo prazo restante do mandato dos membros destituídos na forma do inciso "B" deste artigo.
- d) deliberar sobre os demais assuntos constantes na ordem do dia.

Art. 11º: A assembleia geral extraordinária reunir-se-á sempre que convocada pela diretoria ou dois terços, no mínimo, dos associados, deliberando sempre assuntos que tiverem motivado a convocação.

Art. 12º: As assembleias gerais, tanto ordinárias como extraordinárias, serão convocadas com quinze dias mediante edital a ser afixado na sede social e nas representações, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com as obrigações, com aviso de recebimento, com antecedência mínima de oito dias.

Art. 13º: A assembleia geral deliberará válidamente com a presença pessoal ou através procuração da maioria dos associados.

§ 1º: a assembleia geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado presente ou representando.

§ 2º: só poderá votar ou ser votado o sócio quite com a tesouraria.

§ 3º: os sócios beneméritos poderão participar das assembleias sem direito a voto, podendo opinar, sugerir e debater a "ordem do dia".

Art. 14º: Na falta de comparecimento a assembleia geral da maioria dos associados haverá uma segunda convocação uma hora após a primeira e deliberará com qualquer número de associados presentes executando o disposto no parágrafo 2º de Art. 13º.

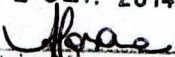
**Capítulo IV
DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 15º: A diretoria, que é órgão executivo, compõe-se de:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) 1º Secretário;
- d) 2º Secretário;
- e) 1º Tesoureiro;
- f) 2º Tesoureiro;

UNDO SERVIÇO NOTARIAL
one/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
ópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-P 22 SET. 2014


Aloisio Vieira Meyer - 2º Notário
Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
Isadora Patricia Meyer - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fé 

EM BRANCO

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

Reg. Pessoas Jurídicas
Marialva - PR. 524

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE
MARIALVA - PR**

AV. C. COLOMBO, 1.088 - CENTRO - CEP. 86.990-000
FONE/FAX (044)232-3653 - MARIALVA - PR.

g) Diretor Administrativo e Comunitário.

§ 1º: O mandato da diretoria é de três anos, podendo seus membros serem reeleitos.

§ 2º: O mandato dos membros da diretoria estende-se até a data de posse da nova diretoria eleita por assembléia geral.

§ 3º: O mandato dos membros da diretoria que substituem os destituídos será complementar, pelo prazo restante do mandato que forem substituir.

§ 4º: Subordinada diretamente à presidência da associação, funcionará a secretaria executiva, cujo titular, o Secretário Executivo, será escolhido pela Diretoria, que terá as atribuições de organizar todo o serviço interno da Associação, dirigindo o respectivo expediente, submetendo ao Presidente toda organização da Secretaria Executiva, a contratação e dispensa dos servidores não associados, bem como a fixação dos salários respectivos.

Art. 16º: Compete ao presidente:

a) representar a associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

b) constituir procurador(es) para a defesa dos interesses sociais.

c) cumprir e fazer cumprir o estatuto e as deliberações da diretoria da assembléia geral.

d) presidir as reuniões da diretoria e convocar as assembléias gerais.

e) designar o Secretário Executivo e fixar sua remuneração, cargo este não exercido por associados ou diretores.

f) assinar os balanços anuais da Associação, submetendo-se à apreciação da Diretoria, logo após o relatório das atividades administrativa e sociais, referentes ao exercício findo para que possam ser levados, finalmente, à apreciação da assembléia geral.

g) realizar, conjuntamente com o 1º Tesoureiro, operações bancárias e comerciais.

h) movimentar, conjuntamente com o 1º Tesoureiro, contas bancárias.

Art. 17º: Compete ao Vice-Presidente substituir provisoriamente o Presidente nas suas faltas e impedimentos e definitivamente em caso de sua vaga.

Parágrafo Único: O Presidente poderá designar missões especiais ao Vice-Presidente ou ao secretário executivo que agirá em seu nome, documentando de alguma forma esta designação.

Art. 18º: Compete ao 1º Secretário:

a) auxiliar na organização de todo o serviço interno da Associação.

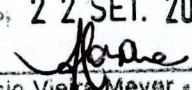
Art. 19º: Compete ao 2º Secretário substituir provisoriamente o 1º Secretário nas suas faltas e impedimentos e definitivamente em caso de vaga.

Art. 20º: Compete ao 1º Tesoureiro:

a) zelar pelo patrimônio da Associação e promover a escrituração da mesma;

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Copia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 22 SET. 2014


() Aloisio Vieira Meyer - 2º Notário
() Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
() Leandra Patricia Meyer - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE EM BRANCO
afixado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fé.

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13



Reg. Pessoas Jurídicas
Marialva - PR. 524

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE
MARIALVA - PR**

AV. C. COLOMBO, 1.088 - CENTRO - CEP. 86.990-000
FONE/FAX (044)232-3653 - MARIALVA - PR.

- b) apresentar ao Presidente quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da Associação;
- c) exercer juntamente com o Presidente, as atribuições previstas na alínea "C" do Art. 23º.

Art. 21º: Compete ao 2º Tesoureiro, substituir provisoriamente o 1º Tesoureiro na suas faltas e impedimentos e definitivamente em caso de vaga.

Art. 22º: Compete ao Diretor Administrativo e Comunitário acompanhar divulgações objetivando atendimento exclusivo à comunidade.

Capítulo V
DA RECEITA

Art. 23º: A Receita da Associação é composta de:

- a) arrecadação de contribuições ordinárias e especiais dos associados;
- b) doação ou receita proveniente de prestação de serviços;
- c) outras receitas provenientes de prestação de serviços, inclusive para terceiros;
- d) contribuição de sócios cooperados;
- e) convênios com outras instituições.

Capítulo VI
DAS SANÇÕES

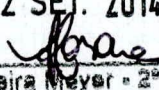
Art. 24º: As infrações poderão ser punidas pela diretoria, com suspensão de direitos ou exclusão dos associados, garantindo ao associado amplo poder de defesa.

Parágrafo Único: O Associado poderá recorrer, com efeito suspensivo, à assembléia geral, de sessenta dias do recebimento da notificação punição, que será submetida pela via postal com registro de aviso de recebimento.

OBS.: Endereço da INTERNET: Sindirura@Klnet.com.br

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 22 SET. 2014

- 
() Aloisio Vieira Meyer - 2º Notário
() Aparecida Milla Meyer - Escrevente
() Isadora Patricia Meyer - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fé.

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

Reg. Pessoas Jurídicas
Marialva - PR. 524

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE
MARIALVA - PR**

AV. C. COLOMBO, 1.088 - CENTRO - CEP. 86.990-000
FONE/FAX (044)232-3653 - MARIALVA - PR.

Art. 25º: A falta de pagamento de mensalidades durante um semestre, causará suspensão dos direitos do associado.

Parágrafo Único: A suspensão dos associados em débito com a associação não prejudica o direito desta pleitear, pelos meios legais, o pagamento do referido débito e do que lhe for devido pelo associado inadimplente.

Art. 26º: Em caso de falta de pagamento de contribuições a suspensão do associado será automática.

Parágrafo Único: Esta sanção não terá efeito a partir do momento em que o Associado satisfazer integralmente suas obrigações.

Capítulo VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27º: As reuniões da diretoria realizar-se-ão mensalmente, ou a qualquer tempo, por convocação do Presidente e das deliberações tomadas, lavrar-se-á ata em livro próprio.

Art. 28º: Atos que importem em ônus à alienação de bens, móveis e imóveis pertencentes à associação somente poderão ser praticados pelo Presidente ou por seu substituto legal, mediante prévia deliberação de assembleia geral, em 1º chamada ou em 2º chamada c/ qualquer número dos associados.

Art. 29º: O presente estatuto somente poderá ser modificado por Assembleia geral extraordinária, especialmente convocada para tal fim.

Art. 30º: Em caso de ser deliberada a extinção da associação por assembleia geral extraordinária, os bens da sociedade serão destinados a entidades assistenciais ou outra destinação que melhor aprouver ao interesse coletivo.

Art. 31º: Os associados não respondem nem responderão pelas obrigações da associação.

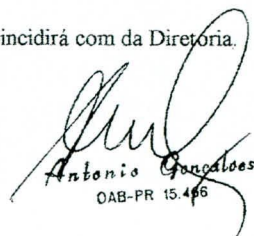
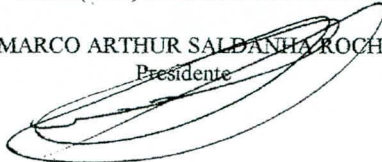
Art. 32º: O Presidente, Vice-Presidente e os Diretores não serão remunerados, mas serão ressarcidas suas despesas decorrentes de suas atividades previstas neste estatuto.

Art. 33º: A Associação, através de sua diretoria, constituirá um conselho comunitário com um mínimo de cinco representantes com fins sociais, cujas atribuições serão definidas observada a legislação vigente.

Art. 34º: O período de mandato dos membros do Conselho coincidirá com da Diretoria.

Marialva-Pr., 23 de dezembro de 1.998.

MARCO ARTHUR SALDANHA ROCHA
Presidente



Antonio Gonçalves
OAB-PR 15.466

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS**

COMARCA DE MARIALVA - PR.

Prot. 16.356 Fls. 88 Livros A- 3Reg. n.º 524 Fls. 06Livro n.º A-3-Pessoas Jurídicas

Marialva - PR.

O F I C I A L

03 FEV 1989

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS**

COMARCA DE MARIALVA - PR.

Aloisio Vieira Meyer
O F I C I A LAparecida Mitie Meyer
ESC. JURAMENTADA

PARANÁ

EMOLS
100,00
VRC's

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 22 SET. 2014

() Aloisio Vieira Meyer - 2º Notário
() Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
() Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fé.

Reg. Pessoas Jurídicas
Marialva - PR. 524

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE
MARIALVA - PR**

AV. C. COLOMBO, 1.088 - CENTRO - CEP. 86.990-000

FONE/FAX (044)232-3653 - MARIALVA - PR.

E-MAIL: Sindirura@Klnet.com.br

**RELAÇÃO DE FUNDADORES E MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO
MARIALVA - PR.**

Presidente: MARCO ARTHUR SALDANHA ROCHA, brasileiro, divorciado, Professor Aposentado, RG. nº372.080-2-SSPPR, residente e domiciliado a Rua Cariovaldo A. Ferreira nº111, em Marialva - Pr.

Vice - Presidente: DORIVAL MALACÁRIO, brasileiro, casado, Agricultor, RG. nº371.736-4-SSPPR, residente e domiciliado a Rua Atilio Ferri nº962, em Marialva - Pr.

1º Secretário: LINO FERREIRA ANTUNES, brasileiro, casado, Professor, RG. nº1.158.803-SSPPR, residente e domiciliado a Avenida Tio Ribas nº425, em Marialva - Pr.

2º Secretário: VERA LÚCIA ZAMBALDI MASCENTE, brasileira, viúva, comerciante, RG. nº1.138.400-5-SSPPR, residente e domiciliada a Rua Santa Efígenia nº650, em Marialva - Pr.

1º Tesoureiro: ROBERTO GARCIA BAENA, brasileiro, casado, Industrial RG. nº673.715-SSPPR, residente e domiciliado a Rua Manoel Chamorro Chalem Chade nº111, em Marialva Pr.

2º Tesoureiro: MARCOS AURÉLIO VOLPATO, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, RG. nº1.449.770-9-SSPPR, residente e domiciliado a Rua Floriano Peixoto nº649, em Marialva Pr.

Diretor Administrativo e Comunitário: EDSON BOSCHINI, brasileiro, casado, Engenheiro Civil RG. nº1.651.608-SSPPR, residente e domiciliado a Rua Sta. Efígenia nº113, em Marialva - Pr.

Marialva-Pr, 04 de janeiro de 1.999.

MARCO ARTHUR SALDANHA ROCHA
Presidente

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 22 SET. 2014

- () Aloisio Vieira Meyer - 2º Notário
() Aparecida Mitte Meyer - Escrevente
() Isadora Patricia Meyer - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fé.

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

GARTORIO GERALDO FRANZINI BORNIA
1.º TABELIONATO E OFÍCIO DE PROTESTOS
Av. Cristóvão Colombo, 1305 - Fone (044) 232 19.18

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de

Antônio de Marco Arthur
Saldanha Rocha

do que dou fé
Em Test. da verdade.

Marialva-PR.

1.º TABELIONATO E OFÍCIO DE PROTESTOS
Flávio Adriano Braga Bornia
TABELIÃO SUBSTITUTO
MARIALVA-PARANÁ

Reg. Pessoas Jurídicas
Marialva - PR. 524 

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE
MARIALVA - PR**

AV. C. COLOMBO, 1.088 - CENTRO - CEP. 86.990-000

FONE/FAX (044)232-3653 - MARIALVA - PR.

Internet: Sindirura@Klnet.com.br

(CÓPIA FIEL)

Ata de Fundação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MARIALVA-PR. Ata de Fundação, aprovação de estatuto, eleição e posse da primeira administração da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva-Pr. Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e oito, numa das salas da sede da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva-Pr., situada na Av. Cristóvão Colombo, 1.088 - centro, em Marialva-Pr., reuniram-se às vinte horas representantes desta comunidade para criar uma associação civil. Para presidir e secretariar a reunião foram aclamados respectivamente, MARCO ARTHUR SALDANHA ROCHA e EULIRIO ALVES DE OLIVEIRA. O Estatuto proposto pelo Presidente foi lido, artigo por artigo pelo Secretário e aprovado por unanimidade de votos. Prosseguindo os trabalhos o Sr. MARCO ARTHUR SALDANHA ROCHA colocou em votação a chapa de composição dos cargos previstos no estatuto, elaborada em consenso pelos presentes, com a seguinte formação: Presidente: MARCO ARTHUR SALDANHA ROCHA, brasileiro, divorciado, Professor aposentado, RG nº 372.080-2-SSPPR e C.P.F. nº013.308.889-87; Vice-Presidente: DORIVAL MALACÁRIO, brasileiro, casado, agricultor, RG. nº371.736-4-SSPPR e C.P.F. nº107.725.709-06; 1º Secretário: LINO F. ANTUNES, brasileiro, casado, Professor, RG. nº1.158.803-SSPPR e C.P.F. nº236.318.059-34; 2º Secretário: VERA LÚCIA ZAMBALDI MASCENTE, brasileira, viúva, comerciante, RG nº1.138.400-5-SSPPR e C.P.F. nº206.373.579-49; 1º Tesoureiro: ROBERTO GARCIA BAENA, brasileiro, casado, casado, comerciante, RG. nº673.715-SSPPR e C.P.F. nº449.295.369-87; 2º Tesoureiro: MARCO AURELIO VOLPATO, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG. nº1.449.770-9-SSPPR e C.P.F. nº482.396.589-20; DIRETOR ADMINISTRATIVO E COMUNITÁRIO: EDSON BOSCHINI, brasileiro, casado, RG nº1.651.608-SSPPR e C.P.F. Nº536.705.409-97, todos eleitos por aclamação e empossados no ato. O mandato da primeira administração será até a realização da assembléia geral ordinária que realizar-se-á no mês de dezembro do ano de dois mil e um, sendo que o mandato é de três anos a contar de dezembro de 1.998. Na presente assembléia ficou deliberado por unanimidade, credenciar o Sr. MARCO ARTHUR SALDANHA ROCHA para assinar o Estatuto em nome dos fundadores, os quais já ratificaram os seus termos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião e eu, EULIRIO ALVES DE OLIVEIRA, Secretário, lavrei a presente ata, que será assinada pela Diretoria. Marialva-Pr., 26 de dezembro de 1.998. Seguem-se as assinaturas à página dois:

as. MARCO ARTHUR SALDANHA ROCHA
-Presidente-



SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 22 SET. 2014

() Aloisio Vieira Meyer - 2º Notário
() Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
() Isadora Patricia Meyer - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fé.

EM BRANCO

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13



LIVRO A-003

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 524

FOLHA 015

Folha 010 de 010

Reg. Pessoas Jurídicas
Marialva - PR. 524

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE
MARIALVA - PR**

AV. C. COLOMBO, 1.088 - CENTRO - CEP. 86.990-000
FONE/FAX (044) 232-3653 - MARIALVA - PR.
E-MAIL: Sindirura@Klnet.com.br

- as. DORIVAL MALACÁRIO
Vice - Presidente
- as. LINO FERREIRA ANTUNES
1º Secretário
- as. VERA LÚCIA ZAMBALDI MASCENTE
2º Secretário
- as. ROBERTO GARCIA BAENA
1º Tesoureiro
- as. MARCOS AURÉLIO VOLFATO
2º Tesoureiro
- as. EDSON BOSCHINI
Diretor Administrativo e Comunitário

P.S.: Onde se lê LINO F. ANTUNES, leia-se LINO FERREIRA ANTUNES.

CONFERE COM A ORIGINAL, EM 06 de janeiro de 1.999.

MARCO ARTHUR SALDANHA ROCHA
Presidente

LINO FERREIRA ANTUNES
1º Secretário

CARTORIO GERALDO FRANZINI BORNIA
1º TABELIONATO E OFÍCIO DE PROTESTOS
Av. Cristóvão Colombo, 1305 - Fone (044) 232 1555

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de

*Supra de Lino Ferreira
Antunes e Marcos Ar-
thur Saldanha Rocha*

do que deu fé
Em Test. da verdade.

Marialva PR

01 FEV 1999

1º TABELIONATO E OFÍCIO DE PROTESTOS
Flávio Adriano Braga Bornia
TABELIÃO SUBSTITUTO
MARIALVA-PARANÁ

REG. Nº 080.08.02
 AO CARTÓRIO 02.11.2014
 MARIALVA, DE 02.11.2014 DE 19 99
☐ Regina Célia Machado - Titular
☒ José Roberto Meyer - Jurementado
☐ Eliziane Maria de Souza - Jurementada

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS**

COMARCA DE MARIALVA - PR.

Prot. 16.356 Fls. 88 Livros A- 3

Reg. n.º 524 Fls. 06

Livro n.º A-3-Pessoas jurídicas.

Mariálva - PR.

03 FEV 1999

OFICIAL

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS**

COMARCA DE MARIALVA - PR.

Aloísio Vieira Meyer

OFICIAL

Aparecida Mitie Meyer

ESC. JUREMENTADA

MARIALVA

PARANÁ

EMOLS

109,00

VRC's



SERVIÇO NOTARIAL
(44) 3232-1173 - Marialva - PR
original apresentado. Dou fé.

22 SET. 2014

Aloísio Vieira Meyer - 2º Notário

Aparecida Mitie Meyer - Escrevente

Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extraí a presente certidão. Emolumentos: R\$20,00. Selo Digital N° sJYwEDeVgGI95EIEm65yQa9S

O referido é verdade e dou fé.
Marialva-PR, 22 de setembro de 2014.

Aloísio Vieira Meyer
Oficial

REG. TÍTULOS DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
MARIALVA - PARANÁ
Aloísio Vieira Meyer - Oficial
Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13



LIVRO A-024 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 524-004 FOLHA 159

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 524-004, no livro A-024, as folhas 159/163, em data 30/05/2012, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Folha 001 de 005

ILMO.SR.

OFICIAL DO REGISTRO CÍVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE MARIALVA PARANÁ

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MARIALVA PARANÁ, COM SEDE ESTABELECIDÀ À RUA PAPA JOÃO XXIII, NÚMERO 355, SALA 04, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, REPRESENTADO PELO PRESIDENTE MARCO ARTHUR SALDANHA ROCHA, RG-372.080-2 PR, CPF: 013.308.889-87, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESARIO, RESIDENTE E DOMICILIADO À ESTRADA PLATINA, KM-01, NO MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, REQUER A VOSSA SENHORIA, O REGISTRO DA ATA DE ELEIÇÃO DE DIRETORIA, CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.

TERMOS EM QUE

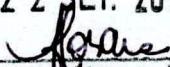
PEDE DEFERIMENTO

MARIALVA PR, 23 DE MAIO DE 2012


MARCO ARTHUR SALDANHA ROCHA
PRESIDENTE

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 22 SET. 2014


() Alcísio Vieira Meyer - 2º Notário
() Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
() Isabella Patrícia Meyer - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fé.

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

EM BRANCO



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E
ARTISTICO DE MARIALVA PARANÁ
CNPJ.03.058.1090001-34
SEDE A RUA PAPA JOÃO XXIII Nº 355 SALA 04 CENTRO
FONE 44-3015-2345
MARIALVA PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2012

O presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE MARIALVA PARANÁ, com sede a Rua Papa João XXIII nº 355 sala 04 centro no município de Marialva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os Senhores ASSOCIADOS para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRADORDINÁRIA, no dia 22 de maio de 2012 na quarta feira, NO ENDEREÇO : NA RUA CARIOVALDO FERREIRA Nº 111 CENTRO EM MARIALVA PR, as 19:00 horas em Primeira Convocação e em Segunda Convocação, uma hora depois as 20:00 horas com número existente de Associados, para deliberação sobre a ordem do dia:

- 1) ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA, DIRETORES ADMINISTRATIVOS E CONSELHO COMUNITÁRIO

Marialva Pr. 02 de maio de 2012.


PRESIDENTE : MARCO ARTHUR SALDANHA ROCHA

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 22 SET. 2014

() Aloisio Viana Meyer - 2º Notário
() Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
() Isadora Patricia Meyer - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fé.

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

EM BRANCO

01

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E
ARTÍSTICO DE MARIALVA PARANÁ

ATA DA TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2012

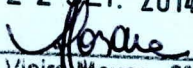
DATA, HORÁRIO E LOCAL – Assembléia Geral Extraordinária realizada em 22 / 05 / 2012, as 20:00 horas em SEGUNDA chamada, localidade na Rua Cariovaldo Ferreira nº 111 centro em Marialva -Pr. PRESENCAS- Presentes a Assembléia os ASSOCIADOS que assinaram a lista de presença na Segunda Assembléia Geral Extraordinária de 22 / 05 / 2012. FORMA DE CONVOCAÇÃO – Assembléia convocada pelo Presidente da Associação, mediante edital nº 002/2012 de convocação datada de 02 / 05 / 2012, afixada no edital da ASSOCIAÇÃO e demais locais apropriados. MESA DIRETORA DOS TRABALHOS – Assembléia presidida pelo presidente da Associação, Sr. MARCO ARTHUR SALDANHA ROCHA, e secretariada pelo Sr. EDSON BOSCHINI indicado pelo Sr. Presidente para proceder os trabalhos da mesa. ORDEM DO DIA Item I- ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA , DIRETORES ADMINISTRATIVOS E CONSELHO COMUNITÁRIO.

DELIBERAÇÕES – ORDEM DIA item I – Eleição de Nova Diretoria , Diretores Administrativos e Conselho Comunitário dando continuidade o presidente perguntou aos presentes se gostariam de votar secretamente ou por aclamação e por unanimidade decidiu-se que seria aclamação. Foram aclamados eleitos o seguintes membros para a DIRETORIA e DIRETORES ADMINISTRATIVOS E CONSELHO COMUNITÁRIO. PRESIDENTE : MARCO ARTHUR SALDANHA ROCHA RG.373.080-2 e CPF. 013.308.889-87 ; VICE PRESIDENTE: LISANDRA GALLO BORNIA RG. 60.808.554 e CPF. 020.776.169-89; 1º SECRETÁRIO : EDSON BOSCHINI RG. 1.651608-2 e CPF. 536.705.408-97; 2º SECRETÁRIO: ROBERTO GARCIA BAENA RG. 2.300.745-2 e CPF. 449.295.369-87; 1º TESOUREIRO: JOSÉ ANTONIO AURÉLIO ZUFFO RG. 1.499.759 e CPF. 087.819.669-20 ; 2º TESOUREIRO: GERALDO DOMINGOS SACOMAN RG. 441.207-9 e CPF. 127377.209-15; 1º DIRETORA ADMINSITRATIVA E COMUNITÁRIA: ALICE BALDACIN RG. 3.409.860-4 e CPF. 672.599.528-49 e 2º DIRETOR ADMINSITRATIVO E COMUNITÁRIO JOSÉ URIAS CHIARATO RG. 107.588.109-7 e CPF. 107.588.109-97 e CONSELHO COMUNITÁRIO: com seus representantes: Associa Comercial: EDSON FERNDES PINHEIRO RG 601.532-8 – Secretário ; Poder Legislativo Municipal LUIZ ANTONIO FERNANDES RG. 888.958 – Veriador ; Poder Executivo Municipal EULIRIO ALVES DE OLIVEIRA RG. 3.501.378-4 – Diretor de Expediente



SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 22 SET. 2014

- 
() Aloisio Vieira Meyer - 2º Notário
() Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
() Isadora Patricia Meyer - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fé.

ROSANA DE OLIVEIRA BASTILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

EM BRANCO

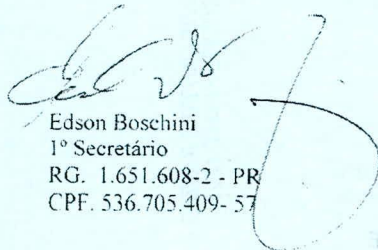


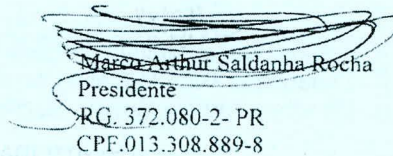
LIVRO A-024 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 524-004 FOLHA 162

Folha 004 de 005

02
Municipal ; Ordem dos Pastores NILSON MACACARI RG.804.204-7 – Presidente RG.
804.204-7; Paróquia Municipal de Marialva PE LUIZ GONÇALVES KNUPP RG.
4.545.070-08 Paróco: Loja Maçonaria Cioência e Justiça LUIZ CARLOS STÉFANO
RG.1.368.759 – ORADOR A Nova Diretoria e Diretores Administrativos e Conselho
Comunitário terão o mandato pelo periodo de 3 (três) anos, quando os eleitos tomaram
posse no presente ato.

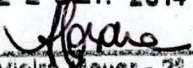
Nada mais havendo a tratar o presidente agradeceu a presença e a colaboração dos
ASSOCIADOS, encerrou a presente reunião e eu Edson Boschini , 1º Secretário eleito,
digitei a presente ata que depois de lida e aprovada pelos Associados conforme lista de
presença e será assinada por mim e Marco Arthur Saldanha Rocha, Presidente.


Edson Boschini
1º Secretário
RG. 1.651.608-2 - PR
CPF. 536.705.409- 57


Marco Arthur Saldanha Rocha
Presidente
RG. 372.080-2- PR
CPF.013.308.889-8

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 22 SET. 2014


() Aloisio Vieira Meyer - 2º Notário
() Aparecida Milla Meyer - Escrevente
() Isadora Patricia Meyer - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fé.

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

EM BRANCO

EM BRANCO



DO SERVIÇO NOTARIAL
: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
do original apresentado. Dou fé.

R 22 SET. 2014

- () Aloisio Vieira Meyer - 2º Notário
- () Aparecida Mitte Meyer - Escrevente
- () Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT 12/13

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extrai a presente certidão. Emolumentos: R\$14,00 . Selo Digital Nº vJYws3exgGVegJVJI9MyQa9D

O referido é verdade e dou fé.
Marialva-PR, 22 de setembro de 2014.

Aloisio Vieira Meyer
Oficial

REG. TÍTULOS DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
MARIALVA - PARANÁ
Aloisio Vieira Meyer - Oficial
Aparecida Mitte Meyer - Escrevente

[Assinatura]

LIVRO A-027 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 524-005 FOLHA 190

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 524-005, no livro A-027, as folhas 190/197, em data 01/07/2013, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Folha 001 de 008

ILMO.SR.
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA
COMARCA DE MARIALVA PARANÁ

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE MARIALVA PARANÁ, COM SEDE ESTABELECID A V. CRISTOVÃO COLOMBO, 1088 CENTRO, NA CIDADE DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, REPRESENTADO PELO PRESIDENTE: MARCO ARTHUR SALDANHA ROCHA, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE SOB RG. 3.720.802 E CPF. 013.308.889-87, REQUER A VOSSA SENHORIA, O REGISTRO DO ESTATUTO SOCIAL E ATA DE REUNIÃO, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.

TERMOS EM QUE

PEDE DEFERIMENTO

MARIALVA PR 27 DE junho DE 2013

[Assinatura]
MARCO ARTHUR SALDANHA ROCHA
PRESIDENTE:

EM BRANCO



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E
ARTÍSTICO DE MARIALVA PARANÁ.

ATA DA QUARTA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2013

DATA, HORÁRIO E LOCAL- Assembléia Geral Extraordinária realizada em 24 / 05 / 2013, as 20:00 horas em segunda chamada, localidade na Rua Papa João XXIII nº 355, sala 4 centro em Marialva-Pr. PRESENCAS- Presentes a Assembléia os ASSOCIADOS que assinam a lista de presença na Quarta ASSEMBLÉIA Geral Extraordinária de 24 / 05 / 2013. FORMA DE CONVOCAÇÃO – Assembléia convocada pelo Presidente da Associação, mediante edital nº 001/2013 de convocação data de 06 / 05 / 2013, fixada no edital da ASSOCIAÇÃO e demais locais apropriados. MESA DIRETORA DOS TRABALHOS – Assembléia presidida pelo Presidente da Associação, Sr. MARCO ARTHUR SALDANHA ROCHA, e secretariada pelo Sr. EDSON BOSCHINI secretário e teve inicio dos trabalhos da mesa, ORDEM DO DIA Item I ALTERAÇÃO DO ARTIGO 8º DO ESTATUTO SOCIAL, Item II – SUBSTITUIÇÃO DO MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO: EULIRIO ALVES DE OLIVEIRA, Item III – ASSUNTOS GERAIS/ DIVERSOS, dando continuidade na Assembléia o presidente perguntou aos presentes se gostariam de votar secretamente ou por aclamação e por unanimidade decidiu-se que seria por aclamação.

DELIBERAÇÕES – ORDEM DO DIA item I – ALTERAÇÃO DO ARTIGO 8º, 14 e 26 DO ESTATUTO SOCIAL, item II – SUBSTITUIÇÃO DO MEMBRO : EULIRIO ALVES DE OLIVEIRA REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO, item III – ASSUNTOS GERAIS/DIVERSOS. Dando continuidade ao Item I o Presidente informou os presentes que teria a necessidade de alterar o Artigo 8º para adequação do Estatuto Social no tocante ao PARÁGRAFO PRIMEIRO onde constava que o ASSOCIADO tinha que pagar 20% do salário mínimo da jóia para sua admissão que foi alterado, ARTIGO 14 no PARÁGRAFO SEGUNDO onde constava que ASSOCIADO só poderá votar ou ser votado Associado quites com a tesouraria que foi alterado e Artigo 26, que na falta de pagamento de mensalidades durante um semestre, causará suspensão dos direitos do ASSOCIADO e PARÁGRAFO ÚNICO que A suspensão dos ASSOCIADOS EM DÉBITO COM A ASSOCIAÇÃO não prejudica o direito desta pleitear, pelos meios legais, o pagamento do referido débito e do que lhe foi devido pelo Associado inadimplente que foi alterado. As alterações de ARTIGOS E PARÁGRAFOS mencionados da presente REUNIÃO foram aprovados na Assembléia, Item II o Presidente informou que o Sr. EULIRIO ALVES DE OLIVEIRA NÃO PODE PARTICIPAR COMO MEMBRO DA ASSOCIAÇÃO POR MOTIVO DE TER UM CARGO POLITICO E TEM QUE SER SUBSTITUIDO DO CARGO e foi aprovado na Assembléia e Item III esclareceu que o Sr. EDSON FERNANDES PINHEIRO é membro DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E COMUNITÁRIA sendo representante da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL-“ACIMAR” CNPJ. 76.729.961/0001-01, com o cargo de SECRETÁRIO e que na ATA DO DIA 22/05/2012 consta o nome errada da entidade que ele representa e faltando o número do CNPJ aprovado na Assembléia, como também informou que o membro LUIZ ANTONIO FERNANDES não

4

EM BRANCO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
DE PESSOAS JURÍDICAS DE MARIALVA

Rua Washington Luiz, 951
Centro - Cep: 86.990-000
Marialva-Paraná

Dr. Aloisio Vieira Meyer
Oficial



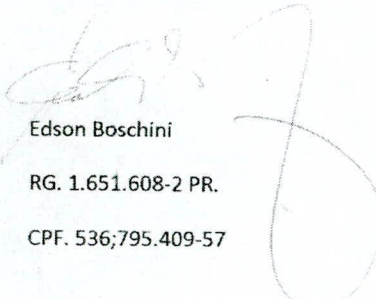
LIVRO A-027 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 524-005 FOLHA 192

Folha 003 de 008

representa mais o poder Legislativo e tem como ocupação Profissional TÉCNICO AGRICOLA aprovado na Assembléia.

O Presidente colocou em votação o nome da Sta. SHEILA CRISTINE ROCHA Professora RG. 4.087.610 e CPF. 530.678.009-15 em substituição o SR. EULIRIO ALVES DE OLIVEIRA que no ato foi eleita por unanimidade e tomou posse na presente data.

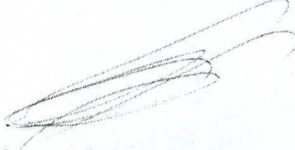
Nada mais havendo a tratar o presidente agradeceu a presença e a colaboração dos ASSOCIADOS, encerrou a presente reunião e eu Edson Boschini secretário digitei a presente ata que depois de lida e aprovada pelos Associados presentes será assinada por e Marco Arthur Saldanha Rocha, Presidente.



Edson Boschini

RG. 1.651.608-2 PR.

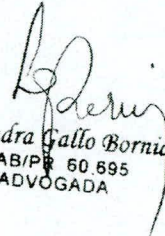
CPF. 536;795.409-57



Marco Arthur Saldanha Rocha

RG. 372;080-2 PR.

CPF. 013.308-889-8



Lisandra Gallo Bornia
OAB/PR 60.695
ADVOGADA

EM BRANCO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE
MARIALVA-PR

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO DA SEDE, FINS E DURAÇÃO DE SOCIEDADE

Art. 1º: A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva-PR é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada em 26/12/1998, voltada para a defesa da democratização populares de apoio às ações solidárias, cooperativas e comunitárias, religiosas ou não, partidárias, dedicada a serviços comunitários.

Art. 2º: A Associação tem sede em Marialva-PR, à Rua Papa João XXIII nº 355 sala 4 Centro CEP 86990-000, podendo também ter dependências e representações em outros locais e/ou municípios.

Parágrafo Único: Esta entidade transmitirá na frequência aprovada pela lei Federal das Rádios Comunitárias e legislação pertinente.

Art. 3º: O prazo de duração da sociedade é indeterminado

Art. 4º: São objetivos sociais:

I- Representar a radiodifusão comunitária de Marialva, defendendo seus interesses e os objetivos de desenvolvimento e consolidação da atividade em condições de participação democrática e popular no processo de comunicação.

II- Representar as organizações populares e cooperativas, independente de outorga específica junto aos órgãos públicos responsáveis pelo setor de telecomunicações, atuando ainda junto aos poderes Legislativos e Judiciários.

III- Criar, implantar e administrar um sistema de integração de emissora de rádio fusão e/ou outros meios de comunicação comunitários em Marialva, buscando o aperfeiçoamento qualitativo de produção jornalística e cultural, redução nos custos de produção e transmissão, agilidade nas mobilizações de interesse civil, de emergência, podendo para tanto, em nome de seus representantes assinarem convênios, firmar contratos, acordos, enfim, tudo o que for necessário para o seu bom e fiel cumprimento.

IV- Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de ação dos radialistas e jornalistas, conforme a legislação profissional em vigor.

V- Promover encontros, eventos, seminários de interesse dos meios de comunicação comunitários.

Capítulo II

DIREITOS E DEVERES

Art. 5º: A diretoria poderá conferir títulos beneméritos a pessoa ou entidade que venha efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da rádio fusão comunitária sem que obtenham o direito de associado.

Art. 6º: São direitos do associado:

a) participar, votar e ser votado, ainda que por procuração, nas assembleias e reuniões.

b) consultar os associados quanto aos assuntos de interesse da sociedade considerados estratégicos.

EM BRANCO

Art. 7º: São deveres do associado:

- a) colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade, para consecução dos objetivos e finalidade da associação.
- b) prestar informações solidárias, comparecer aos eventos e reuniões, exercer cargo missões e tarefas para os quais forem designados, acatar as resoluções de assembleia e diretoria e fazer cumprir o estatuto.
- c) contribuir com as cotas, mensalidade e transferências promovidas pela Diretoria e votadas em Assembleia.

Capítulo III

DOS ASSOCIADOS

Da admissão dos associados

Art. 8º: Podem associar-se a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MARIALVA PARANÁ, pessoas físicas que fazem parte da comunidade Marialvense e/ou pessoas físicas que tenham representação perante a sociedade civil.

Parágrafo Primeiro: A qualidade de associado é adquirida mediante preenchimento de proposta de associado, com a aprovação pela Diretoria Executiva e a assinatura no livro ou Ficha de Inscrição.

Parágrafo Segundo: O associado poderá ser demitido por livre espontânea vontade ou por não cumprir as normas do Estatuto Social, e com aprovação através da Assembleia Geral.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 9º: A assembleia geral é órgão soberano da associação, que reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste ESTATUTTO, devendo obedecer o seguinte:

- a) uma hora antes do início dos trabalhos deverá se colocado na mesa o livro de presença, onde os sócios lançarão suas assinaturas.
- b) os trabalhos serão abertos pelo Presidente da associação, o qual assumirá imediatamente suas funções e convidará um membro da diretoria para secretaria.
- c) o Presidente da assembleia, além do seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.
- d) as votações nas assembleias gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou aclamação.
- e) a ata dos trabalhos, lavradas pelo Secretário, será assinada pelos componentes da mesa e por três sócios escolhidos pela assembleia.

Art. 10º: A assembleia geral ordinária reunir-se-á uma vez por ano.

Art. 11º: São atribuições da assembleia geral:

- a) examinar e aprovar u não as contas da diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos.
- b) destituir, quando assim o exigirem, os interesses da associação, um ou mais membros da diretoria, mediante voto concorde de no mínimo dois terços dos associados, convocados especialmente para esta finalidade em assembleia geral extraordinária.
- c) promover imediata distribuição e pelo prazo restante do mandato dos membros destituídos na forma do inciso "B" deste artigo.
- d) deliberar sobre os demais assuntos constantes na ordem do dia.

EM BRANCO



Art. 12º: A assembleia geral extraordinária reunir-se-á sempre que convocada pela diretoria ou dois terços, no mínimo, dos associados, debelando sempre assuntos que tiverem motivado a convocação.

Art. 13º: As assembleias gerais, tanto ordinárias como extraordinárias, serão convocadas com quinze dias mediante edital a ser fixado na sede social e nas representações, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com as obrigações, com aviso de recebimento, com antecedência mínima de oito dias.

Art. 14º: A assembleia geral deliberará validamente com a presença pessoal ou através procuração da maioria dos associados.

~1º: a assembleia geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado presente ou representado.

~2º: os sócios beneméritos poderão participar das assembleias sem direito a voto, podendo opinar, sugerir e debater a "a ordem do dia".

Art. 15º: Na falta de comparecimento a assembleia geral da maioria dos associados haverá uma segunda convocação uma hora após a primeira e deliberará com qualquer número de associados presentes executando o disposto no Art. 13º.

Capítulo IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 16º: A administração da Associação será exercida por uma DIRETORIA EXECUTIVA, cujos membros serão eleitos pela Assembleia Geral, para exercerem um mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição, e que a DIRETORIA EXECUTIVA só poderá ser destituída pela própria Assembleia Geral, com a seguinte composição:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) 1º Secretário
- d) 2º Secretário
- e) 1º Tesoureiro
- f) 2º Tesoureiro
- g) Diretor Administrativo e Comunitário

~1º: O mandato da diretoria é de três anos, podendo seus membros serem reeleitos.

~2º: O mandato dos membros da diretoria estende-se até a data de posse da nova diretoria eleita por assembleia geral.

~3º: O mandato dos membros da diretoria que substituem os destituídos será complementar, pelo prazo restante do mandato que forem substituir.

~4º: Subordinada diretamente à presidência da associação, funcionará a secretaria executiva, cujo titular, o Secretário Executivo, será escolhido pela Diretoria, que terá as atribuições de organizar todo o serviço interno da Associação, dirigindo o respectivo expediente, submetendo ao Presidente toda organização da Secretaria Executiva, a contratação e dispensa dos servidores não associados bem como a fixação dos salários respectivos.

Art. 17º: Compete ao Presidente:

- a) representar a associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.
- b) constituir procurador (es) para a defesa dos interesses sociais.
- c) cumprir as reuniões da diretoria e convocar as assembleias gerais.
- d) presidir as reuniões da diretoria e convocar as assembleias gerais.

EM BRANCO



e) designar o Secretário Executivo e fixar sua remuneração, cargo este não exercido por associado ou diretores.

f) assinar os balanços anuais da Associação, submetendo-se à apreciação da Diretoria, logo após o relatório das atividades administrativas e sociais, referentes ao exercício findo para que possam ser levados finalmente à apreciação da Assembleia Geral.

g) realizar, conjuntamente com o 1º Tesoureiro, contas bancárias e comerciais.

h) movimentar, conjuntamente com o 1º Tesoureiro, contas bancárias.

Art. 18: Compete ao Vice-Presidente substituir provisoriamente o Presidente nas suas faltas e isentos e definitivamente em caso de sua vaga.

Parágrafo Único: O presidente poderá designar missões especiais ao Vice-Presidente ou o secretário executivo que agirá em seu nome, documentando de alguma forma esta designação.

Art. 19º: Compete ao Secretário:

a) Auxiliar na organização de todo o serviço interno da Associação em conjunto com o presidente.

Art. 20º: Compete ao 2º Secretário substituir provisoriamente o 1º Secretário nas suas faltas e impedimentos e definitivamente em caso de sua vaga.

Art. 21º: Compete ao 1º Tesoureiro:

a) zelar pelo patrimônio da Associação e promover a escrituração da mesma;

b) apresentar ao Presidente quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da Associação;

c) exercer juntamente com o Presidente, as atribuições previstas na alínea "C" do Art. 24º.

Art. 22º: Compete ao 2º Tesoureiro substituir provisoriamente o 1º Tesoureiro nas suas faltas e impedimentos e definitivamente em caso de sua vaga.

Art. 23º: Compete ao Diretor Administrativo e Comunitário acompanhar divulgações objetivando atendimento exclusivo à comunidade.

Capítulo V

DA RECEITA

Art. 24º: A Receita da Associação é composta de:

a) arrecadações de contribuições ordinárias e especiais dos associados;

b) doação ou receita proveniente de prestações de serviços;

c) outras receitas provenientes de prestações de serviços, inclusive para terceiros;

d) contribuição de sócios cooperados;

e) convênios com outras instituições;

Capítulo VI

DAS SANÇÕES

Art. 25º: As infrações poderão ser punidas pela diretoria com suspensão de direitos ou exclusão dos associados, garantindo ao associado amplo poder de defesa.

Parágrafo Único: O Associado poderá recorrer com efeito suspensivo, à assembleia geral de sessenta dias do recebimento da notificação punição que será submetida pela via postal com registro de aviso de recebimento.

EM BRANCO

Art. 26º: A falta de pagamento de mensalidades durante um semestre causará suspensão dos direitos do associado.

Parágrafo Único: A suspensão dos associados em débito com a associação não prejudica o direito desta pleitear, pelos meios legais, pagamento do referido débito e do que lhe for devido pelo associado inadimplente.

Art. 27º: Em caso de falta de pagamento de contribuições a suspensão do associado será automática.

Parágrafo Único: Esta sanção não terá efeito a partir do momento em que o Associado satisfazer integralmente suas obrigações.

Capítulo VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28º: As reuniões da diretoria realizar-se-ão mensalmente ou a qualquer tempo, por convocação do Presidente e das deliberações tomadas, lavrar-se á ata em livro próprio ou através de digitação por computador.

Art. 29º: Atos que importem em ônus à alienação de bens, móveis e imóveis pertencentes à associação somente poderão ser praticados pelo Presidente ou por seu substituto legal, mediante prévia deliberação de assembleia geral em 1º chamada ou em 2º chamada com qualquer número dos associados.

Art. 30º: O presente estatuto somente poderá ser modificado por Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para tal fim.

Art. 31º: Em caso de ser deliberada a extinção da associação por assembleia geral extraordinária, os bens da sociedade serão destinados a entidades assistenciais ou outra destinação que melhor aprover ao interesse coletivo.

Art. 32º: Os associados não respondem nem responderão pelas obrigações da associação.

Art. 33º: O Presidente, Vice-Presidente e os Diretores não serão remunerados mas serão ressarcidas suas despesas decorrentes de suas atividades previstas neste estatuto.

Art. 34º: A Associação, através de sua diretoria, constituirá um conselho comunitário com um mínimo de cinco representantes com fins sociais, cujas atribuições serão definidas observada e legislação vigente.

Art. 35º: O período de mandato dos membros do Conselho coincidirá com da Diretoria.

Marialva PR., 24 de maio de 2013.



Marco Arthur Saldanha Rocha

Presidente

RG.372.080-2 PR

CPF. 013.308.889-87

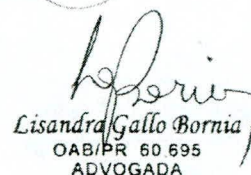


Edson Boschini

Secretário

RG. 1.651.795-2 PR

CPF. 536.705.409-57



Lisandra Gallo Borna
OAB/PR 60.695
ADVOGADA

EM BRANCO

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extrai a presente certidão. Emolumentos: R\$20,00 . Selo Digital Nº GJYws37gHGUVWvuvjOmyQaWD

O referido é verdade e dou fé.
Marialva-PR, 02 de setembro de 2014.


Aloisio Vieira Meyer
Oficial

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

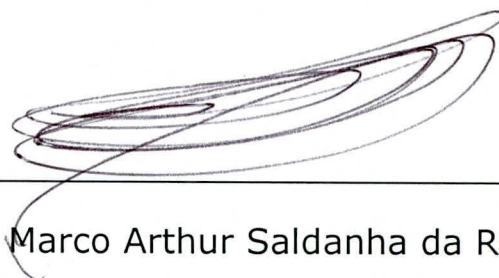
REG. TÍTULOS DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
MARIALVA - PARANÁ
Aloisio Vieira Meyer - Oficial
Assessoria Jurídica Meyer e Associados

DECLARAÇÃO

Eu, Marco Arthur Saldanha Rocha, na qualidade de presidente da entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MARIALVA**, inscrita no CNPJ nº 03.058.106/0001-34, com endereço à Avenida Cristovão Colombo, nº 1.089, Centro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, DECLARO e atesto para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoios culturais;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67,3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo a produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Marialva/PR, 01 de setembro de 2014.



Marco Arthur Saldanha da Rocha
Presidente da entidade

DECLARAÇÃO

Eu, Marco Arthur Saldanha Rocha, na qualidade de presidente da entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MARIALVA**, inscrita no CNPJ nº 03.058.106/0001-34, com endereço à Avenida Cristovão Colombo, nº 1089, Centro da cidade de Marialva, Estado do Paraná, DECLARO para os devidos fins que as pessoas responsáveis pela gestão de atividades, pela área editorial e pela direção da programação, são todas brasileiras natas conforme comprovante em anexo.

Responsável pela gestão de atividades, senhor Everton Alves Cangirana, inscrito no RG sob nº 9.891.857-4.

Responsável pela área editorial, senhor José Roberto Vares, inscrito no RG sob nº 3.942.853-9.

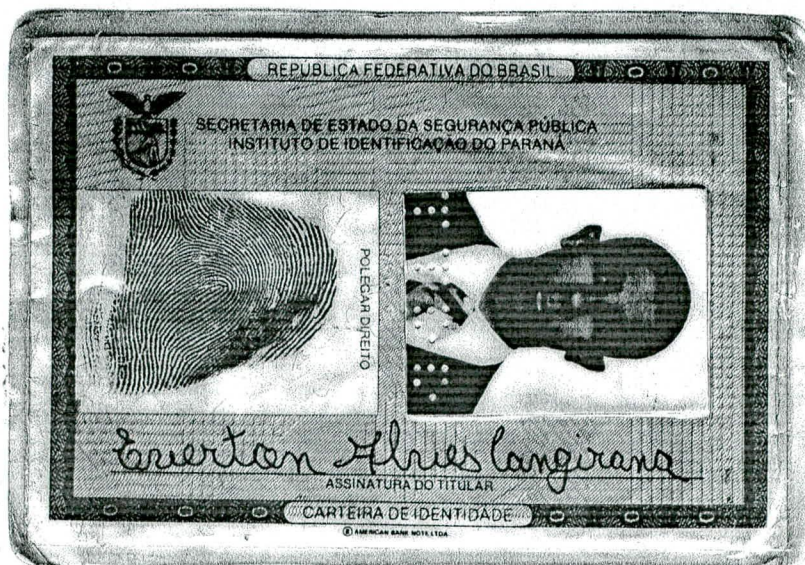
Responsável pela programação, senhor Rodrigo Rufato, inscrito no RG sob nº 10.226.384-7.

Marialva/PR, 01 de setembro de 2014.

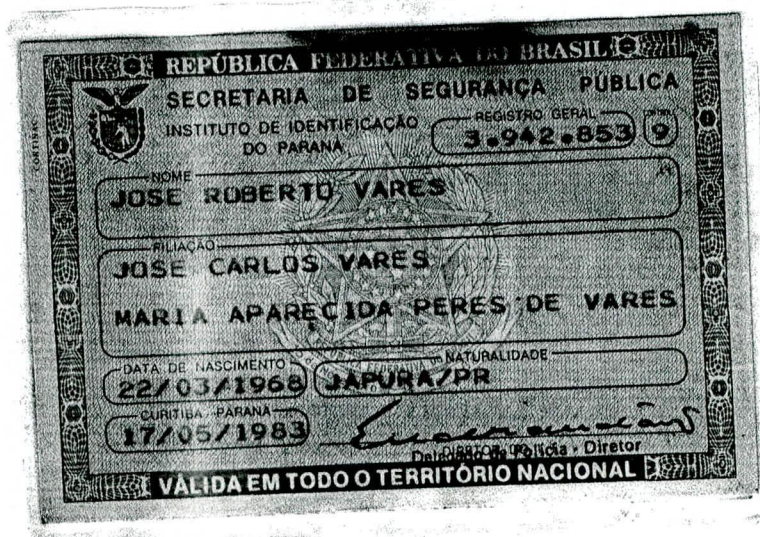


Marco Arthur Saldanha da Rocha

Presidente da entidade



2



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

 POLGAR DIREITO



Rodrigo Rufato
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE LTD.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.226.384-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/11/2004

NOME RODRIGO RUFATO

FILIAÇÃO CARLOS NORBERTO RUFATO
VALDERIS BENEDITA BIRQUET RUFATO

NATURALIDADE MANDAGUARI/PR DATA DE NASCIMENTO 17/02/1988

DOC ORIGEM COMARCA=MARIALVA/PR, DA SEDE
C. NASC 7092, LIVRO=A39, FOLHA=170

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE LTD.

LUIS FERNANDO V. ARTIGAS
DIRETOR - IPR

Relatório resumido do Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva

Iniciamos este relatório registrando o que se refere ao período de 01 de janeiro 2014 a 01 setembro de 2014.

A grade de programação diária neste período foi à seguinte:

SEGUNDA À SEXTA

- Das 00:00 às 06:00 horas - Playlist 91
- Das 06:00 às 07:30 horas - Manhã da Rural
- Das 07:30 às 08:00 horas - Vale A Pena Ouvir de Novo
- Das 08:00 às 10:00 horas - Bom Dia Rural - com Rodrigo Rufato
- Das 10:00 às 11:00 horas - Experiência de Deus - Padre Reginaldo Manzotti
- Das 11:00 às 11:30 horas - Programa Dia a Dia Marialva
- Das 11:00 às 13:00 horas - Programa Everton Alves - com Everton Alves
- Das 13:00 às 14:00 horas - Top 10 da Rural - com Evandro Mandadori
- Das 14:00 às 16:00 horas - Boa Tarde Marialva - com Alécio Martins
- Das 16:00 às 18:00 horas - Canta Brasil - com Nadir de Souza
- Das 18:00 às 18:15 horas - A Hora da Ave Maria
- Das 18:15 às 19:00 horas - Canta Brasil - com Nadir de Souza
- Das 19:00 às 20:00 horas - A Voz do Brasil
- Das 20:00 às 23:00 horas - O Melhor da Noite - com Rogério Mello
- Das 23:00 às 00:00 horas - Playlist 91

SÁBADO

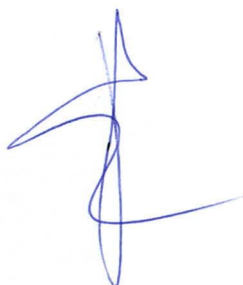
- Das 00:00 às 08:00 horas - Playlist 91
- Das 08:00 às 10:00 horas - Sábado Bom Demais - 1ª edição - com Rogério Mello
- Das 10:00 às 11:00 horas - Experiência de Deus - Padre Reginaldo Manzotti
- Das 11:00 às 12:00 horas - Fé em Debate - Padre Reginaldo Manzotti
- Das 12:00 às 13:00 horas - Playlist 91
- Das 13:00 às 15:00 horas - Sábado Bom Demais - 2ª edição - com Leandro Pariz
- Das 15:00 às 17:00 horas - Rural Pop Rock - com Fabrício Gama
- Das 17:00 às 00:00 horas - Playlist 91

DOMINGO

- Das 00:00 às 09:30 horas - Playlist 91
- Das 09:30 às 10:30 horas - Transmissão da Santa Missa, ao vivo
- Das 10:30 às 00:00 horas - Playlist 91

Nossa análise final a respeito deste período de funcionamento da emissora conforme legislação vigente é satisfatória, não tendo nada a registrar de irregularidades pela emissora.

Marialva/PR, 01 de setembro de 2014.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva-PR

CNPJ: 03.058.106-0001-34

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS DA ENTIDADE

PESSOA FÍSICA

NOME COMPLETO	N.º RG / ORGAO EXPEDIDOR	ENDEREÇO RESIDENCIAL	CIDADE/UF
Marco Arthur Saldanha Rocha	372.080-2	Estrada da Mina, Km. 01 – Zona Rural	Marialva-PR
Lizandra Gallo Bornia	60.808.554	Rua Washington Luiz, n° 829 - Centro	Marialva-PR
Edson Boschini	1.651.608-2	Alameda Franca, n° 230 – Cond. Residencial Itirapuã	Marialva-PR
Roberto Garcia Baena	2.300.745-2	Rua João de Sá, n° 84 – Jd. Ipanema	Marialva-PR
José Antonio Aurélio Zuffo	1.499.759	Avenida Rui Barbosa, n° 1.316, casa 02 - Centro	Marialva-PR
Geraldo Domingos Sacoman	441.207-9	Avenida Cristóvão Colombo, n° 1.111 - Centro	Marialva-PR
Alice Baldacín	3.409.860-4	Estrada da Mina, Km. 01 – Zona Rural	Marialva-PR
José Urias Chiarato	107.588.109-7	Avenida Tio Ribas, n° 89 – Centro	Marialva-PR

LAUDO DE ENSAIO

INTERESSADO:

Razão Social: Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva

Endereço: Avenida Cristovao Colombo, nº 1089, Centro

CEP.:86990-000

- **CIDADE/UF:** Marialva/PR

ENSAIO:

O presente documento apresenta os resultados das medições realizadas no equipamento **Transmissor de FM, Modelo MTFM 98** - com **potência nominal ajustada em fábrica de 25W**, fornecido ao interessado acima identificado.

Os testes foram realizados em 01/09/2014.

FABRICANTE

Dados do fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda

Localidade: Rua Joao de Paula Franco, nº 469

São Paulo/SP – CEP – 04775-165

CNPJ: 59.483.115/0001-27

MEDIÇÕES

Frequência: 87,9

Nominal:

medida em ambiente normal: 30,1 °C

variação máxima da frequência na unidade osciladora: +/- 200Hz

Resposta de áudio frequência (Monofonia):

Frequência	Distorção Harmônica [%]	Resposta de Frequência [dB]
50	0,23	-0,06
100	0,19	-0,05
400	0,15	0,05
1000	0,07	-0,07
5000	0,16	-0,21
7500	0,09	-0,20
10000	0,16	-0,22
15000	0,11	-0,44

Resposta de áudio frequência (Estereofonia):

O equipamento atende ao Anexo a Resolução 67, item 3.2.8f, aceitando as áudio frequências na faixa de 50 a 15000Hz

Distorção Harmônica: < 1% de 50Hz a 15KHz

Resposta de Áudio: <1dB de 50Hz a 75KHz

Nível de ruído da portadora (FM), em relação a 100% de modulação, com 400 Hz < -60,4dB

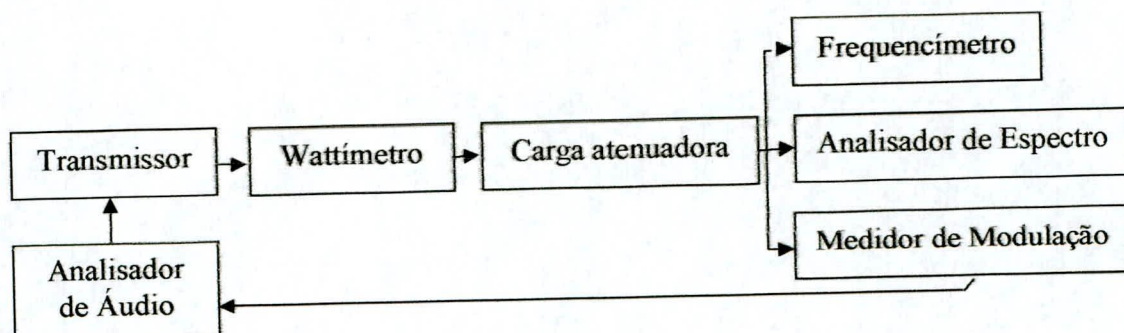
Nível de ruído da portadora (AM), em relação a 100% de modulação em amplitude <-54dB

Atenuação de harmônicos e espúrios

Emissão de espúrios < 74dBc

Potência de saída = 25W

Medida realizada através da configuração abaixo representada



INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

Gerador de estéreo:

Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda

Modelo: TEC103

Medições.

- a) Frequência de subportadora piloto = **19.000,18 Hz**
- b) Variação máxima da frequência em 60 minutos = **+/- 0,7Hz**
- c) Limites das variações das percentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto = **9,80%**
- d) Separação estereofônica:

Frequência	L (dB)	R (dB)
50	47,60	45,90
100	45,90	48,00
400	45,60	47,60
1000	46,80	48,00
5000	45,90	45,10
7500	46,60	45,90
10000	42,70	46,50
15000	42,80	48,80

- e) Diafonia, para audiofrequências:

Frequência	Diafonia no Canal estereofônico (dB)	Diafonia no Canal Principal (dB)
50	50,9	56,4
100	49,8	56,2
400	48,6	56,8
1000	49,9	56,4
5000	40,6	48,3
7500	48,9	45,8
10000	46,6	46,9
15000	43,8	48,7

OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR

Modelo: MTFM 98

Data de fabricação:

Potência: 25W

Frequência/Canal: 105,9

Nº Série: SN

Certificado de homologação: 0916-06-0312

Medidores do estágio final de RF

- a) de corrente contínua: indicada em unidades de Ampère (A)
- b) de tensão contínua: indicada em unidade de Volts (Vdc)
- c) de potência de saída (incidente e refletida) indicadas relação percentual à potência nominal do equipamento.
- d) de temperatura: indica o valor da temperatura do módulo de potência.

Existência de uma tomada de amostras de RF, para fins de medição de:

- a) modulação;
- b) frequência.

Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

- a) Temperatura Elevada (Temp): desarma o módulo de potência quando a temperatura extrapola 70 °C.
- b) Sobre corrente (Overload): desarma o módulo de potência quando ocorre uma sobre corrente no módulo de potência.
- c) Potência Refletida (Reflected): minimiza a potência do módulo de saída quando a potência refletida ultrapassa 10% da potência nominal.
- d) Estado do PLL (Lock): desarma o módulo de potência se a frequência não se estabilizar no valor programado em fábrica.
- e) Disjuntor para proteção geral do equipamento em casos de sobre corrente.

Existência de dispositivos de segurança do pessoal:

Por não conter pontos de tensão superiores a 220V, dispositivos de segurança pessoal são dispensáveis nesse modelo de equipamento.

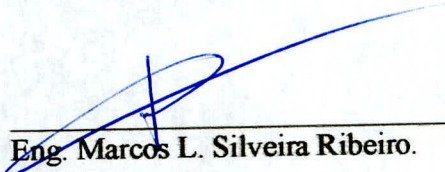
INSTRUMENTOS UTILIZADOS NO ENSAIO

- ANALIZADOR DE ESPECTRO – TEKTRONIX 2792
- FREQUENCIMETRO – HP 5350B
- ANALIZADOR DE ÁUDIO – HP 8903A
- DEMODULADOR DE ÁUDIO PADRÃO – ANRITSU MS61A
- GERADOR DE ESTÉREO PADRÃO – TECLAR TEC103
- WATIMETRO – BIRD 6810-309-7
- ELEMENTO DE WATIMETRO – BIRD 5000B1
- SECÇÃO DE LINHA RÍGIDA – BIRD 4715-000
- ANALIZADOR DE FM E MONITOR DE ESTEREO TFT MODELO 884

DECLARAÇÕES

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de **06 (seis)** folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica de Marcos Luiz Silveira Ribeiro que faço uso".

Marialva/PR, 01/10/2014.

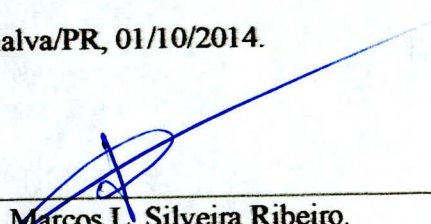


Eng. Marcos L. Silveira Ribeiro.
CREA

Parecer Conclusivo:

“Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, DECLARO que o transmissor de frequência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável.”

Marialva/PR, 01/10/2014.



Eng. Marcos L. Silveira Ribeiro.
CREA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

SEI 53900.023980/2014-45 / pg. 66

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO

1 0 5 , 9 MHz

FREQUENCIA MEDIDA

1 0 5 , 9 MHz

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE

MODELO

POTÊNCIA DE FABRICA

Nº HOMOLOGAÇÃO

watts

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO

watts

POTÊNCIA MEDIDA

watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO

MHz

FREQUENCIA MEDIDA

MHz

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados
que constam na última licença expedida?

NÃO ☐SIM ☒

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

M O N T E L S I S T . D E C O M U N . L T D A

MODELO

M T D I P 1 0 0 / 1

GANHO max (Gt)

0 0 , 0 Db

ALTURA/RELAÇÃO AO SOLO

2 5 , 0 M

ALTURA DA TORRE

2 5 , 0 M

ALTITUDE DO LOCAL

6 0 2 M

- Os dados do sistema irradiante são os mesmos que constam na última licença expedida?

NÃO ☐SIM ☒

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

R F S B R A S I L - K M P

MODELO

R G C 2 1 3

COMPRIMENTO(L)

3 5 , 0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

0 4 , 2 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

0 1 , 5 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (I)

0 , 7 1

Perdas na linha (PL)=LAL

Eficiência da linha (I) = 10

$$\frac{-(PL)}{10}$$

100

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

10- DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

M A R C O L U I Z S I L V E I R A R I B E I R O

REG.CREA

1 0 2 9 1 4 D

ENDEREÇO

R U A A D E M A R D E B A R R O S Nº 1 6 3

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

S A O C R I S T O V A O

BAIRRO

CIDADE

C A S C A V E L

UF

P R

CEP

8 5 8 1 6 - 1 4 0

TELEFONE

4 5 - 3 2 2 7 8 8 2 8

FAX

LOCAL

C A S C A V E L

DATA

0 2 / 1 0 / 2 0 1 4

ASSINATURA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Nº: 000013/2005-PR

FLS: 001/001

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO COMUNIT. DE DESENV. CULT. E ART. DE MARIALVA-PR - CNPJ: 78.847.530/0001-67		NAT. SERV. *****	LATITUDE 23S2914	LONGITUDE 51W4742
Nº DA ESTAÇÃO 682926701	SERVIÇO Radiodifusão Comunitária			
ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO AVENIDA CRISTOVAO COLOMBO 1088		DISTRITO *****		UF PR
BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO MARIALVA		

CIDADE DA OUTORGA : Marialva/PR
NOME FANTASIA : 'RADIO RURAL COMUNITÁRIA DE MARIALVA'
FREQUÊNCIA : 105,9 MHz
HORÁRIO FUNCIONAMENTO : 00:00 a 24:00 - Seg. a Dom.
INDICATIVO DA ESTAÇÃO : ZYM281
ESTÚDIO
ENDEREÇO : AVENIDA CRISTOVAO COLOMBO 1088 CENTRO
MUNICÍPIO : Marialva
TRANSMISSOR PRINCIPAL : Montel Sistemas de Comunicação Ltda.
CÓDIGO : 046100XXX0312
TRANSMISSOR AUXILIAR : *****
CÓDIGO : *****
ANTENA
FABRICANTE : MONTEL SISTEMAS DE COMUNICACAO LTDA
GANHO : 0.00 dBd
DESCRIÇÃO : DIPOLO
COTA BASE DA TORRE : ***** m

Número Processo : 53740000531999
CANAL : 290
RAIO DA AREA DE SERVIÇO : 1.00 KM
PERP MAXIMA : ***** W
LOCALIDADE : *****
UF : PR
MODELO : MTFM 98
POTÊNCIA : 25.000 W
MODELO : *****
POTÊNCIA : ***** W
MODELO : MTDIP 100/1
Polarização : Vertical
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO : 25.0 m

A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERÊNCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.

OBSERVAÇÕES

78.847.530/0001-67

EMITIDA EM

02/03/2005

VÁLIDA ATÉ

08/11/2014

Funício Oliveira
Ministro das Comunicações

Para
Ministério dos Comunicações
Esplanada dos Ministérios

Bloco "R" - 3º andar
Dept. de Autogestão de Serv. de Comun. Eletrônica

Brasília - DF - 70044-900

Renovação RADCOM

		
REGISTRADO URGENTE REGISTERED PRIORITY		
AR	MP	PESO / WEIGHT (kg)
☐	☐	228
JG 38431897 8 BR		
		



Asociación Comunitaria Cult. de Manisera
Av. Cristóbal Colón 1089 Centro
Manisera - PR - 86990-000



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53900.023980/2014-45**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 28 de janeiro de 2015



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 28/01/2015, às 13:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0347600** e o código CRC **CAD49C68**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 21001/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.023980/2014-45**

Assunto: **Não renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MARIALVA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Marialva/PR**, por meio da Portaria nº 2296, publicada no DOU de 05/11/2002, e Decreto Legislativo nº 790, publicado no DOU de 08/11/2004.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 08/11/2014, de forma que o pedido de renovação deveria ter sido apresentado entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento da autorização, conforme estabelecido no art. 131, Parágrafo 4º da Norma nº 1/2015. Ocorre que a entidade protocolou sua solicitação em 21/10/2014, ou seja, intempestivamente.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pela **não renovação** da outorga da entidade. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 19/08/2016, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/08/2016, às 15:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunic. Eletrônica, Substituto**, em 23/08/2016, às 11:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 29/08/2016, às 10:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1303832** e o código CRC **344CC94A**.

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2016.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000053/1999 e nº 53900.023980/2014-45, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MARIALVA**, por meio da Portaria nº 2296, publicada no Diário Oficial da União em 05 de novembro de 2002, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Marialva/PR, em razão da apresentação intempestiva do pedido de renovação da referida outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 00904/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.023980/2014-45

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MARIALVA

ASSUNTO: NÃO RENOVAÇÃO DE OUTORGA.

I – Renovação de autorização para explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Marialva**, Estado do Paraná.

II – Intempestividade do pedido de renovação apresentado pela entidade.

III – Pela extinção da outorga, haja vista o não cumprimento dos preceitos normativos pela interessada.

IV – Encaminhamento dos autos ao Gabinete do Exmo. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Senhor Consultor Jurídico Substituto,

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por meio da Nota Técnica nº 21001/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1303832), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de renovação da outorga para a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva, para prestação de serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Marialva, Estado do Paraná.

I – DO RELATÓRIO

2. A entidade acima qualificada recebeu a outorga do serviço de radiodifusão comunitária - RadCom por meio da Portaria nº 2296, publicada no Diário Oficial da União de 05.11.2002, tendo sido o referido ato aprovado pelo Decreto Legislativo nº 790, publicado no Diário Oficial da União de 08.11.2004, segundo a Nota Técnica nº 21001/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1303832).

3. A entidade apresentou seu requerimento em 21.10.2014 (doc. nº 0207252), colacionando, na oportunidade, a documentação julgada necessária para que se procedesse à análise de seu pleito.

4. Após a análise dos autos e de sua instrução, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica elaborou a referida Nota Técnica nº 21001/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1303832), sugerindo a extinção da outorga diante da intempestividade do requerimento apresentado pela entidade, submetendo os autos para decisão do Exmo. Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva desta Consultoria Jurídica.

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E
ARTÍSTICO DE MARIALVA – PARANÁ – ACODECAM****ATA DA SEXTA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Realizada em 14 de dezembro de 2016.

DATA, HORÁRIO E LOCAL – Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de dezembro de 2016, as 14:15 horas em primeira chamada na Rua Papa João XXIII, nº 355, sala 04, Centro, na cidade e Comarca de Marialva – PR. **PRESENCAS** – Presentes na Assembleia os Associados que assinaram a lista de presença anexa. **FORMA DE CONVOCAÇÃO** – Assembleia convocada pelo Presidente da Associação mediante edital nº 002/2016 datado de 29 de novembro de 2016, afixado no edital da Associação e demais locais apropriados. **MESA DIRETORA DOS TRABALHOS** – Assembleia presidida pela Vice-Presidente da Associação Sra. Lisandra Gallo Bornia e secretariada pelo Sr. Alécio Martins indicado pela Sra. Vice-Presidente para proceder os trabalhos da mesa.

ORDEM DO DIA:

I – ELEIÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DO PRESIDENTE MARCO ARTHUR TUTA SALDANHA ROCHA, falecido;

II – ELEIÇÃO DE NOVO PRIMEIRO TESOUREIRO;

III – SUBSTITUIÇÃO DO MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO, REPRESENTANTE DA ACIMAR, EDSON FERNANDES PINHEIRO, falecido.

DELIBERAÇÕES. ORDEM DO DIA, ITEM I – ELEIÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DO PRESIDENTE MARCO ARTHUR TUTA SALDANHA ROCHA, falecido. Dando continuidade a vice- presidente perguntou aos presentes se gostariam de votar secretamente ou por aclamação, e por unanimidade decidiu-se que seria por voto secreto. Foram colocados à disposição os nomes de Alice Baldacin e Katya Cristine Rocha para a presidência da associação. Na apuração dos votos verificou-se que os membros aptos a votação são em número de 12 e os votos contabilizados na urna foram em número de 13, restando anulada a votação por voto secreto. Sendo assim, passa-se a nova eleição por aclamação. Por maioria de votos, assume a presidência da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva a Sra. Alice Baldacin, brasileira, Divorciada, Aposentada, portadora da CIRG nº 3.409.860-4 – SSP/SP, regularmente

Alécio Martins

inscrita no CPF/MF sob nº 672.599.528-49, residente e domiciliada na Estrada da Mina, km 01, Lote 25-A, Zona Rural, Marialva – PR, CEP: 86.990-000. **ITEM II – ELEIÇÃO DE NOVO PRIMEIRO TESOUREIRO.** Foram apresentados os nomes de Marli G. de Souza Forti e Izilda Aparecida Teixeira Boschini. Questão de ordem levantada pelo Sr. Jose Roberto Vares, associado, requereu a votação por aclamação, a qual foi aceita pelos presentes. Por maioria de votos ficou eleita para exercer o cargo de Primeira Tesoureira a Sra. Izilda Aparecida Teixeira Boschini, brasileira, casada, aposentada, portadora da CIRG nº 1.811.907-2 – SSP/PR, regularmente inscrita no CPF/MF sob nº 449.292.859-68, residente e domiciliada na Alameda Franca, nº 230, Condomínio Residencial Itirapuã, nesta cidade e Comarca de Marialva – PR, CEP: 86.990-000. **ITEM III – SUBSTITUIÇÃO DO MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO, REPRESENTANTE DA ACIMAR, EDSON FERNANDES PINHEIRO, falecido,** indicado neste ato pela Presidente eleita o Sr. José Urias Chiarato, brasileiro, Casado, Empresário, portador da CIRG nº 516.085-5/PR, regularmente inscrito no CPF/MF sob nº 107.588.109-97, residente e domiciliado na Rua Presidente Nereu Ramos, nº 1.147, Marialva – PR, CEP: 86.990-000.

O novo Presidente, membro da Diretoria e representante do Conselho Comunitário continuarão o mandato em vigência, tomando posse os eleitos no presente ato, tendo início em 14/12/2016 e término em 22/02/2019.

Nada mais havendo a tratar a presidente em exercício agradeceu a presença e a colaboração dos ASSOCIADOS, encerrou a presente reunião e eu, Alécio Martins, 2º Secretário eleito, digitei a presente Ata que depois de lida e aprovada pelos associados conforme lista de presença, será assinada por mim e por Lisandra Gallo Bornia, Vice-Presidente.

Alécio Martins

Lisandra Gallo Bornia

Alécio Martins
2º Secretário
CIRG: 8845475-8/PR
CPF/MF: 038.511.369-26

Lisandra Gallo Bornia
Vice-Presidente
CIRG: 6.080.855-4/PR
CPF/MF: 020.776.169-89

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Reg. de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

Selo ah9ss.3Se2L.PReRP, Controle: RLNXy.QacD
Consulte esse selo em <http://fsc.sp.gov.br>

Prot.	0033827	Livro - A-6		
AV. n°	07	Fls. 049 056	Livro	A-041
no Reg	0000524	Livro A-03		

Marialva-PR, 26 de janeiro de 2017

Aloisio Vieira Meyer
Aloisio Vieira Meyer - Oficial

Rua Washington Luiz, 951 - Cx. Postal 21 - CEP 86990-000 - Marialva - Paraná
Fones: (44) 3232-1173 / 3014-1173 - cartorio_aloisio@hotmail.com

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

EMOLS. VRC 100,00 R\$ 18,00
FUNREJUS - 153/99 R\$ 7,86
REG. DIST. VRC 30,00 R\$ 6,01
SELO - RTD/PJ R\$ 1,10
SELO - DISTRIB. R\$ 6,20

REG. TITULOS DOCUMENTOS E
PESSOAS JURIDICAS
MARIALVA - PARANA
Aloisio Vieira Meyer - Oficial
Aparecida Mitie Meyer - Escrevente

REG. PESSOAS JURÍDICAS

Marialva-PR

324-07e

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
E ARTÍSTICO DE MARIALVA – PARANÁ (ACODECAM)**

RUA PAPA JOÃO XXIII, Nº 355, SALA 04, CENTRO
MARIALVA – PARANÁ
FONE: (44) 3015-2345

DIRETORIA 2016/2019

PRESIDENTE: Alice Baldacin – CIRG: 3.409.860-4/SP
VICE-PRESIDENTE: Lisandra Gallo Bornia – CIRG: 6.080.855-4/PR
1º SECRETÁRIO: Evandro Mandadori – CIRG: 12700817-5/PR
2ª SECRETÁRIA: Alécio Martins – CIRG: 8845475-8/PR
1ª TESOUREIRA: Izilda Aparecida Teixeira Boschini – CIRG: 1.811.907-2
2ª TESOUREIRA: Nadir Ap. de Souza Fermino – CIRG: 4.992.304-0
1º DIRETOR ADM. E COM.: Everton Alves Cangirana – CIRG: 9.891.857-4/PR



ALICE BALDACIN
CIRG: 3.409.860-4/SP
Presidente

REG. PESSOAS JURÍDICAS
Marialva-PR.

624-03e

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
E ARTÍSTICO DE MARIALVA – PARANÁ (ACODECAM)**

RUA PAPA JOÃO XXIII, Nº 355, SALA 04, CENTRO
MARIALVA – PARANÁ
FONE: (44) 3015-2345

CONSELHO COMUNITÁRIO 2016/2019

EXECUTIVO MUNICIPAL: Benedito Santo Moreira – CIRG: 779191-7/PR

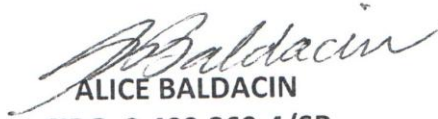
LEGISLATIVO MUNICIPAL: Valdemir Abílio de Brito – CIRG: 5.303.890-5/PR

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL: José Urias Chiarato – CIRG: 516.085-5/PR

ORDEM DOS PASTORES: José Carlos Peixoto – CIRG: 12.655.960-7/PR

PARÓQUIA DE MARIALVA: Edivaldo Rossi Gonçalves – CIRG: 8.160.790-7/PR

ROTARY CLUB DE MARIALVA: Celso Aparecido Bernardo de Oliveira –
CIRG: 4.924.389-8/PR



ALICE BALDACIN
CIRG: 3.409.860-4/SP
Presidente

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **3.409.860-4** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 15/04/2016

NOME
ALICE BALDASSIN

FILIAÇÃO
JOSÉ BALDASSIN
MARIA FIERI BALDASSIN

NATURALIDADE
CONCHAS - SP

DATA DE NASCIMENTO
10/04/1944

DOC ORIGEM
SÃO PAULO SP VILA MARIANA CC:LV.B93 /FLSº26 /Nº21720

CPF
672599528/49

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CAETANO PAULO FILHO
Delegado de Polícia Divisório IIRGD.SSP.SP

NAO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8100-0

4A624E59

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
Al Baldassin

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.811.907-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.811.907-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/10/2013

NOME: IZILDA APARECIDA TEIXEIRA BOSCHINI

FILIAÇÃO: ALBERTO TEIXEIRA
MARIA MARQUES TEIXEIRA

NATURALIDADE: MANDAGUAÍ/PR DATA DE NASCIMENTO: 07/11/1959

DOC. ORIGEM: COMARCA=MARINGÁ/PR, DA SEDE
C.CAS=27393, LIVRO=144B, FOLHA=281

CPF: 449.282.859-68

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **516.085-5** DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/08/2010

NOME: **JOSE URIAS CHIARATO**

FILIAÇÃO: AMELIO CHIARATO
OLIVIA RODRIGUES MONTEMOR CHIARATO

NATURALIDADE: ITAPUI/SP DATA DE NASCIMENTO: 02/09/1943
Maiores de 65 Anos

DOC. ORIGEM: COMARCA=BELA V PARAISO/PR, ALVORADA DO SUL
C.CAS=4308, LIVRO=12B, FOLHA=173V

CPF: 107.588.100-07

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 516.085-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
JOSE URIAS CHIARATO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

5. É o sucinto relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

6. Segundo a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, em seu art. 6º, parágrafo único, a outorga do serviço *in casu* tem validade por dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências; veja-se:

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.

7. Também no âmbito infralegal, o Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, estipula o seguinte:

Art. 36 A autorização para execução do RadCom **poderá ser renovada** por um outro período de três anos[1], **desde que a autorizada apresente solicitação neste sentido com antecedência de três a um mês do seu termo final e que cumpra as exigências estabelecidas para tanto pelo Ministério das Comunicações**[2]. (grifo nosso)

8. A outorga concedida à entidade foi deferida pelo ato do Ministério consubstanciado na Portaria nº 2296 e aprovado pelo Decreto Legislativo nº 790, publicado no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2004, nos termos do art. 223, §3º, da Constituição Federal[3]. Logo, o prazo de validade de 10 (dez) anos concedido à entidade para executar o serviço de RadCom expirou em 08 de novembro de 2014.

9. Com efeito, verifica-se que a entidade deveria ter apresentado o pedido de renovação até 08 de outubro de 2014. Porém, conforme relatado na primeira parte desta peça, constatou-se a inércia da entidade, que deixou transcorrer o prazo necessário para pleitear a renovação, tendo encaminhado o requerimento apenas em 21 de outubro de 2014, caracterizando sua flagrante intempestividade. Assim, em que pese à entidade ter apresentado o pedido devidamente instruído, o requerimento não merece ser apreciado.

10. Dessa forma, tendo em vista a intempestividade do pedido apresentado pela entidade, pode-se concluir pela extinção da outorga, visto que restaram cumpridos seus efeitos.

11. Por derradeiro, cumpre salientar que, caso a entidade não tenha interrompido o serviço, há que se concluir que a execução após o dia 08.11.2014 deverá ser considerada ilegal, nos termos do art. 21, IV, da Lei nº 9.612, de 1998[4], e do art. 40, XXI, do Decreto nº 2.615, de 1998[5], estando sujeita às penalidades da lei.

12. Nesse sentido, recomenda-se seja promovida fiscalização no local a fim de se apurar a possível ocorrência de execução clandestina do serviço.

13. Impende consignar a regularidade da minuta de portaria anexada à Nota Técnica nº 21001/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1303832), sendo necessário apenas incluir a data a partir da qual deverá ser declarada extinta a outorga, alterando-se a redação para constar da seguinte forma: “(...) Art. 1º Declarar **que encontra-se extinta desde o dia 09.11.2014 a** autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva, por meio da Portaria nº (...)”.

III – CONCLUSÃO

14. Em face do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, considerando a intempestividade do requerimento de renovação da outorga apresentado pela Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva, outorgada para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Marialva, Estado do Paraná, em consonância com a sugestão da Secretaria, opina que seja declarada a extinção da outorga, com a consequente publicação de portaria, em virtude do cumprimento dos seus efeitos.

À consideração superior.

Brasília, 30 de setembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União

Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

[1] O prazo de renovação é também de dez anos, em conformidade com a alteração do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, acima colacionado.

[2] Atual Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, nos termos da Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.

[3] Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

(...)

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

[4] Art. 21. Constituem infrações - operação das emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária:

(...)

IV - infringir qualquer dispositivo desta Lei ou da correspondente regulamentação;

[5] Art. 40. São puníveis com multa as seguintes infrações na operação das emissoras do RadCom:

(...)

XXI - não obediência ao tempo de funcionamento da estação comunicado ao Ministério das Comunicações;

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900023980201445 e da chave de acesso 93913dca

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 11669523 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 30-09-2016 10:12. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

DESPACHO n. 02252/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.023980/2014-45

INTERESSADOS: Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva

ASSUNTO: Não renovação de outorga

1. Aprovo o **Parecer nº 00904/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, da lavra do Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária, Julio Cesar Ferreira Pereira.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

VICTOR XIMENES NOGUEIRA

Advogado da União

Consultor Jurídico Substituto

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900023980201445 e da chave de acesso 93913dca

Documento assinado eletronicamente por VICTOR XIMENES NOGUEIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 11693152 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): VICTOR XIMENES NOGUEIRA. Data e Hora: 03-10-2016 11:18. Número de Série: 8989594703127723889. Emissor: AC CAIXA PF v2.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÃO

NOTA TÉCNICA Nº 17450/2017/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53900.023980/2014-45**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Marialva**, estado do **Paraná**, protocolou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 0207252), em 21/10/2014, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 08/10/2014. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
	Art. 131, inciso VI	Declaração, atualizada , atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes	Essa declaração deverá ser assinada pelo representante legal da Entidade. Observação: essa declaração não precisará ser autenticada ou ter firma reconhecida, salvo solicitação expressa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

	da respectiva licença de funcionamento da estação.	
Art. 131, inciso II	Cópia do estatuto social.	O estatuto social deverá estar consolidado com todas as alterações. Observação 1: o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Portaria nº 4334, de 2015. Observação 2: o estatuto social deverá ser encaminhado registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas.
Art. 131,	Estatuto social	Estatuto Social atualizado, contendo entre outras, as seguintes disposições: - o art. 8º do estatuto está em desacordo com o art. 40, II da Portaria, <i>uma vez que restringe o ingresso do associado à aprovação pela Diretoria (sugestão abolir esta frase do art.8º).</i> Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela Diretoria ou mesmo à indicação por outros associados. reformular o art. 8º do estatuto social, para: - garantir o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, - garantir às pessoas físicas associadas o direito de votar e ser votado para todos os cargos de direção, - garantia do direito de voz e

Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	inciso II, c/c art. 40	adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	voto aos associados nas instâncias deliberativas, b. reformular o art 12º para: <i>" permitir que a Assembleia Geral possa ser também convocada ao menos por 1/5 dos associados"(art.60 da Lei nº 10.406/2002-Código Civil),</i> c. Não está expressamente previsto no art.16º do estatuto, <u>que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, isto é, uma única reeleição,</u> conforme art. 40, V, "b" da Portaria. d. retirar o §1º do art.16 do estatuto. e. reformar o art.33º para: <i>" determinar que não seja feita a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas entre associados",</i> Observação 1: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.
	Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	<u>Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, constando todos os cargos previsto no Estatuto Social, alertando que nenhum membro eleito poderá fazer parte/ou ter cargo junto a Diretório de Partido Político ou ter qualquer outro tipo vínculo, seja familiar, religioso, econômico,</u> (art.131, inciso III da Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015),.

		Observação: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.
Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	A Entidade deverá encaminhar relatório resumido do Conselho Comunitário, datado de janeiro/2017, sobre a programação veiculada pela emissora, assinado por todos os cinco (5) membros do Conselho, com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros, bem como a grade de programação. O Conselho Comunitário atual da entidade, não é composto por representantes de entidades legalmente instituídas, conforme previsão do art. 114 da Portaria, <u>haja vista, que fazem parte do referido Conselho, representantes do legislativo e executivo municipal.</u> Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc. Observação 2: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.
		A Entidade deverá

	Art.22,§3º,III, c/c o art.42 da Portaria nº 4334,de 2015.	RG e CPF de todos os dirigentes.	encaminhar cópia LEGÍVEL do RG e CPF de todos os membros da Diretoria. Não serão aceitos cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). OBS: Para aqueles RG que já contém o CPF, fica este dispensado de apresentação.
--	--	-------------------------------------	---

3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade. Além disso, após o dia 21/09/2016 (prazo definido no art. 137, parágrafo único da Portaria), **a vinculação é tida como vício de caráter insanável. Ou seja, verificado o vínculo, o pedido de renovação será indeferido.**

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outras palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da Diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve estar atenta e, ao realizar eleições da Diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não tenha vínculo e nem os constitua durante todo o período do mandato.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga poderá ser indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Analista de Nível Superior**, em 01/08/2017, às 14:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/08/2017, às 15:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2091859** e o código CRC **4E62958C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.023980/2014-45

SEI nº 2091859



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 33908/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva,
Rua: Cristovão Colombo, 1089 - Centro
CEP: 86990.000 - Marialva/PR
CNPJ nº 03.058.106/0001- 34

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.023980/2014-45.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 17450/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,

INALDA CELINA MADIO
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 07/08/2017, às
15:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2092013 e o código CRC **AC4DB634**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 33908/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.023980/2014-45 - Nº SEI: 2092013

Data de Envio:

17/08/2017 11:17:41

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

contatoruralfm@hotmail.com

everton.prime@hotmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Nota_Tecnica_2091859.html

Oficio_2092013.html

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E
ARTÍSTICO DE MARIALVA – PARANÁ – ACODECAM**

ATA DA SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Realizada em 12 de agosto de 2017.

DATA, HORÁRIO E LOCAL – Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de agosto de 2017, as 09:00 horas em segunda chamada na Rua Papa João XXIII, nº 355, sala 04, Centro, na cidade e Comarca de Marialva – PR.

PRESENCAS – Presentes na Assembleia os Associados que assinaram a lista de presença anexa. **FORMA DE CONVOCAÇÃO** – Assembléia convocada pela Presidente da Associação mediante edital nº 001/2017 datado de 28 de julho de 2017, afixado no edital da Associação e demais locais apropriados. **MESA DIRETORA DOS TRABALHOS** – Assembléia presidida pela Presidente da Associação Sra. Alice Baldassin e secretariada pelo Sr. Evandro Mandadori indicado pela Sra. Presidente para proceder os trabalhos da mesa.

ORDEM DO DIA:

I – CORREÇÃO DO SOBRENOME DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO.

II – ALTERAÇÃO NO CONSELHO COMUNITÁRIO CONFORME PORTARIA 4334/2015 DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC).

DELIBERAÇÕES. ORDEM DO DIA, ITEM I – CORREÇÃO DO SOBRENOME DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. Dando continuidade a Presidente informou que o seu sobrenome era escrito Baldacin agora nos novos documentos expedidos e apresentados é escrito Baldassin e foi alterado. **ITEM II – ALTERAÇÃO NO CONSELHO COMUNITÁRIO CONFORME PORTARIA 4334/2015 DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC).** A Presidente informou que os representantes do **PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL NÃO PODEM COMPOR O CONSELHO COMUNITÁRIO** conforme determina a portaria 4334/2015 e esses foram excluídos em assembléia, foi indicado e incluído no Conselho o **Asilo São Vicente de Paulo** Representado pela Sra. MARLY APARECIDA MARTINS GARCIA, brasileira, casada, auxiliar administrativa, portadora da CIRG nº 4.700.476-4/PR, regularmente inscrita no CPF/MF sob nº 916.411.019-20, residente e domiciliado na Rua Maria Lemuch Buer, nº



REG. PESSOAS JURÍDICAS
Marialva-PR.

524-08

374, Marialva – PR, CEP: 86.990-000. Ficando assim composto o **Conselho Comunitário com seus representantes – Asilo São Vicente de Paulo:** MARLY APARECIDA MARTINS GARCIA, CIRG: 4.700.476-4/PR – Auxiliar administrativa; **Associação Comercial:** JOSÉ URIAS CHIARATO, CIRG: 516.085-5/PR – Presidente; **Ordem dos Pastores:** JOSÉ CARLOS PEIXOTO, CIRG: 12.655.960-7/PR – Secretário; **Paróquia Nossa Senhora de Fátima de Marialva:** Pe. EDIVALDO ROSSI GONÇALVES, CIRG: 8.160.790-7/PR – Pároco; **Rotary Club de Marialva:** CELSO APARECIDO BERNARDO DE OLIVEIRA, CIRG: 4.924.389-8/PR – Membro.

A nova entidade que compõe conselho, sua representante e membros atuais do Conselho Comunitário continuarão o mandato em vigência, a partir 12/08/2017 e término em 22/02/2019.

Nada mais havendo a tratar a presidente agradeceu a presença e a colaboração dos ASSOCIADOS, encerrou a presente reunião e eu Evandro Mandadori, 1º Secretário, digitei a presente Ata que depois de lida e aprovada pelos ASSOCIADOS conforme lista de presença, será assinada por mim e por Alice Baldassin, Presidente.

Evandro Mandadori *Alice Baldassin*

Evandro mandadori 1º Secretário CIRG:/PR 12700817-5/PR CPF/MF:101.275.889-30	Alice Baldassin Presidente CIRG:/3409860-4/SP CPF/MF:672.599.528-49
---	--

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Reg. de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

Selo vukhs.3dHfQ.HtaJH, Controle: jOHuy.QaTD

Prot.	9034493	Livro - A-6	
AV. nº	08	Fls. 160 166	Livro A-043
no Reg.	0000524	Livro A-03	

Marialva-PR, 05 de outubro de 2017

Rosana
Aloisio Vieira Meyer - Oficial

Rua Washington Luiz, 951 - Cx. Postal 21 - CEP 86990-000 - Marialva - Paraná
Fones: (41) 3252-1173 / 3014-1173 - carloto_aloisio@hotmail.com

ROSSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT 12/13

EMOLS. VRC	R\$ 18,20
FUNREJUS - 153/99	R\$ 7,86
REG. DIST. VRC	R\$ 6,01
SELO - RTD/PJ	R\$ 3,10
SELO - DIST.	R\$ 3,20
DILIG. VRC	R\$ -
TOTAL	R\$ 35,37

REG. TÍTULOS DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
MARIALVA - PARANÁ
Aloisio Vieira Meyer - Oficial
Aparecida Mitia Mayer - Escrevente

REG. PESSOAS JURÍDICAS
Marialva-PR.

524-08
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
E ARTÍSTICO DE MARIALVA - PARANÁ**

CNPJ/MF: 03.058.106/0001-34

Sede: Rua Papa João XXIII, nº 335, Sala 04

Centro

Marialva – PR

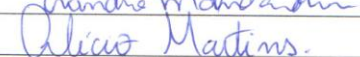
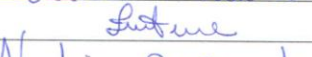
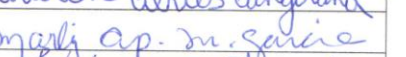
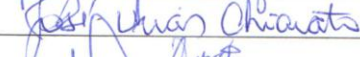
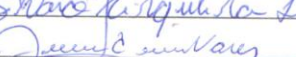
CEP: 86.990-000

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA: 12/08/2017

PAUTA: Correção do sobrenome da presidente da associação, alteração no conselho comunitário conforme portaria 4334/2015 do ministério da ciência, tecnologia, inovações e comunicações (MCTIC).

LISTA DE PRESENÇA

NOME	ASSINATURA
Alice Baldassin	
Lisandra Gallo Bornia	
Evandro Mandadori	
Alécio Martins	
Izilda Aparecida Teixeira Boschini	
Nadir Aparecida de Souza Fermino	
Everton Alves Cangirana	
Marly Aparecida Martins Garcia	
José Urias Chiarato	
José Carlos Peixoto	
Pe. Edivaldo Rossi Gonsalves	
Celso Aparecido Bernardo de Oliveira	
Rodrigo Rufato	
Silvano Cirqueira Leme	
José Roberto Vares	
Claudemar Esbampato	

REG. PESSOAS JURÍDICAS
Marialva-PR.

024-08

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
E ARTÍSTICO DE MARIALVA – PARANÁ (ACODECAM)**

RUA PAPA JOÃO XXIII, Nº 355, SALA 04, CENTRO
MARIALVA – PARANÁ
FONE: (44) 3015-2345

DIRETORIA 2016/2019

PRESIDENTE: Alice Baldassin – CIRG: 3.409.860-4/SP
VICE-PRESIDENTE: Lisandra Gallo Bornia – CIRG: 6.080.855-4/PR
1º SECRETÁRIO: Evandro Mandadori – CIRG: 12700817-5/PR
2º SECRETÁRIO: Alécio Martins – CIRG: 8845475-8/PR
1ª TESOUREIRA: Izilda Aparecida Teixeira Boschini – CIRG: 1.811.907-2/PR
2ª TESOUREIRA: Nadir Ap. de Souza Fermino – CIRG: 4.992.304-0/PR
1º DIRETOR ADM. E COM.: Everton Alves Cangirana – CIRG: 9.891.857-4/PR



ALICE BALDASSIN
CIRG: 3.409.860-4/SP
Presidente

REG. PESSOAS JURÍDICAS
Marialva-PR.

1524-08

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
E ARTÍSTICO DE MARIALVA – PARANÁ (ACODECAM)**

RUA PAPÁ JOÃO XXIII, Nº 355, SALA 04, CENTRO
MARIALVA – PARANÁ
FONE: (44) 3015-2345

CONSELHO COMUNITÁRIO 2016/2019

ASILO SÃO VICENTE DE PAULO: Marly Aparecida Martins Garcia – CIRG:
4.700.476-4/PR

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL: José Urias Chiarato – CIRG: 516.085-50/PR

ORDEM DOS PASTORES: José Carlos Peixoto – CIRG: 12.655.960-7/PR

PARÓQUIA DE MARIALVA: Pe. Edivaldo Rossi Gonçalves – CIRG:
8.160.790-7/PR

ROTARY CLUB DE MARIALVA: Celso Aparecido Bernardo de Oliveira –
CIRG: 4.924.389-8/PR



ALICE BALDASSIN

CIRG: 3.409.860-4/SP

Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

0-000-81018

POLEGAR DIREITO

4/624E59

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

3.409.860-4

2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO

15/04/2016

NOME

ALICE BALDASSIN

FILIAÇÃO

JOSÉ BALDASSIN

MARIA FIERI BALDASSIN

NATURALIDADE

CONCHAS - SP

DOC ORIGEM

SÃO PAULO SP VILA MARIANA CC:LV.B93 /FLSº26 /Nº21720

DATA DE NASCIMENTO

10/04/1944

CPF

672599528/49

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 48795/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva (CNPJ nº 03.058.106/0001-34)

Rua: Cristovão Colombo, 1089 - Centro

CEP: 86990.000 - Marialva/PR

Assunto: **Reiteração das exigências relativas à análise do processo nº 53900.023980/2014-45.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe **para reiterar as exigências contidas na NOTA TÉCNICA Nº 17450/2017/SEI-MCTIC**, encaminhada por meio do ofício nº 33908/2017, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, **impreterivelmente**, contado a partir da data de recebimento deste ofício, **para que essa entidade apresente a toda a documentação pendente**, sob pena de extinção da outorga.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 14/11/2017, às
16:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2380872 e o código CRC **520CC649**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 48795/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.023980/2014-45 - Nº SEI: 2380872

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMETNO CULTURAL E ARTISTICO DE MARIALVA - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.847.530/0001-67, com sede Avenida Cristovão Colombo, nº 1088, Centro, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, CEP - 86990-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 2296 datada de 05/11/2002 e Decreto Legislativo nº 790 publicado no Diário Oficial da União datado de 08/11/2004, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Marialva (PR), 13 de novembro de 2017.



Alice Baldassin
CPF /MF nº 672.599.528-49

Nome do representante da entidade: Alice Baldassin

REG. PESSOAS JURÍDICAS
Marialva-PR
524-05

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE
MARIALVA-PR**

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO DA SEDE, FINS E DURAÇÃO DE SOCIEDADE

Art. 1º: A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva-PR é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada em 26/12/1998, voltada para a defesa da democratização populares de apoio às ações solidárias, cooperativas e comunitárias, religiosas ou não, partidárias, dedicada a serviços comunitários.

Art. 2º: A Associação tem sede em Marialva-PR, à Rua Papa João XXIII nº 355 sala 4 Centro CEP 86990-000, podendo também ter dependências e representações em outros locais e/ou municípios.

Parágrafo Único: Esta entidade transmitirá na frequência aprovada pela lei Federal das Rádios Comunitárias e legislação pertinente.

Art. 3º: O prazo de duração da sociedade é indeterminado

Art. 4º: São objetivos sociais:

I- Representar a radiodifusão comunitária de Marialva, defendendo seus interesses e os objetivos de desenvolvimento e consolidação da atividade em condições de participação democrática e popular no processo de comunicação.

II- Representar as organizações populares e cooperativas, independente de outorga específica junto aos órgãos públicos responsáveis pelo setor de telecomunicações, atuando ainda junto aos poderes Legislativos e Judiciários.

III- Criar, implantar e administrar um sistema de integração de emissora de rádio fusão e/ou outros meios de comunicação comunitários em Marialva, buscando o aperfeiçoamento qualitativo de produção jornalística e cultural, redução nos custos de produção e transmissão, agilidade nas mobilizações de interesse civil, de emergência, podendo para tanto, em nome de seus representantes assinarem convênios, firmar contratos, acordos, enfim, tudo o que for necessário para o seu bom e fiel cumprimento.

IV- Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de ação dos radialistas e jornalistas, conforme a legislação profissional em vigor.

V- Promover encontros, eventos, seminários de interesse dos meios de comunicação comunitários.

Capítulo II

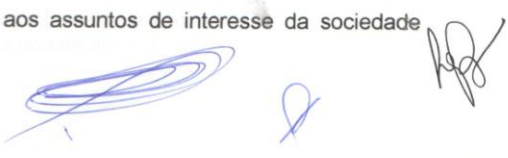
DIREITOS E DEVERES

Art. 5º: A diretoria poderá conferir títulos beneméritos a pessoa ou entidade que venha efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da rádio fusão comunitária sem que obtenham o direito de associado.

Art. 6º: São direitos do associado:

a) participar, votar e ser votado, ainda que por procuração, nas assembleias e reuniões.

b) consultar os associados quanto aos assuntos de interesse da sociedade considerados estratégicos.



Art. 7º: São deveres do associado:

- a) colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade, para consecução dos objetivos e finalidade da associação.
- b) prestar informações solidárias, comparecer aos eventos e reuniões, exercer cargo missões e tarefas para os quais forem designados, acatar as resoluções de assembleia e diretoria e fazer cumprir o estatuto.
- c) contribuir com as cotas, mensalidade e transferências promovidas pela Diretoria e votadas em Assembleia.

Capítulo III

DOS ASSOCIADOS

Da admissão dos associados

Art. 8º: Podem associar-se a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MARIALVA PARANÁ, pessoas físicas que fazem parte da comunidade Marialvense e/ou pessoas físicas que tenham representação perante a sociedade civil.

Parágrafo Primeiro: A qualidade de associado é adquirida mediante preenchimento de proposta de associado, com a aprovação pela Diretoria Executiva e a assinatura no livro ou Ficha de Inscrição.

Parágrafo Segundo: O associado poderá ser demitido por livre espontânea vontade ou por não cumprir as normas do Estatuto Social, e com aprovação através da Assembleia Geral.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 9º: A assembleia geral é órgão soberano da associação, que reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste ESTATUTTO, devendo obedecer o seguinte:

- a) uma hora antes do início dos trabalhos deverá se colocado na mesa o livro de presença, onde os sócios lançarão suas assinaturas.
- b) os trabalhos serão abertos pelo Presidente da associação, o qual assumirá imediatamente suas funções e convidará um membro da diretoria para secretaria.
- c) o Presidente da assembleia, além do seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.
- d) as votações nas assembleias gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou aclamação.
- e) a ata dos trabalhos, lavradas pelo Secretário, será assinada pelos componentes da mesa e por três sócios escolhidos pela assembleia.

Art. 10º: A assembleia geral ordinária reunir-se-á uma vez por ano.

Art. 11º: São atribuições da assembleia geral:

- a) examinar e aprovar u não as contas da diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos.
- b) destituir, quando assim o exigirem, os interesses da associação, um ou mais membros da diretoria, mediante voto concorde de no mínimo dois terços dos associados, convocados especialmente para esta finalidade em assembleia geral extraordinária.
- c) promover imediata distribuição e pelo prazo restante do mandato dos membros destituídos na forma do inciso "B" deste artigo.
- d) deliberar sobre os demais assuntos constantes na ordem do dia.

Art. 12º: A assembleia geral extraordinária reunir-se-á sempre que convocada pela diretoria ou dois terços, no mínimo, dos associados, deliberando sempre assuntos que tiverem motivado a convocação.

Art. 13º: As assembleias gerais, tanto ordinárias como extraordinárias, serão convocadas com quinze dias mediante edital a ser fixado na sede social e nas representações, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com as obrigações, com aviso de recebimento, com antecedência mínima de oito dias.

Art. 14º: A assembleia geral deliberará validamente com a presença pessoal ou através procuração da maioria dos associados.

~1º: a assembleia geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado presente ou representado.

~2º: os sócios beneméritos poderão participar das assembleias sem direito a voto, podendo opinar, sugerir e debater a "a ordem do dia".

Art. 15º: Na falta de comparecimento a assembleia geral da maioria dos associados haverá uma segunda convocação uma hora após a primeira e deliberará com qualquer número de associados presentes executando o disposto no Art. 13º.

Capítulo IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 16º: A administração da Associação será exercida por uma DIRETORIA EXECUTIVA, cujos membros serão eleitos pela Assembleia Geral, para exercerem um mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição, e que a DIRETORIA EXECUTIVA só poderá ser destituída pela própria Assembleia Geral, com a seguinte composição:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) 1º Secretário
- d) 2º Secretário
- e) 1º Tesoureiro
- f) 2º Tesoureiro
- g) Diretor Administrativo e Comunitário

~1º: O mandato da diretoria é de três anos, podendo seus membros serem reeleitos.

~2º: O mandato dos membros da diretoria estende-se até a data de posse da nova diretoria eleita por assembleia geral.

~3º: O mandato dos membros da diretoria que substituem os destituídos será complementar, pelo prazo restante do mandato que forem substituir.

~4º: Subordinada diretamente à presidência da associação, funcionará a secretaria executiva, cujo titular, o Secretário Executivo, será escolhido pela Diretoria, que terá as atribuições de organizar todo o serviço interno da Associação, dirigindo o respectivo expediente, submetendo ao Presidente toda organização da Secretaria Executiva, a contratação e dispensa dos servidores não associados bem como a fixação dos salários respectivos.

Art. 17º: Compete ao Presidente:

- a) representar a associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.
- b) constituir procurador (es) para a defesa dos interesses sociais.
- c) cumprir as reuniões da diretoria e convocar as assembleias gerais.
- d) presidir as reuniões da diretoria e convocar as assembleias gerais.

- e) designar o Secretário Executivo e fixar sua remuneração, cargo este não exercido por associado ou diretores.
 - f) assinar os balanços anuais da Associação, submetendo-se à apreciação da Diretoria, logo após o relatório das atividades administrativas e sociais, referentes ao exercício findo para que possam ser levados finalmente à apreciação da Assembleia Geral.
 - g) realizar, conjuntamente com o 1º Tesoureiro, contas bancárias e comerciais.
 - h) movimentar, conjuntamente com o 1º Tesoureiro, contas bancárias.
- Art. 18: Compete ao Vice-Presidente substituir provisoriamente o Presidente nas suas faltas e isentos e definitivamente em caso de sua vaga.
- Parágrafo Único: O presidente poderá designar missões especiais ao Vice-Presidente ou o secretário executivo que agirá em seu nome, documentando de alguma forma esta designação.
- Art. 19º: Compete ao Secretário:
- a) Auxiliar na organização de todo o serviço interno da Associação em conjunto com o presidente.
- Art. 20º: Compete ao 2º Secretário substituir provisoriamente o 1º Secretário nas suas faltas e impedimentos e definitivamente em caso de sua vaga.
- Art. 21º: Compete ao 1º Tesoureiro:
- a) zelar pelo patrimônio da Associação e promover a escrituração da mesma;
 - b) apresentar ao Presidente quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da Associação;
 - c) exercer juntamente com o Presidente, as atribuições previstas na alínea "C" do Art. 24º.
- Art. 22º: Compete ao 2º Tesoureiro substituir provisoriamente o 1º Tesoureiro nas suas faltas e impedimentos e definitivamente em caso de sua vaga.
- Art. 23º: Compete ao Diretor Administrativo e Comunitário acompanhar divulgações objetivando atendimento exclusivo à comunidade.

Capítulo V

DA RECEITA

- Art. 24º: A Receita da Associação é composta de:
- a) arrecadações de contribuições ordinárias e especiais dos associados;
 - b) doação ou receita proveniente de prestações de serviços;
 - c) outras receitas provenientes de prestações de serviços, inclusive para terceiros;
 - d) contribuição de sócios cooperados;
 - e) convênios com outras instituições;

Capítulo VI

DAS SANÇÕES

Art. 25º: As infrações poderão ser punidas pela diretoria com suspensão de direitos ou exclusão dos associados, garantindo ao associado amplo poder de defesa.

Parágrafo Único: O Associado poderá recorrer com efeito suspensivo, à assembleia geral de sessenta dias do recebimento da notificação punição que será submetida pela via postal com registro de aviso de recebimento.

Art. 26º: A falta de pagamento de mensalidades durante um semestre causará suspensão dos direitos do associado.

Parágrafo Único: A suspensão dos associados em débito com a associação não prejudica o direito desta pleitear, pelos meios legais, pagamento do referido débito e do que lhe for devido pelo associado inadimplente.

Art. 27º: Em caso de falta de pagamento de contribuições a suspensão do associado será automática.

Parágrafo Único: Esta sanção não terá efeito a partir do momento em que o Associado satisfazer integralmente suas obrigações.

Capítulo VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28º: As reuniões da diretoria realizar-se-ão mensalmente ou a qualquer tempo, por convocação do Presidente e das deliberações tomadas, lavrar-se á ata em livro próprio ou através de digitação por computador.

Art. 29º: Atos que importem em ônus à alienação de bens, móveis e imóveis pertencentes à associação somente poderão ser praticados pelo Presidente ou por seu substituto legal, mediante prévia deliberação de assembleia geral em 1º chamada ou em 2º chamada com qualquer número dos associados.

Art. 30º: O presente estatuto somente poderá ser modificado por Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para tal fim.

Art. 31º: Em caso de ser deliberada a extinção da associação por assembleia geral extraordinária, os bens da sociedade serão destinados a entidades assistenciais ou outra destinação que melhor aprouver ao interesse coletivo.

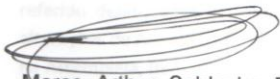
Art. 32º: Os associados não respondem nem responderão pelas obrigações da associação.

Art. 33º: O Presidente, Vice-Presidente e os Diretores não serão remunerados mas serão ressarcidas suas despesas decorrentes de suas atividades previstas neste estatuto.

Art. 34º: A Associação, através de sua diretoria, constituirá um conselho comunitário com um mínimo de cinco representantes com fins sociais, cujas atribuições serão definidas observada a legislação vigente.

Art. 35º: O período de mandato dos membros do Conselho coincidirá com da Diretoria.

Marialva PR., 24 de maio de 2013.



Marco Arthur Saldanha Rocha
Presidente

RG.372.080-2 PR

CPF. 013.308.889-87



Edson Boschini

Secretário

RG. 1.651.795-2 PR

CPF. 536.705.409-57



Lisandra Gallo Bormia
OAB/PR 60 695
ADVOGADA

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE MARIALVA - PR.

Prot. 30.426 Pág. — Livro A- 5

AV. n.º 05 Fl. 130/131 Livro A-33

no Reg. 5341 Livro A-03 PESSOAS JURÍDICAS

Marialva - PR,

01 JUL 2013

OFICIAL

APARECIDA MITIE MEYER
Escrevente - port. 17/96

EMOLS. VRC 100,00 R\$ 14,10
FUNREJUS - 153/89 R\$ 5,55
REG. DIST. VRC 435 R\$ 7,00
SELO - RTD/PJ R\$ 0,67
SELO - DISTRIB. R\$ 1,34

DISTRIBUIDOR: MVA
REG. N.º 0488



DECLARAÇÃO

Eu **Alice Baldassin**, maior, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, como presidente da entidade abaixo relacionada, **DECLARO** e atesto para os devidos fins que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE MARIALVA – PR** inscrita no CNPJ sob o nº 78.847.530/0001-67, com sede Avenida Cristovão Colombo, nº 1088- Centro, nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a ultima autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Marialva (PR), 14 de novembro de 2017.



Alice Baldassin

Presidente da entidade

Relatório resumido do Conselho Comunitário

Período de 01/01/2017 a 15/11/2017

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE MARIALVA - PR

ENDEREÇO: AVENIDA CRISTOVAO COLOMBO, nº 1088, CENTRO – MARIALVA (PR)

CNPJ: 78.847.530/00001-67

CANAL: 217

FREQUÊNCIA: 91,3

RÁDIO RURAL COMUNITÁRIA DE MARIALVA

HORARIO DE FUNCIONAMENTO: 00:00 AS 24H00.

Iniciamos este relatório registrando que se refere ao período de 01 de janeiro 2017 a 15 de novembro de 2017.

PROGRAMAÇÃO DIARIA DA EMISSORA

JANEIRO DE 2017

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

DAS 00:00 ÀS 06:00 HORAS – PLAYLIST 91
DAS 06:00 ÀS 07:30 HORAS – MANHÃ DA RURAL – RODRIGO RUFATO
DAS 07:30 ÀS 10:00 HORAS – SUPER MANHÃ – SILVANO SIQUEIRA
DAS 10:00 ÀS 11:00 HORAS – EXPERIENCIA DE DEUS – PADRE REGINALDO MANZOTTI
DAS 11:00 ÀS 11:30 HORAS – PLAYLIST 91
DAS 11:30 ÀS 13:00 HORAS – PROGRAMA EVERTON ALVES – EVERTON ALVES
DAS 13:00 ÀS 14:30 HORAS – PLAYLIST 91
DAS 14:30 ÀS 16:30 HORAS – BOA TARDE MARIALVA – ALECIO MARTINS
DAS 16:30 ÀS 18:00 HORAS – CANTA BRASIL – NADÍR DE SOUZA
DAS 18:00 ÀS 18:15 HORAS – A HORA DA AVE MARIA
DAS 18:15 ÀS 19:00 HORAS – CANTA BRASIL MOMENTO RAIZ – RODRIGO RUFATO
DAS 19:00 ÀS 20:00 HORAS – A VOZ DO BRASIL – REDE NACIONAL OBRIGATORIA
DAS 20:00 ÀS 00:00 HORAS – PLAYLIST 91

SÁBADO

DAS 00:00 ÀS 08:00 HORAS – PLAYLIST 91
DAS 08:00 ÀS 10:00 HORAS – SÁBADO BOM DEMAIS – ROGERIO MELLO
DAS 10:00 ÀS 11:00 HORAS – EXPERIENCIA DE DEUS – PADRE REGINALDO MANZOTTI
DAS 11:00 ÀS 12:00 HORAS – FÉ EM DEBATE – PADRE REGINALDO MANZOTTI
DAS 12:00 ÀS 15:00 HORAS – DESORDENADOS – MATEUS FELIPE
DAS 15:00 ÀS 00:00 HORAS – PLAYLIST 91

DOMINGO

DAS 00:00 ÀS 09:30 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 09:30 ÀS 10:30 HORAS - SANTA MISSA
DAS 10:30 ÀS 00:00 HORAS - PLAYLIST 91

=====

FEVEREIRO DE 2017

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

DAS 00:00 ÀS 06:00 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 06:00 ÀS 07:00 HORAS - MANHÃ DA RURAL - RODRIGO RUFATO
DAS 07:00 ÀS 09:00 HORAS - PROGRAMA EVERTON ALVES - EVERTON ALVES (AO VIVO)
DAS 09:00 ÀS 10:00 HORAS - PROGRAMA EVERTON ALVES - EVERTON ALVES (GRAVADO)
DAS 10:00 ÀS 11:00 HORAS - EXPERIENCIA DE DEUS - PADRE REGINALDO MANZOTTI
DAS 11:00 ÀS 13:30 HORAS - SINTONIA COM VOCÊ - SILVANO SIQUEIRA
DAS 13:30 ÀS 15:00 HORAS - BOA TARDE MARIALVA - ALECIO MARTINS
DAS 15:00 ÀS 16:30 HORAS - TARDE TOTAL - RODRIGO RUFATO
DAS 16:30 ÀS 18:00 HORAS - CANTA BRASIL - NADIR DE SOUZA
DAS 18:00 ÀS 18:15 HORAS - A HORA DA AVE MARIA
DAS 18:15 ÀS 19:00 HORAS - CANTA BRASIL MOMENTO RAIZ - RODRIGO RUFATO
DAS 19:00 ÀS 20:00 HORAS - A VOZ DO BRASIL - REDE NACIONAL OBRIGATORIA
DAS 20:00 ÀS 00:00 HORAS - PLAYLIST 91

SÁBADO

DAS 00:00 ÀS 10:00 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 10:00 ÀS 11:00 HORAS - EXPERIENCIA DE DEUS - PADRE REGINALDO MANZOTTI
DAS 11:00 ÀS 12:00 HORAS - FÉ EM DEBATE - PADRE REGINALDO MANZOTTI
DAS 12:00 ÀS 15:00 HORAS - DESORDENADOS - MATEUS FELIPE
DAS 15:00 ÀS 00:00 HORAS - PLAYLIST 91

DOMINGO

DAS 00:00 ÀS 09:30 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 09:30 ÀS 10:30 HORAS - SANTA MISSA
DAS 10:30 ÀS 00:00 HORAS - PLAYLIST 91

=====

MARÇO DE 2017

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

DAS 00:00 ÀS 06:00 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 06:00 ÀS 07:00 HORAS - MANHÃ DA RURAL - RODRIGO RUFATO
DAS 07:00 ÀS 10:00 HORAS - PROGRAMA EVERTON ALVES - EVERTON ALVES (AO VIVO)
DAS 09:00 ÀS 10:00 HORAS - PROGRAMA EVERTON ALVES - EVERTON ALVES (GRAVADO)
DAS 10:00 ÀS 11:00 HORAS - EXPERIENCIA DE DEUS - PADRE REGINALDO MANZOTTI

DAS 11:00 ÀS 13:30 HORAS - SINTONIA COM VOCÊ - SILVANO SIQUEIRA
DAS 13:30 ÀS 15:00 HORAS - BOA TARDE MARIALVA - ALECIO MARTINS
DAS 15:00 ÀS 16:30 HORAS - TARDE TOTAL - RODRIGO RUFATO
DAS 16:30 ÀS 18:00 HORAS - CANTA BRASIL - NADIR DE SOUZA
DAS 18:00 ÀS 18:15 HORAS - A HORA DA AVE MARIA
DAS 18:15 ÀS 19:00 HORAS - CANTA BRASIL MOMENTO RAIZ - RODRIGO RUFATO
DAS 19:00 ÀS 20:00 HORAS - A VOZ DO BRASIL - REDE NACIONAL OBRIGATORIA
DAS 20:00 ÀS 00:00 HORAS - PLAYLIST 91

SÁBADO

DAS 00:00 ÀS 08:00 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 09:45 ÀS 10:00 HORAS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ - MP NO RÁDIO
DAS 10:00 ÀS 11:00 HORAS - EXPERIÊNCIA DE DEUS - PADRE REGINALDO MANZOTTI
DAS 11:00 ÀS 12:00 HORAS - FÉ EM DEBATE - PADRE REGINALDO MANZOTTI
DAS 12:00 ÀS 15:00 HORAS - DESORDENADOS - MATEUS FELIPE
DAS 15:00 ÀS 00:00 HORAS - PLAYLIST 91

DOMINGO

DAS 00:00 ÀS 09:30 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 09:30 ÀS 10:30 HORAS - SANTA MISSA
DAS 10:30 ÀS 00:00 HORAS - PLAYLIST 91

ABRIL DE 2017

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

DAS 00:00 ÀS 06:00 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 06:00 ÀS 07:00 HORAS - MANHÃ DA RURAL - RODRIGO RUFATO
DAS 07:00 ÀS 10:00 HORAS - PROGRAMA EVERTON ALVES - EVERTON ALVES (AO VIVO)
DAS 09:00 ÀS 10:00 HORAS - PROGRAMA EVERTON ALVES - EVERTON ALVES (GRAVADO)
DAS 10:00 ÀS 11:00 HORAS - EXPERIÊNCIA DE DEUS - PADRE REGINALDO MANZOTTI
DAS 11:00 ÀS 13:30 HORAS - SINTONIA COM VOCÊ - SILVANO SIQUEIRA
DAS 13:30 ÀS 15:00 HORAS - BOA TARDE MARIALVA - ALECIO MARTINS
DAS 15:00 ÀS 16:30 HORAS - TARDE TOTAL - RODRIGO RUFATO
DAS 16:30 ÀS 18:00 HORAS - CANTA BRASIL - NADIR DE SOUZA
DAS 18:00 ÀS 18:15 HORAS - A HORA DA AVE MARIA
DAS 18:15 ÀS 19:00 HORAS - CANTA BRASIL MOMENTO RAIZ - RODRIGO RUFATO
DAS 19:00 ÀS 20:00 HORAS - A VOZ DO BRASIL - REDE NACIONAL OBRIGATORIA
DAS 20:00 ÀS 00:00 HORAS - PLAYLIST 91

SÁBADO

DAS 00:00 ÀS 08:00 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 09:45 ÀS 10:00 HORAS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ - MP NO RÁDIO
DAS 10:00 ÀS 11:00 HORAS - EXPERIÊNCIA DE DEUS - PADRE REGINALDO MANZOTTI
DAS 11:00 ÀS 12:00 HORAS - FÉ EM DEBATE - PADRE REGINALDO MANZOTTI
DAS 12:00 ÀS 18:00 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 18:00 ÀS 19:00 HORAS - PROGRAMA CONECTADOS - JOSÉ CARLOS
DAS 19:00 ÀS 00:00 HORAS - PLAYLIST 91

DOMINGO

DAS 00:00 ÀS 09:30 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 09:30 ÀS 10:30 HORAS - SANTA MISSA
DAS 10:30 ÀS 00:00 HORAS - PLAYLIST 91
=====

MAIO DE 2017

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

DAS 00:00 ÀS 06:00 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 06:00 ÀS 07:00 HORAS - MANHÃ DA RURAL - RODRIGO RUFATO
DAS 07:00 ÀS 09:00 HORAS - PROGRAMA EVERTON ALVES - EVERTON ALVES (AO VIVO)
DAS 09:00 ÀS 10:00 HORAS - PROGRAMA EVERTON ALVES - EVERTON ALVES (GRAVADO)
DAS 10:00 ÀS 11:00 HORAS - EXPERIENCIA DE DEUS - PADRE REGINALDO MANZOTTI
DAS 11:00 ÀS 13:30 HORAS - SINTONIA COM VOCÊ - SILVANO SIQUEIRA
DAS 13:30 ÀS 15:00 HORAS - BOA TARDE MARIALVA - ALECIO MARTINS
DAS 15:00 ÀS 16:30 HORAS - TARDE TOTAL - RODRIGO RUFATO
DAS 16:30 ÀS 18:00 HORAS - CANTA BRASIL - NADIR DE SOUZA
DAS 18:00 ÀS 18:15 HORAS - A HORA DA AVE MARIA
DAS 18:15 ÀS 19:00 HORAS - CANTA BRASIL MOMENTO RAIZ - RODRIGO RUFATO
DAS 19:00 ÀS 20:00 HORAS - A VOZ DO BRASIL - REDE NACIONAL OBRIGATORIA
DAS 20:00 ÀS 00:00 HORAS - PLAYLIST 91

SÁBADO

DAS 00:00 ÀS 08:00 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 09:45 ÀS 10:00 HORAS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ - MP NO RÁDIO
DAS 10:00 ÀS 11:00 HORAS - EXPERIENCIA DE DEUS - PADRE REGINALDO MANZOTTI
DAS 11:00 ÀS 12:00 HORAS - FÉ EM DEBATE - PADRE REGINALDO MANZOTTI
DAS 12:00 ÀS 18:00 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 18:00 ÀS 19:00 HORAS - PROGRAMA CONECTADOS - JOSÉ CARLOS
DAS 19:00 ÀS 00:00 HORAS - PLAYLIST 91

DOMINGO

DAS 00:00 ÀS 09:30 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 09:30 ÀS 10:30 HORAS - SANTA MISSA
DAS 10:30 ÀS 00:00 HORAS - PLAYLIST 91
=====

JUNHO DE 2017

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

DAS 00:00 ÀS 06:00 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 06:00 ÀS 07:00 HORAS - MANHÃ DA RURAL - RODRIGO RUFATO
DAS 07:00 ÀS 09:00 HORAS - PROGRAMA EVERTON ALVES - EVERTON ALVES (AO VIVO)
DAS 09:00 ÀS 10:00 HORAS - PROGRAMA EVERTON ALVES - EVERTON ALVES (GRAVADO)

DAS 10:00 ÀS 11:00 HORAS - EXPERIENCIA DE DEUS - PADRE REGINALDO MANZOTTI
DAS 11:00 ÀS 13:30 HORAS - SINTONIA COM VOCÊ - SILVANO SIQUEIRA
DAS 13:30 ÀS 15:00 HORAS - BOA TARDE MARIALVA - ALECIO MARTINS
DAS 15:00 ÀS 16:30 HORAS - TARDE TOTAL - RODRIGO RUFATO
DAS 16:30 ÀS 18:00 HORAS - CANTA BRASIL - NADIR DE SOUZA
DAS 18:00 ÀS 18:15 HORAS - A HORA DA AVE MARIA
DAS 18:15 ÀS 19:00 HORAS - CANTA BRASIL MOMENTO RAIZ - RODRIGO RUFATO
DAS 19:00 ÀS 20:00 HORAS - A VOZ DO BRASIL - REDE NACIONAL OBRIGATORIA
DAS 20:00 ÀS 00:00 HORAS - PLAYLIST 91

SÁBADO

DAS 00:00 ÀS 08:00 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 09:45 ÀS 10:00 HORAS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ - MP NO RÁDIO
DAS 10:00 ÀS 11:00 HORAS - EXPERIENCIA DE DEUS - PADRE REGINALDO MANZOTTI
DAS 11:00 ÀS 12:00 HORAS - FÉ EM DEBATE - PADRE REGINALDO MANZOTTI
DAS 12:00 ÀS 18:00 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 18:00 ÀS 19:00 HORAS - PROGRAMA CONECTADOS - JOSÉ CARLOS
DAS 19:00 ÀS 00:00 HORAS - PLAYLIST 91

DOMINGO

DAS 00:00 ÀS 09:30 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 09:30 ÀS 10:30 HORAS - SANTA MISSA
DAS 10:30 ÀS 00:00 HORAS - PLAYLIST 91

JULHO DE 2017

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

DAS 00:00 ÀS 06:00 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 06:00 ÀS 07:00 HORAS - MANHÃ DA RURAL - RODRIGO RUFATO
DAS 07:00 ÀS 09:00 HORAS - PROGRAMA EVERTON ALVES - EVERTON ALVES (AO VIVO)
DAS 09:00 ÀS 10:00 HORAS - PROGRAMA EVERTON ALVES - EVERTON ALVES (GRAVADO)
DAS 10:00 ÀS 11:00 HORAS - EXPERIENCIA DE DEUS - PADRE REGINALDO MANZOTTI
DAS 11:00 ÀS 13:30 HORAS - SINTONIA COM VOCÊ - SILVANO SIQUEIRA
DAS 13:30 ÀS 15:00 HORAS - BOA TARDE MARIALVA - ALECIO MARTINS
DAS 15:00 ÀS 16:30 HORAS - TARDE TOTAL - RODRIGO RUFATO
DAS 16:30 ÀS 18:00 HORAS - CANTA BRASIL - NADIR DE SOUZA
DAS 18:00 ÀS 18:15 HORAS - A HORA DA AVE MARIA
DAS 18:15 ÀS 19:00 HORAS - CANTA BRASIL MOMENTO RAIZ - RODRIGO RUFATO
DAS 19:00 ÀS 20:00 HORAS - A VOZ DO BRASIL - REDE NACIONAL OBRIGATORIA
DAS 20:00 ÀS 00:00 HORAS - PLAYLIST 91

SÁBADO

DAS 00:00 ÀS 08:00 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 09:40 ÀS 10:00 HORAS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ - MP NO RÁDIO
DAS 10:00 ÀS 11:00 HORAS - EXPERIENCIA DE DEUS - PADRE REGINALDO MANZOTTI
DAS 11:00 ÀS 12:00 HORAS - FÉ EM DEBATE - PADRE REGINALDO MANZOTTI

DAS 12:00 ÀS 18:00 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 18:00 ÀS 19:00 HORAS - PROGRAMA CONECTADOS - JOSÉ CARLOS
DAS 19:00 ÀS 00:00 HORAS - PLAYLIST 91

DOMINGO

DAS 00:00 ÀS 09:30 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 09:30 ÀS 10:30 HORAS - SANTA MISSA
DAS 10:30 ÀS 00:00 HORAS - PLAYLIST 91

AGOSTO DE 2017

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

DAS 00:00 ÀS 06:00 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 06:00 ÀS 07:00 HORAS - MANHÃ DA RURAL - RODRIGO RUFATO
DAS 07:00 ÀS 09:00 HORAS - PROGRAMA EVERTON ALVES - EVERTON ALVES (AO VIVO)
DAS 09:00 ÀS 10:00 HORAS - PROGRAMA EVERTON ALVES - EVERTON ALVES (GRAVADO)
DAS 10:00 ÀS 11:00 HORAS - EXPERIENCIA DE DEUS - PADRE REGINALDO MANZOTTI
DAS 11:00 ÀS 13:30 HORAS - SINTONIA COM VOCÊ - SILVANO SIQUEIRA
DAS 13:30 ÀS 15:00 HORAS - BOA TARDE MARIALVA - ALECIO MARTINS
DAS 15:00 ÀS 16:30 HORAS - TARDE TOTAL - RODRIGO RUFATO
DAS 16:30 ÀS 18:00 HORAS - CANTA BRASIL - NADIR-DE SOUZA
DAS 18:00 ÀS 18:15 HORAS - A HORA DA AVE MARIA
DAS 18:15 ÀS 19:00 HORAS - CANTA BRASIL MOMENTO RAIZ - RODRIGO RUFATO
DAS 19:00 ÀS 20:00 HORAS - A VOZ DO BRASIL - REDE NACIONAL OBRIGATORIA
DAS 20:00 ÀS 00:00 HORAS - PLAYLIST 91

SÁBADO

DAS 00:00 ÀS 08:00 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 09:40 ÀS 10:00 HORAS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ - MP NO RÁDIO
DAS 10:00 ÀS 11:00 HORAS - EXPERIENCIA DE DEUS - PADRE REGINALDO MANZOTTI
DAS 11:00 ÀS 12:00 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 12:00 ÀS 12:15 HORAS - MOMENTO DO ANGELUS
DAS 12:15 ÀS 18:00 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 18:00 ÀS 19:00 HORAS - PROGRAMA CONECTADOS - JOSÉ CARLOS
DAS 19:00 ÀS 00:00 HORAS - PLAYLIST 91

DOMINGO

DAS 00:00 ÀS 09:30 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 09:30 ÀS 10:30 HORAS - SANTA MISSA
DAS 10:30 ÀS 00:00 HORAS - PLAYLIST 91

AGOSTO DE 2017

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

DAS 00:00 ÀS 06:00 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 06:00 ÀS 07:00 HORAS - MANHÃ DA RURAL - RODRIGO RUFATO

DAS 07:00 ÀS 09:00 HORAS - PROGRAMA EVERTON ALVES - EVERTON ALVES (AO VIVO)
DAS 09:00 ÀS 10:00 HORAS - PROGRAMA EVERTON ALVES - EVERTON ALVES (GRAVADO)
DAS 10:00 ÀS 11:00 HORAS - EXPERIENCIA DE DEUS - PADRE REGINALDO MANZOTTI
DAS 11:00 ÀS 13:30 HORAS - SINTONIA COM VOCÊ - SILVANO SIQUEIRA
DAS 13:30 ÀS 15:00 HORAS - BOA TARDE MARIALVA - ALECIO MARTINS
DAS 15:00 ÀS 16:30 HORAS - TARDE TOTAL - RODRIGO RUFATO
DAS 16:30 ÀS 18:00 HORAS - CANTA BRASIL - NADIR DE SOUZA
DAS 18:00 ÀS 18:15 HORAS - A HORA DA AVE MARIA
DAS 18:15 ÀS 19:00 HORAS - CANTA BRASIL MOMENTO RAIZ - RODRIGO RUFATO
DAS 19:00 ÀS 20:00 HORAS - A VOZ DO BRASIL - REDE NACIONAL OBRIGATORIA
DAS 20:00 ÀS 00:00 HORAS - PLAYLIST 91

SÁBADO

DAS 00:00 ÀS 08:00 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 09:40 ÀS 10:00 HORAS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ - MP NO RÁDIO
DAS 10:00 ÀS 11:00 HORAS - EXPERIENCIA DE DEUS - PADRE REGINALDO MANZOTTI
DAS 11:00 ÀS 12:00 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 12:00 ÀS 12:15 HORAS - MOMENTO DO ANGELUS
DAS 12:15 ÀS 18:00 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 18:00 ÀS 19:00 HORAS - PROGRAMA CONECTADOS - JOSÉ CARLOS
DAS 19:00 ÀS 00:00 HORAS - PLAYLIST 91

DOMINGO

DAS 00:00 ÀS 09:30 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 09:30 ÀS 10:30 HORAS - SANTA MISSA
DAS 10:30 ÀS 00:00 HORAS - PLAYLIST 91
=====

SETEMBRO DE 2017

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

DAS 00:00 ÀS 06:00 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 06:00 ÀS 07:00 HORAS - MANHÃ DA RURAL - RODRIGO RUFATO
DAS 07:00 ÀS 09:00 HORAS - PROGRAMA EVERTON ALVES - EVERTON ALVES (AO VIVO)
DAS 09:00 ÀS 10:00 HORAS - PROGRAMA EVERTON ALVES - EVERTON ALVES (GRAVADO)
DAS 10:00 ÀS 11:00 HORAS - EXPERIENCIA DE DEUS - PADRE REGINALDO MANZOTTI
DAS 11:00 ÀS 13:30 HORAS - SINTONIA COM VOCÊ - SILVANO SIQUEIRA
DAS 13:30 ÀS 15:00 HORAS - BOA TARDE MARIALVA - ALECIO MARTINS
DAS 15:00 ÀS 16:30 HORAS - TARDE TOTAL - RODRIGO RUFATO
DAS 16:30 ÀS 18:00 HORAS - CANTA BRASIL - NADIR DE SOUZA
DAS 18:00 ÀS 18:15 HORAS - A HORA DA AVE MARIA
DAS 18:15 ÀS 19:00 HORAS - CANTA BRASIL MOMENTO RAIZ - RODRIGO RUFATO
DAS 19:00 ÀS 20:00 HORAS - A VOZ DO BRASIL - REDE NACIONAL OBRIGATORIA
DAS 20:00 ÀS 00:00 HORAS - PLAYLIST 91

SÁBADO

DAS 00:00 ÀS 08:00 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 09:40 ÀS 10:00 HORAS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ - MP NO RÁDIO
DAS 10:00 ÀS 11:00 HORAS - EXPERIÊNCIA DE DEUS - PADRE REGINALDO MANZOTTI
DAS 11:00 ÀS 12:00 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 12:00 ÀS 12:15 HORAS - MOMENTO DO ANGELUS
DAS 12:15 ÀS 18:00 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 18:00 ÀS 19:00 HORAS - PROGRAMA CONECTADOS - JOSÉ CARLOS
DAS 19:00 ÀS 00:00 HORAS - PLAYLIST 91

DOMINGO

DAS 00:00 ÀS 09:30 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 09:30 ÀS 10:30 HORAS - SANTA MISSA
DAS 10:30 ÀS 00:00 HORAS - PLAYLIST 91
=====

OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

DAS 00:00 ÀS 06:00 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 06:00 ÀS 07:00 HORAS - MANHÃ DA RURAL - RODRIGO RUFATO
DAS 07:00 ÀS 09:00 HORAS - PROGRAMA EVERTON ALVES - EVERTON ALVES (AO VIVO)
DAS 09:00 ÀS 10:00 HORAS - PROGRAMA EVERTON ALVES - EVERTON ALVES (GRAVADO)
DAS 10:00 ÀS 11:00 HORAS - EXPERIÊNCIA DE DEUS - PADRE REGINALDO MANZOTTI
DAS 11:00 ÀS 13:30 HORAS - SINTONIA COM VOCÊ - SILVANO SIQUEIRA
DAS 13:30 ÀS 15:00 HORAS - BOA TARDE MARIALVA - ALECIO MARTINS
DAS 15:00 ÀS 16:30 HORAS - TARDE TOTAL - RODRIGO RUFATO
DAS 16:30 ÀS 18:00 HORAS - CANTA BRASIL - NADIR DE SOUZA
DAS 18:00 ÀS 18:15 HORAS - A HORA DA AVE MARIA
DAS 18:15 ÀS 19:00 HORAS - CANTA BRASIL MOMENTO RAIZ - RODRIGO RUFATO
DAS 19:00 ÀS 20:00 HORAS - A VOZ DO BRASIL - REDE NACIONAL OBRIGATORIA
DAS 20:00 ÀS 00:00 HORAS - PLAYLIST 91

SÁBADO

DAS 00:00 ÀS 08:00 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 09:40 ÀS 10:00 HORAS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ - MP NO RÁDIO
DAS 10:00 ÀS 11:00 HORAS - EXPERIÊNCIA DE DEUS - PADRE REGINALDO MANZOTTI
DAS 11:00 ÀS 12:00 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 12:00 ÀS 12:15 HORAS - MOMENTO DO ANGELUS
DAS 12:15 ÀS 18:00 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 18:00 ÀS 19:00 HORAS - PROGRAMA CONECTADOS - JOSÉ CARLOS
DAS 19:00 ÀS 00:00 HORAS - PLAYLIST 91

DOMINGO

DAS 00:00 ÀS 09:30 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 09:30 ÀS 10:30 HORAS - SANTA MISSA
DAS 10:30 ÀS 00:00 HORAS - PLAYLIST 91
=====

NOVEMBRO DE 2017

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

DAS 00:00 ÀS 06:00 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 06:00 ÀS 07:00 HORAS - MANHÃ DA RURAL - RODRIGO RUFATO
DAS 07:00 ÀS 09:00 HORAS - PROGRAMA EVERTON ALVES - EVERTON ALVES (AO VIVO)
DAS 09:00 ÀS 10:00 HORAS - PROGRAMA EVERTON ALVES - EVERTON ALVES (GRAVADO)
DAS 10:00 ÀS 11:00 HORAS - EXPERIENCIA DE DEUS - PADRE REGINALDO MANZOTTI
DAS 11:00 ÀS 13:30 HORAS - SINTONIA COM VOCÊ - SILVANO SIQUEIRA
DAS 13:30 ÀS 15:00 HORAS - BOA TARDE MARIALVA - ALECIO MARTINS
DAS 15:00 ÀS 16:30 HORAS - TARDE TOTAL - RODRIGO RUFATO
DAS 16:30 ÀS 18:00 HORAS - CANTA BRASIL - NADIR DE SOUZA
DAS 18:00 ÀS 18:15 HORAS - A HORA DA AVE MARIA
DAS 18:15 ÀS 19:00 HORAS - CANTA BRASIL MOMENTO RAIZ - RODRIGO RUFATO
DAS 19:00 ÀS 20:00 HORAS - A VOZ DO BRASIL - REDE NACIONAL OBRIGATORIA
DAS 20:00 ÀS 00:00 HORAS - PLAYLIST 91

SÁBADO

DAS 00:00 ÀS 08:00 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 09:40 ÀS 10:00 HORAS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ - MP NO RÁDIO
DAS 10:00 ÀS 11:00 HORAS - EXPERIENCIA DE DEUS - PADRE REGINALDO MANZOTTI
DAS 11:00 ÀS 12:00 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 12:00 ÀS 12:15 HORAS - MOMENTO DO ANGELUS
DAS 12:15 ÀS 18:00 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 18:00 ÀS 19:00 HORAS - PROGRAMA CONECTADOS - JOSÉ CARLOS
DAS 19:00 ÀS 00:00 HORAS - PLAYLIST 91

DOMINGO

DAS 00:00 ÀS 09:30 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 09:30 ÀS 10:30 HORAS - SANTA MISSA
DAS 10:30 ÀS 00:00 HORAS - PLAYLIST 91
=====

RELATÓRIO RESUMIDO DA PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA

ÁREA DE SAÚDE:

Campanha de combate a dengue;
Campanha contra o HIV;
Campanha de Higiene Bucal e Corporal
Campanha do Zé Gotinha
Rede Feminina de combate ao câncer

ÁREA SOCIAL:

Campanha de conscientização com bebida e volante
Campanha de conscientização ao uso de drogas
Campanha do Racionamento de Água
Campanha para a venda proibida de bebida para menores
Campanha da Violência contra a Mulher
Campanha de Separação do Lixo
Campanha de dia das crianças arrecadação de Brinquedos

EDUCAÇÃO:

Campanha ao respeito e valorização do professor
Campanha de incentivo a educação infantil

CAMPANHAS/ARRECADAÇÃO/COMUNIDADE:

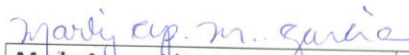
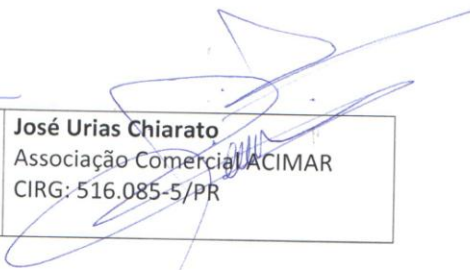
Arrecadação de Agasalhos em conjunto com a mídia local, e empresas parceiras.
Arrecadação de Brinquedos por entidades e pessoas no mês de outubro por ouvintes e parceiros.
Rede Feminina de combate ao câncer: arrecadação de roupas e móveis.

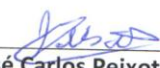
CONCLUSÃO: A análise feita por este conselho a respeito deste período de funcionamento da emissora conforme legislação vigente é satisfatória, não tendo nada a registrar de irregularidades pela emissora.

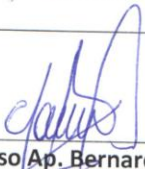


P. Edelob mario

Desta forma este relatório segue assinado pelos membros do Conselho Comunitário.

 Marly Aparecida Martins Garcia Asilo São Vicente de Paulo CIRG: 4.700.476-4/PR	 José Urias Chiarato Associação Comercial ACIMAR CIRG: 516.085-5/PR
--	---

 José Carlos Peixoto Ordem dos Pastores CIRG: 12.655.960-7/PR	 Pe. Edivaldo Rossi Gonçalves Paróquia N. de Fátima de Marialva CIRG: 8.160.790-7/PR
--	--

 Celso Ap. Bernardo de Oliveira Rotary Club de Marialva CIRG: 4.924.389-8/PR
--

Marialva (PR) 17 de novembro de 2017.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Nº: 000013/2005-PR

FLS: 001/001

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO COMUNIT. DE DESENV. CULT. E ART. DE MARIALVA-PR - CNPJ: 78.947.530/0001-67	Nº DA ENTIDADE 50012766089
Nº DA ESTAÇÃO 682926701	SERVIÇO Radiodifusão Comunitária
	NAT. SERV. ****
	LATITUDE 23S2914
	LONGITUDE 51W4742

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO AVENIDA CRISTOVÃO COLOMBO 1088	DISTRITO *****
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO MARIALVA
	UF PR

CIDADE DA OUTORGA : Marialva/PR
NOME FANTASIA : 'RÁDIO RURAL COMUNITÁRIA DE MARIALVA'
FREQUÊNCIA : 105,9 MHz
HORÁRIO FUNCIONAMENTO : 00:00 a 24:00 - Seg. a Dom.
INDICATIVO DA ESTAÇÃO : ZYM281
ESTÚDIO
ENDEREÇO : AVENIDA CRISTOVÃO COLOMBO 1088 CENTRO
MUNICÍPIO : Marialva
TRANSMISSOR PRINCIPAL : Montel Sistemas de Comunicação Ltda.
CÓDIGO : 046100XXX0312
TRANSMISSOR AUXILIAR : *****
CÓDIGO : *****
ANTENA
FABRICANTE : MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA
GANHO : 0,00 dBd
DESCRIÇÃO : ***** m
COTA BASE DA TORRE : ***** m

Número Processo : 537400000531999
CANAL : 290
RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO : 1,00 KM
PERP MÁXIMA : ***** W
LOCALIDADE : *****
UF : PR
MODELO : MTFM 98
POTÊNCIA : 25,000 W
MODELO : *****
POTÊNCIA : ***** W
MTDIP 100/1
Polarização : Vertical
Altura Centro Irradiação : 25,0 m

A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERÊNCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.

OBSERVAÇÕES

78.947.530/0001-67

EMITIDA EM

02/03/2005

VÁLIDA ATÉ

08/11/2014

Eunício Oliveira

Ministro das Comunicações

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E
ARTÍSTICO DE MARIALVA – PARANÁ – ACODECAM****ATA DA SEXTA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Realizada em 14 de dezembro de 2016.

DATA, HORÁRIO E LOCAL – Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de dezembro de 2016, as 14:15 horas em primeira chamada na Rua Papa João XXIII, nº 355, sala 04, Centro, na cidade e Comarca de Marialva – PR. **PRESENCAS** – Presentes na Assembleia os Associados que assinaram a lista de presença anexa. **FORMA DE CONVOCAÇÃO** – Assembleia convocada pelo Presidente da Associação mediante edital nº 002/2016 datado de 29 de novembro de 2016, afixado no edital da Associação e demais locais apropriados. **MESA DIRETORA DOS TRABALHOS** – Assembleia presidida pela Vice-Presidente da Associação Sra. Lisandra Gallo Bornia e secretariada pelo Sr. Alécio Martins indicado pela Sra. Vice-Presidente para proceder os trabalhos da mesa.

ORDEM DO DIA:

I – ELEIÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DO PRESIDENTE MARCO ARTHUR TUTA SALDANHA ROCHA, falecido;

II – ELEIÇÃO DE NOVO PRIMEIRO TESOUREIRO;

III – SUBSTITUIÇÃO DO MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO, REPRESENTANTE DA ACIMAR, EDSON FERNANDES PINHEIRO, falecido.

DELIBERAÇÕES. ORDEM DO DIA, ITEM I – ELEIÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DO PRESIDENTE MARCO ARTHUR TUTA SALDANHA ROCHA, falecido. Dando continuidade a vice- presidente perguntou aos presentes se gostariam de votar secretamente ou por aclamação, e por unanimidade decidiu-se que seria por voto secreto. Foram colocados à disposição os nomes de Alice Baldacin e Katya Cristine Rocha para a presidência da associação. Na apuração dos votos verificou-se que os membros aptos a votação são em número de 12 e os votos contabilizados na urna foram em número de 13, restando anulada a votação por voto secreto. Sendo assim, passa-se a nova eleição por aclamação. Por maioria de votos, assume a presidência da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva a Sra. Alice Baldacin, brasileira, Divorciada, Aposentada, portadora da CIRG nº 3.409.860-4 – SSP/SP, regularmente

Alécio Martins

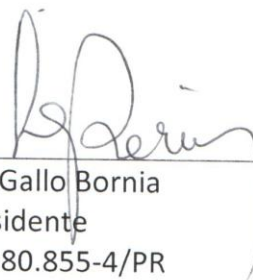
inscrita no CPF/MF sob nº 672.599.528-49, residente e domiciliada na Estrada da Mina, km 01, Lote 25-A, Zona Rural, Marialva – PR, CEP: 86.990-000. **ITEM II – ELEIÇÃO DE NOVO PRIMEIRO TESOUREIRO.** Foram apresentados os nomes de Marli G. de Souza Forti e Izilda Aparecida Teixeira Boschini. Questão de ordem levantada pelo Sr. Jose Roberto Vares, associado, requereu a votação por aclamação, a qual foi aceita pelos presentes. Por maioria de votos ficou eleita para exercer o cargo de Primeira Tesoureira a Sra. Izilda Aparecida Teixeira Boschini, brasileira, casada, aposentada, portadora da CIRG nº 1.811.907-2 – SSP/PR, regularmente inscrita no CPF/MF sob nº 449.292.859-68, residente e domiciliada na Alameda Franca, nº 230, Condomínio Residencial Itirapuã, nesta cidade e Comarca de Marialva – PR, CEP: 86.990-000. **ITEM III – SUBSTITUIÇÃO DO MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO, REPRESENTANTE DA ACIMAR, EDSON FERNANDES PINHEIRO, falecido,** indicado neste ato pela Presidente eleita o Sr. José Urias Chiarato, brasileiro, Casado, Empresário, portador da CIRG nº 516.085-5/PR, regularmente inscrito no CPF/MF sob nº 107.588.109-97, residente e domiciliado na Rua Presidente Nereu Ramos, nº 1.147, Marialva – PR, CEP: 86.990-000.

O novo Presidente, membro da Diretoria e representante do Conselho Comunitário continuarão o mandato em vigência, tomando posse os eleitos no presente ato, tendo início em 14/12/2016 e término em 22/02/2019.

Nada mais havendo a tratar a presidente em exercício agradeceu a presença e a colaboração dos ASSOCIADOS, encerrou a presente reunião e eu, Alécio Martins, 2º Secretário eleito, digitei a presente Ata que depois de lida e aprovada pelos associados conforme lista de presença, será assinada por mim e por Lisandra Gallo Bornia, Vice-Presidente.



Alécio Martins
2º Secretário
CIRG: 8845475-8/PR
CPF/MF: 038.511.369-26



Lisandra Gallo Bornia
Vice-Presidente
CIRG: 6.080.855-4/PR
CPF/MF: 020.776.169-89

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Reg. de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

Selo ah9ss.3Se2L.PReRP, Controle: RLNXy.QacD
Consulte esse selo em <http://fcp.pra.rr.br>

Prot.	0033827	Livro - A-6		
AV. n°	07	Fls. 049 056	Livro	A-041
no Reg	0000524	Livro A-03		

Marialva-PR, 26 de janeiro de 2017

Aloisio Vieira Meyer
Aloisio Vieira Meyer - Oficial

Rua Washington Luiz, 951 - Cx. Postal 21 - CEP 86990-000 - Marialva - Paraná
Fones: (44) 3232-1173 / 3014-1173 - cartorio_aloisio@hotmail.com

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

EMOLS. VRC 100,00 R\$ 18,00
FUNREJUS - 153/99 R\$ 7,86
REG. DIST. VRC 30,00 R\$ 6,00
SELO - RTD/PJ R\$ 1,10
SELO - DISTRIB. R\$ 6,20

REG. TITULOS DOCUMENTOS E
PESSOAS JURIDICAS
MARIALVA - PARANA
Aloisio Vieira Meyer - Oficial
Aparecida Mitie Meyer - Escrevente

REG. PESSOAS JURÍDICAS

Marialva-PR

324-07e

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
E ARTÍSTICO DE MARIALVA – PARANÁ (ACODECAM)**

RUA PAPA JOÃO XXIII, Nº 355, SALA 04, CENTRO
MARIALVA – PARANÁ
FONE: (44) 3015-2345

DIRETORIA 2016/2019

PRESIDENTE: Alice Baldacin – CIRG: 3.409.860-4/SP
VICE-PRESIDENTE: Lisandra Gallo Bornia – CIRG: 6.080.855-4/PR
1º SECRETÁRIO: Evandro Mandadori – CIRG: 12700817-5/PR
2ª SECRETÁRIA: Alécio Martins – CIRG: 8845475-8/PR
1ª TESOUREIRA: Izilda Aparecida Teixeira Boschini – CIRG: 1.811.907-2
2ª TESOUREIRA: Nadir Ap. de Souza Fermino – CIRG: 4.992.304-0
1º DIRETOR ADM. E COM.: Everton Alves Cangirana – CIRG: 9.891.857-4/PR



ALICE BALDACIN
CIRG: 3.409.860-4/SP
Presidente

REG. PESSOAS JURÍDICAS
Marialva-PR.

624-03e

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
E ARTÍSTICO DE MARIALVA – PARANÁ (ACODECAM)**

RUA PAPA JOÃO XXIII, Nº 355, SALA 04, CENTRO
MARIALVA – PARANÁ
FONE: (44) 3015-2345

CONSELHO COMUNITÁRIO 2016/2019

EXECUTIVO MUNICIPAL: Benedito Santo Moreira – CIRG: 779191-7/PR

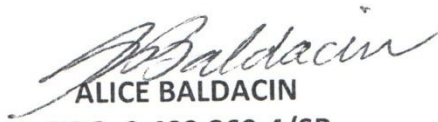
LEGISLATIVO MUNICIPAL: Valdemir Abílio de Brito – CIRG: 5.303.890-5/PR

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL: José Urias Chiarato – CIRG: 516.085-5/PR

ORDEM DOS PASTORES: José Carlos Peixoto – CIRG: 12.655.960-7/PR

PARÓQUIA DE MARIALVA: Edivaldo Rossi Gonçalves – CIRG: 8.160.790-7/PR

ROTARY CLUB DE MARIALVA: Celso Aparecido Bernardo de Oliveira –
CIRG: 4.924.389-8/PR



ALICE BALDACIN
CIRG: 3.409.860-4/SP
Presidente

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **3.409.860-4** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 15/04/2016

NOME
ALICE BALDASSIN

FILIAÇÃO
JOSÉ BALDASSIN
MARIA FIERI BALDASSIN

NATURALIDADE
CONCHAS - SP

DATA DE NASCIMENTO
10/04/1944

DOC ORIGEM
SÃO PAULO SP VILA MARIANA CC:LV.B93 /FLSº26 /Nº21720

CPF
672599528/49

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8100-0

4A624E59

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
Al Baldassin

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.811.907-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.811.907-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/10/2013

NOME: IZILDA APARECIDA TEIXEIRA BOSCHINI

FILIAÇÃO: ALBERTO TEIXEIRA
MARIA MARQUES TEIXEIRA

NATURALIDADE: MANDAGUAÍ/PR DATA DE NASCIMENTO: 07/11/1959

DOC. ORIGEM: COMARCA=MARINGÁ/PR, DA SEDE
C.CAS=27393, LIVRO=144B, FOLHA=281

CPF: 449.282.859-68

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **516.085-5** DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/08/2010

NOME: **JOSE URIAS CHIARATO**

FILIAÇÃO: AMELIO CHIARATO
OLIVIA RODRIGUES MONTEMOR CHIARATO

NATURALIDADE: ITAPUI/SP DATA DE NASCIMENTO: 02/09/1943
Maiores de 65 Anos

DOC. ORIGEM: COMARCA=BELA V PARAISO/PR, ALVORADA DO SUL
C.CAS=4308, LIVRO=12B, FOLHA=173V

CPF: 107.588.100-07

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 516.085-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
JOSE URIAS CHIARATO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E
ARTÍSTICO DE MARIALVA – PARANÁ – ACODECAM**

ATA DA SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Realizada em 12 de agosto de 2017.

DATA, HORÁRIO E LOCAL – Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de agosto de 2017, as 09:00 horas em segunda chamada na Rua Papa João XXIII, nº 355, sala 04, Centro, na cidade e Comarca de Marialva – PR.

PRESENÇAS – Presentes na Assembleia os Associados que assinaram a lista de presença anexa. **FORMA DE CONVOCAÇÃO** – Assembléia convocada pela Presidente da Associação mediante edital nº 001/2017 datado de 28 de julho de 2017, afixado no edital da Associação e demais locais apropriados. **MESA DIRETORA DOS TRABALHOS** – Assembléia presidida pela Presidente da Associação Sra. Alice Baldassin e secretariada pelo Sr. Evandro Mandadori indicado pela Sra. Presidente para proceder os trabalhos da mesa.

ORDEM DO DIA:

I – CORREÇÃO DO SOBRENOME DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO.

II – ALTERAÇÃO NO CONSELHO COMUNITÁRIO CONFORME PORTARIA 4334/2015 DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC).

DELIBERAÇÕES. ORDEM DO DIA, ITEM I – CORREÇÃO DO SOBRENOME DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. Dando continuidade a Presidente informou que o seu sobrenome era escrito Baldacin agora nos novos documentos expedidos e apresentados é escrito Baldassin e foi alterado. **ITEM II – ALTERAÇÃO NO CONSELHO COMUNITÁRIO CONFORME PORTARIA 4334/2015 DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC).** A Presidente informou que os representantes do **PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL NÃO PODEM COMPOR O CONSELHO COMUNITÁRIO** conforme determina a portaria 4334/2015 e esses foram excluídos em assembléia, foi indicado e incluído no Conselho o **Asilo São Vicente de Paulo** Representado pela Sra. MARLY APARECIDA MARTINS GARCIA, brasileira, casada, auxiliar administrativa, portadora da CIRG nº 4.700.476-4/PR, regularmente inscrita no CPF/MF sob nº 916.411.019-20, residente e domiciliado na Rua Maria Lemuch Buer, nº



REG. PESSOAS JURÍDICAS
Marialva-PR.

524-08

374, Marialva – PR, CEP: 86.990-000. Ficando assim composto o **Conselho Comunitário com seus representantes – Asilo São Vicente de Paulo**: MARLY APARECIDA MARTINS GARCIA, CIRG: 4.700.476-4/PR – Auxiliar administrativa; **Associação Comercial**: JOSÉ URIAS CHIARATO, CIRG: 516.085-5/PR – Presidente; **Ordem dos Pastores**: JOSÉ CARLOS PEIXOTO, CIRG: 12.655.960-7/PR – Secretário; **Paróquia Nossa Senhora de Fátima de Marialva**: Pe. EDIVALDO ROSSI GONÇALVES, CIRG: 8.160.790-7/PR – Pároco; **Rotary Club de Marialva**: CELSO APARECIDO BERNARDO DE OLIVEIRA, CIRG: 4.924.389-8/PR – Membro.

A nova entidade que compõe conselho, sua representante e membros atuais do Conselho Comunitário continuarão o mandato em vigência, a partir 12/08/2017 e término em 22/02/2019.

Nada mais havendo a tratar a presidente agradeceu a presença e a colaboração dos ASSOCIADOS, encerrou a presente reunião e eu Evandro Mandadori, 1º Secretário, digitei a presente Ata que depois de lida e aprovada pelos ASSOCIADOS conforme lista de presença, será assinada por mim e por Alice Baldassin, Presidente.

Evandro Mandadori *Alice Baldassin*

Evandro mandadori	Alice Baldassin
1º Secretário	Presidente
CIRG:/PR 12700817-5/PR	CIRG:/3409860-4/SP
CPF/MF:101.275.889-30	CPF/MF:672.599.528-49

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Reg. de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

Selo vukhs.3dhfQ.HtaJH, Controle: jomay.QaTD

Prot.	9034493	Livro - A-6	
AV. nº	08	Fls. 160 166	Livro A-043
no Reg.	0000524	Livro A-03	

Marialva-PR, 05 de outubro de 2017

Rosana
Aloisio Vieira Meyer - Oficial

Rua Washington Luiz, 951 - Cx. Postal 21 - CEP 86990-000 - Marialva - Paraná
Fones: (41) 3252-1173 / 3214-1173 - carloto_aloisio@hotmail.com

ROSSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT 12/13

EMOLS. VRC	R\$ 18,20
FUNREJUS - 153/99	R\$ 7,86
REG. DIST. VRC	R\$ 6,01
SELO - RTD/PJ	R\$ 3,10
SELO - DIST.	R\$ 3,20
DILIG. VRC	R\$ -
TOTAL	R\$ 35,37

REG. TÍTULOS DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
MARIALVA - PARANÁ
Aloisio Vieira Meyer - Oficial
Aparecida Mitia Mayer - Escrevente

REG. PESSOAS JURÍDICAS
Marialva-PR.

524-08
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
E ARTÍSTICO DE MARIALVA - PARANÁ**

CNPJ/MF: 03.058.106/0001-34

Sede: Rua Papa João XXIII, nº 335, Sala 04

Centro

Marialva - PR

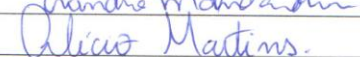
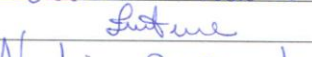
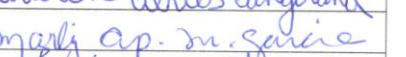
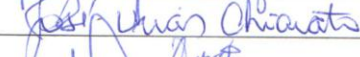
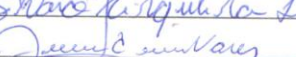
CEP: 86.990-000

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA: 12/08/2017

PAUTA: Correção do sobrenome da presidente da associação, alteração no conselho comunitário conforme portaria 4334/2015 do ministério da ciência, tecnologia, inovações e comunicações (MCTIC).

LISTA DE PRESENÇA

NOME	ASSINATURA
Alice Baldassin	
Lisandra Gallo Bornia	
Evandro Mandadori	
Alécio Martins	
Izilda Aparecida Teixeira Boschini	
Nadir Aparecida de Souza Fermino	
Everton Alves Cangirana	
Marly Aparecida Martins Garcia	
José Urias Chiarato	
José Carlos Peixoto	
Pe. Edivaldo Rossi Gonsalves	
Celso Aparecido Bernardo de Oliveira	
Rodrigo Rufato	
Silvano Cirqueira Leme	
José Roberto Vares	
Claudemar Esbampato	

REG. PESSOAS JURÍDICAS
Marialva-PR.

024-08

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
E ARTÍSTICO DE MARIALVA – PARANÁ (ACODECAM)**

RUA PAPA JOÃO XXIII, Nº 355, SALA 04, CENTRO
MARIALVA – PARANÁ
FONE: (44) 3015-2345

DIRETORIA 2016/2019

PRESIDENTE: Alice Baldassin – CIRG: 3.409.860-4/SP
VICE-PRESIDENTE: Lisandra Gallo Bornia – CIRG: 6.080.855-4/PR
1º SECRETÁRIO: Evandro Mandadori – CIRG: 12700817-5/PR
2º SECRETÁRIO: Alécio Martins – CIRG: 8845475-8/PR
1ª TESOUREIRA: Izilda Aparecida Teixeira Boschini – CIRG: 1.811.907-2/PR
2ª TESOUREIRA: Nadir Ap. de Souza Fermino – CIRG: 4.992.304-0/PR
1º DIRETOR ADM. E COM.: Everton Alves Cangirana – CIRG: 9.891.857-4/PR



ALICE BALDASSIN
CIRG: 3.409.860-4/SP
Presidente

REG. PESSOAS JURÍDICAS
Marialva-PR.

1524-08

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
E ARTÍSTICO DE MARIALVA – PARANÁ (ACODECAM)**

RUA PAPÁ JOÃO XXIII, Nº 355, SALA 04, CENTRO
MARIALVA – PARANÁ
FONE: (44) 3015-2345

CONSELHO COMUNITÁRIO 2016/2019

ASILO SÃO VICENTE DE PAULO: Marly Aparecida Martins Garcia – CIRG:
4.700.476-4/PR

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL: José Urias Chiarato – CIRG: 516.085-50/PR

ORDEM DOS PASTORES: José Carlos Peixoto – CIRG: 12.655.960-7/PR

PARÓQUIA DE MARIALVA: Pe. Edivaldo Rossi Gonçalves – CIRG:
8.160.790-7/PR

ROTARY CLUB DE MARIALVA: Celso Aparecido Bernardo de Oliveira –
CIRG: 4.924.389-8/PR



ALICE BALDASSIN

CIRG: 3.409.860-4/SP

Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

0-000-81018

POLEGAR DIREITO

4/624E59

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.409.860-4

DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/04/2016

VIA: 2

NOME: ALICE BALDASSIN

FILIAÇÃO: JOSÉ BALDASSIN

MARIA FIERI BALDASSIN

NATURALIDADE: CONCHAS - SP

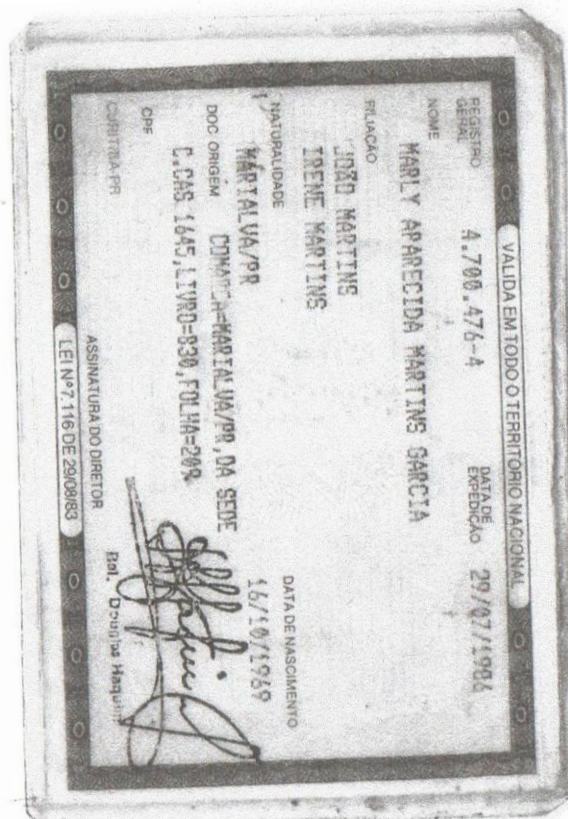
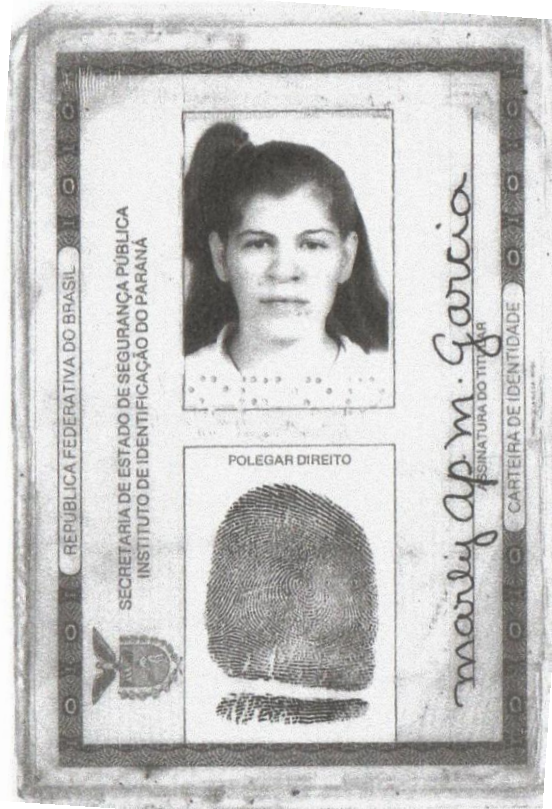
DOC ORIGEM: SÃO PAULO SP VILA MARIANA CC:LV.B93 /FLSº26 /Nº21720

DATA DE NASCIMENTO: 10/04/1944

CPF: 672599528/49

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.058.106/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/02/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE MARIALVA-PR.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R PAPA JOAO XXIII	NÚMERO 355	COMPLEMENTO SALA 04	
CEP 86.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARIALVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3015-2345 / (44) 3015-2211	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/10/2017** às **19:21:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Menu Principal ▾

BOA TARDE
SOLANGE CRISTINA DE OLIVEIRASistemas
InterativosBOLETO »» **Nada Consta** | menu ajuda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNIT.DE DESENV.CULT.E ART.DE MARIALVA-PR

CNPJ: 78.847.530/0001-67

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:10:45 do dia 14/11/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 14/12/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir

Voltar

Data de Envio:

30/11/2017 14:11:18

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

contatoruralfm@hotmail.com

everton.prime@hotmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Nota_Tecnica_2091859.html

Oficio_2380872.html

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
E ARTÍSTICO DE MARIALVA-PARANÁ.**

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: RUA PAPA JOÃO XXIII, Nº 355, SALA 04, CENTRO
e-mail: contatoruralfm@hotmail.com
FONE: (44) 3015-2345

ASSUNTO: Prorrogação de prazo referente ao ofício **48795/2017/SEI-MCTIC**.

Solicito a prorrogação de prazo por uma única vez (30 dias), para envio dos documentos exigidos no **OFÍCIO Nº 48795** referente à **NOTA TÉCNICA Nº 17450/2017/SEI-MCTIC**, com data de recebimento **30/11/2017** por meio eletrônico.

MOTIVO: é que devido às festas de final de ano ainda não foi possível conseguir o registro dos devidos documentos em cartório, pois precisaram de correções para ficarem de acordo com a Nota Técnica Nº 17450/2017 e legislação vigente.

Marialva, 27 de Dezembro de 2017.


ALICE BALDASSIN
Presidente

Ao(À) Senhor(a) Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
E ARTÍSTICO DE MARIALVA (ACODECAM)**

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: RUA PAPA JOÃO XXIII, Nº 355 – SALA 04 –
CENTRO MARIALVA – PR - FONE: (44) 3015 2345 – CEP: 86.990-000

Marialva, 29 de dezembro de 2017.

Em Resposta ao **Ofício nº 48795/2017/SEI-MCTIC**, que trata de
pendências encontradas nos autos.

Assunto: Passamos as mãos de Vossa Senhoria, os documentos
solicitados em anexo, referente à **NOTA TÉCNICA Nº
17450/2017/SEI-MCTIC**, em reposta ao Ministério da Ciência,
Tecnologia, Inovações e Comunicações, Secretaria de
Radiodifusão, Departamento de Radiodifusão Educativa,
Comunitária e de Fiscalização, Coordenação-Geral de
Radiodifusão Comunitária, Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º
Andar, CEP: 70044-900/ Brasília - DF, Fone: (61) 2027-6281.


Alice Baldassin
Representante Legal

Ao(À) Senhor(a) Coordenador-Geral de Radiodifusão
Comunitária.

DECLARAÇÃO

Eu **Alice Baldassin**, maior, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, como presidente da entidade abaixo relacionada, **DECLARO** e atesto para os devidos fins que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE MARIALVA – PR** inscrita no CNPJ sob o nº 03.058.106/0001-34, com sede Avenida Cristovão Colombo, nº 1088- Centro, nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Marialva (PR), 29 de dezembro de 2017.



Alice Baldassin

Presidente da entidade

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE
MARIALVA-PR**

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO DA SEDE, FINS E DURAÇÃO DE SOCIEDADE

Art. 1º: Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva-PR é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada em 26/12/1998, voltada para a defesa da democratização populares de apoio às ações solidárias, cooperativas e comunitárias, religiosas ou não, partidárias, dedicada a serviços comunitários.

Art. 2º: A Associação tem sede em Marialva-PR, à Rua Papa João XXIII nº 355, sala 04, centro, CEP 86990-000, podendo também ter dependências e representações em outros locais e/ou municípios.

Parágrafo Único: Esta entidade transmitira na frequência aprovada pela lei Federal das Rádios Comunitárias e legislação pertinente.

Art. 3º: O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Art. 4º: São objetivos sociais:

I - Representar a radiodifusão comunitária de Marialva, defendendo seus interesses e os objetivos de desenvolvimento e consolidação da atividade em condições de participação democrática e popular no processo de comunicação.

II - Representar as organizações populares e cooperativas, independente de outorga específica junto aos órgãos públicos responsáveis pelo setor de telecomunicações, atuando ainda junto aos poderes Legislativos e Judiciários.

III - Criar, implantar e administrar um sistema de integração de emissora de radiodifusão e/ou outros meios de comunicação comunitários em Marialva, buscando o aperfeiçoamento profissional qualitativo de produção jornalística e cultural, redução nos custos de produção e transmissão, agilidade nas mobilizações de interesse civil, de emergência, podendo para tanto, em nome de seus representantes assinarem

convênios, firmar contratos, acordos, enfim, tudo o que for necessário para o seu bom e fiel cumprimento.

IV – Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de ação dos radialistas e jornalistas, conforme a legislação profissional em vigor.

V – Promover encontros, eventos, seminários de interesse dos meios de comunicação comunitários.

Capítulo II

DIREITOS E DEVERES

Art. 5º: A diretoria poderá conferir títulos beneméritos à pessoa ou entidade que venha efetivamente contribuir para o desenvolvimento da radiodifusão comunitária sem que obtenham o direito de associado.

Art. 6º: São direitos do associado:

a) participar, votar e ser votado, ainda que por procuração, nas assembleias e reuniões.

b) consultar os associados quanto aos assuntos de interesse da sociedade considerados estratégicos.

Art. 7º: São deveres do associado:

a) colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade, para consecução dos objetivos e finalidade da associação.

b) prestar informações solidárias, comparecer aos eventos e reuniões, exercer cargo missões e tarefas para os quais forem designados, acatar as resoluções de assembleia e diretoria e fazer cumprir o estatuto.

c) contribuir com as cotas, mensalidade e transferências promovidas pela Diretoria e votadas em Assembleia.

Capítulo III

DOS ASSOCIADOS

Da admissão dos associados

Art. 8º: podem associar-se gratuitamente a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MARIALVA PARANÁ, pessoas físicas ou jurídicas.

Parágrafo Primeiro: Os associados possuem direito de voz e voto nas instancias deliberativas. Também tem o direito de votar e ser votado para todos os cargos da direção.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Parágrafo Segundo: O associado poderá ser demitido por livre espontânea vontade ou por não cumprir as normas do Estatuto Social, e com aprovação através da Assembléia Geral.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 9º: A assembléia geral é órgão soberano da associação, que reunir-se-á ordinária ou extraordinária, nos casos estabelecidos neste ESTATUTO, devendo obedecer o seguinte:

- a) uma hora antes do início dos trabalhos devera ser colocado na mesa o livro de presença, onde os sócios lançarão suas assinaturas.
- b) os trabalhos serão abertos pelo Presidente da associação, o qual assumirá imediatamente suas funções e convidara um membro da diretoria para secretaria.
- c) o Presidente da assembléia, além do seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.
- d) as votações nas assembléias gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou aclamações.
- e) a ata dos trabalhos, lavradas pelo Secretario, será assinada pelos componentes da mesa e por três sócios escolhidos pela assembléia.

Art. 10º: A assembléia geral ordinária reunir-se-á uma vez por ano.

Art. 11º: São atribuições da assembléia geral:

- a) examinar e aprovar ou não as contas da diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos.
- b) destituir, quando assim o exigirem, os interesses da associação, um ou mais membros da diretoria, mediante voto concorde de no mínimo dois terços dos associados, convocados especialmente para esta finalidade em assembléia geral extraordinária.
- c) promover imediata distribuição e pelo prazo restante do mandato dos membros destituídos na forma do inciso "B" deste artigo.
- d) deliberar sobre os demais assuntos constantes na ordem do dia.

Art. 12º: A assembléia geral extraordinária reunir-se-á sempre que convocada pela diretoria ou ao menos por 1/5 (um quinto) dos associados, debelando sempre assuntos que tiverem motivado a convocação.

Art. 13º: As assembléias gerais, tanto ordinárias como extraordinárias, serão convocadas com quinze dias mediante edital a ser fixado na sede social e nas representações, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com as obrigações, com aviso de recebimento, com antecedência mínima de oito dias.

[Handwritten signatures]

Art. 14º: A assembléia geral deliberará validamente com a presença pessoal ou através de procuração da maioria dos associados.

1º: a assembléia geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associados presente ou representado.

2º: os sócios beneméritos poderão participar das assembléias sem direito a voto, podendo opinar, sugerir e debater a "a ordem do dia".

Art. 15º: Na falta de comparecimento a assembléia geral da maioria dos associados haverá uma segunda convocação uma hora após a primeira e deliberará com qualquer numero de associados presentes executando o disposto Art. 13º.

Capitulo IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 16º: A administração da Associação será exercida por uma DIRETORIA EXECUTIVA, cujos membros serão eleitos pela Assembléia Geral, para exercerem um mandato de 03 (três) anos, sendo permitida no máximo uma única reeleição, e que a DIRETORIA EXECUTIVA só poderá ser destituída pela própria Assembléia Geral, com a seguinte composição:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) 1º Secretário
- d) 2º Secretário
- e) 1º Tesoureiro
- f) 2º Tesoureiro
- g) Diretor Administrativo e Comunitário

1º: O mandato da diretoria é de três anos, podendo seus membros serem reeleitos apenas uma única vez.

2º: O mandato dos membros da diretoria estende-se até a data de posse da nova diretoria eleita por assembléia geral.

3º: O mandato dos membros da diretoria que substituem os destituídos será complementar, pelo prazo restante do mandato que forem substituir.

4º: Subordinada diretamente a presidência da associação, funcionará a secretaria executiva, cujo titular, o Secretário Executivo, será escolhido pela Diretoria, que terá atribuições de organizar todo o serviço interno da Associação, dirigindo o respectivo expediente, submetendo ao Presidente toda organização da Secretaria Executiva, a contratação e dispensa dos servidores não associados bem como a fixação dos salários respectivos.

Art. 17º: Compete ao Presidente:

Ass
de

- a) representar a associação ativa e passivamente, m juízo ou fora dele.
- b) constituir procurador (es) para a defesa dos interesses sociais.
- c) cumprir as reuniões da diretoria e convocar as assembléias gerais.
- d) presidir as reuniões da diretoria e convocar as assembléias gerais.
- e) designar o Secretário Executivo e fixar sua remuneração, cargoeste não exercido por associados ou diretores.
- f) assinar os balanços anuais da Associação, submetendo-se a apreciação da Diretoria, logo após o relatório das atividades administrativas e sociais, referentes ao exercício findo para que possam ser levados finalmente à apreciação da Assembléia Geral.
- g) realizar, conjuntamente com o 1º tesoureiro, contas bancárias e comerciais.
- h) movimentar, conjuntamente com o 1º Tesoureiro, contas bancárias.

Art. 18º: Compete ao Vice-Presidente substituir provisoriamente o Presidente nas suas faltas e isento e definitivamente em caso de sua vaga.

Parágrafo Único: O presidente poderá designar missões especiais ao Vice-Presidente ou o secretarioexecutivo que agira em seu nome, documentado de alguma forma esta designação.

Art. 19º: Compete ao Secretário:

- a) Auxiliar na organização de todo o serviço interno da Associação em conjunto com o presidente.

Art. 20º: Compete ao 2º Secretario substituir provisoriamente o 1º Secretário nas suas faltas e impedimentos e definitivamente em caso de sua vaga.

Art. 21º: Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) zelar pelo patrimônio da Associação e promover a escrituração da mesma.
- b) apresentar ao Presidente quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da Associação.
- c) exercer juntamente com o presidente, as atribuições previstas na alínea "C" do Art. 24º.

Art. 22º: Compete ao 2º Tesoureiro substituir provisoriamente o 1º Tesoureiro nas suas faltas e impedimentos e definitivamente em caso de sua vaga.

Art. 23º: Compete ao Diretor Administrativo e Comunitário acompanhar divulgações objetivando atendimento exclusivo a comunidade.

Capítulo V

DA RECEITA

Art. 24º: A Receita da Associação é composta de:

- a) arrecadações de contribuições ordinárias e especiais dos associados;
- b) doação ou receita proveniente de prestações de serviço;
- c) outras receitas provenientes de prestações de serviços, inclusive para terceiros;
- d) contribuições de sócios cooperados;
- e) convênios com outras instituições;

Capítulo VI

DAS SANÇÕES

Art. 25º: As infrações poderão ser punidas pela diretoria com suspensão de direitos ou exclusão dos associados, garantindo ao associado amplo poder de defesa.

Parágrafo Único: O associado poderá recorrer com efeito suspensivo, à assembléia geral de sessenta dias do recebimento da notificação punição que será submetida pela via postal com registro de aviso de recebimento.

Art. 26º: A falta de pagamento de mensalidade durante um semestre causará suspensão dos direitos do associado.

Parágrafo Único: A suspensão dos associados em débito com a associação não prejudica o direito deste pleitear, pelos meios legais, pagamento do referido débito e do que lhe for devido pelo associado inadimplente.

Art. 27º: Em caso de falta de pagamento de contribuições a suspensão do associado será automática.

Parágrafo Único: Esta sanção não terá efeito partir do momento em que o Associado satisfazer integralmente suas obrigações.

Capítulo VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28º: As Reuniões da diretoria realizar-se-ão mensalmente ou a qualquer tempo, por convocação do Presidente e das deliberações tomadas, lavrar-se à ata em livro próprio ou através de digitação por computador.

Art. 29º: Atos que importem em ônus à alienação de bens, moveis e imóveis pertencentes à associação somente poderão ser praticados pelo presidente ou por seu substituto legal, mediante previa deliberação de assembléia geral em 1ª chamada ou 2ª chamada com qualquer numero de associados.

Assinatura
de

Art. 30º: O presente estatuto somente poderá ser modificado por Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim.

Art. 31º: Em caso de ser deliberada a extinção da associação por assembleia geral extraordinária, os bens da sociedade serão destinados a entidades assistenciais ou outra destinação que melhor aprouver ao interesse coletivo.

Art. 32º: Os associados não respondem nem responderão pelas obrigações da associação.

Art. 33º: O Presidente, Vice-Presidente e os Diretores não serão remunerados, mas serão ressarcidas suas despesas decorrentes de suas atividades previstas neste estatuto. Não será feita a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas entre associados.

Art. 34º: A Associação, através de sua diretoria constituirá um Conselho Comunitário com um mínimo de cinco representantes com fins sociais, cujas atribuições serão definidas observando a legislação vigente.

Art. 35º: O período de mandato dos membros do Conselho Comunitário coincidirá com da diretoria.

Marialva-PR, 15 de dezembro de 2017.

<i>Evandro Mandadori</i>	<i>Alice Baldassin</i>
Evandro Mandadori	Alice Baldassin
1º Secretário	Presidente
CIRG: 12.700.817-5 - SSP/PR	CIRG: 3.409.860-4 - SSP/SP
CPF/MF: 101.275.889-30	CPF/MF: 672.599.528-49

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
 Reg. de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
 Selo h0bjT.X7996.AJJAH, Controle: L2LTK.Ocu69
 Protocolo 0034701 Livro A-6
 AV nº 09 Fls. 082 98 Livro A-044
 no Reg. 0000524 Livro A-003
 Marialva-PR, 03 de janeiro de 2018
Aloisio Vieira Meyer
 Aloisio Vieira Meyer - Oficial
 Rua Washington Luiz, 951 - Cx. Postal 21 - CEP 86990-000 - Marialva - Paraná
 Fones: (41) 3252-1173 / 3014-1173 - cartorio_aloisio@hotmail.com

Jefferson Garbuggio
 Jefferson Garbuggio
 ADVOGADO
 OAB/PR 57525

EMOLS. VRC	100,00 R\$	19,30
FUNREJUS - 153/99	R\$	8,08
REG. DIST. VRC	R\$	6,36
SELO - RTD/PJ	R\$	1,17
SELO - DIST.	R\$	2,34
DILIG. VRC	R\$	
TOTAL	R\$	37,25

Rosana de Oliveira Bastão
 ROSANA DE OLIVEIRA BASTÃO
 ESCRIVENTE - PORT 1273
 REG. TÍTULOS DOCUMENTOS E
 PESSOAS JURÍDICAS
 MARIALVA - PARANÁ
 Aloisio Vieira Meyer - Oficial
 Aparecida Milite Meyer - ESCRIVENTE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E
ARTÍSTICO DE MARIALVA – PARANÁ – ACODECAM

ATA DA OITAVA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

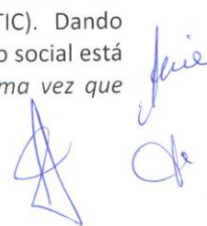
Realizada em 15 de dezembro de 2017.

DATA, HORÁRIO E LOCAL – Assembléia Geral Extraordinária realizada em 15 de dezembro de 2017, as 09:00 horas em segunda chamada na Rua Papa João XXIII, nº 355, sala 04, Centro, na cidade e Comarca de Marialva – PR. **PRESENCAS** – Presentes na Assembléia os Associados que assinaram a lista de presença anexa. **FORMA DE CONVOCAÇÃO** – Assembléia convocada pela Presidente da Associação mediante edital nº 002/2017 datado de 01 de dezembro de 2017, afixado no edital da Associação e demais locais apropriados. **MESA DIRETORA DOS TRABALHOS** – Assembléia presidida pela Presidente da Associação Sra. Alice Baldassin e secretariada pelo Sr. Evandro Mandadori indicado pela Sra. Presidente para proceder os trabalhos da mesa.

ORDEM DO DIA:

- I – REFORMULAR DO ART. 8º DO ESTATUTO SOCIAL CONFORME PORTARIA 4334/2015 (MCTIC).
- II – REFORMULAR O ART. 12º DO ESTATUTO SOCIAL CONFORME ART. 60º DA LEI Nº 10.406/2002 – CÓDIGO CIVIL.
- III – REFORMULAR E ADEQUAR O ART. 16º DO ESTATUTO SOCIAL CONFORME PORTARIA 4334/2015 (MCTIC).
- IV – REFORMAR O ART. 33º DO ESTATUTO SOCIAL CONFORME PORTARIA 4334/2015 (MCTIC).
- V – ELEIÇÃO DO NOVO DIRETOR ADMINISTRATIVO E COMUNITÁRIO.
- VI – APRESENTAÇÃO DE TODOS OS MEMBROS DA ATUAL DIRETORIA E SEUS CARGOS E PERÍODO DO MANDATO.
- VII – ALTERAÇÃO NO CONSELHO COMUNITÁRIO CONFORME PORTARIA 4334/2015 DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC).

DELIBERAÇÕES. ORDEM DO DIA, ITEM I – REFORMULAR O ART. 8º DO ESTATUTO SOCIAL CONFORME PORTARIA 4334/2015 (MCTIC). Dando continuidade a Presidente informou que o artigo 8º do estatuto social está em desacordo com o artigo 40, II da portaria 4334/2015, uma vez que



restringe o ingresso do associado à aprovação pela Diretoria. E foi reformulado o artigo, reitera-se que admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionado à aprovação pela Diretoria ou mesmo à indicação por outros associados. Ficando garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica. Ficam garantidos as pessoas físicas associadas o direito de votar e ser votado para todos os cargos de direção, com direito de voz e voto aos associados nas instancias deliberativas. **ITEM II – REFORMULAR O ART. 12º DO ESTATUTO SOCIAL CONFORME ART. 60º DA LEI Nº 10.406/2002 – CÓDIGO CIVIL.** A Presidente informou que o artigo 12º do estatuto social está em desacordo com o art. 60º da lei nº 10.406/2002 – Código Civil - que foi reformulado para atender a legislação vigente e permitir que a Assembléia Geral possa ser também convocada ao menos por 1/5 (um quinto) dos associados. **ITEM III – REFORMULAR E ADEQUAR O ART. 16º DO ESTATUTO SOCIAL CONFORME PORTARIA 4334/2015 (MCTIC).** A Presidente informou que o artigo 16º e parágrafo 1º do estatuto social estão em desacordo com o artigo 40, V, "b" da portaria 4334/2015 e o Artigo 16º e parágrafo 1º foram reformulados para atenderem a legislação vigente, de que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, isto é, uma única reeleição. **ITEM IV – REFORMAR O ART. 33º DO ESTATUTO SOCIAL CONFORME PORTARIA 4334/2015 (MCTIC).** A Presidente informou que o artigo 33º do estatuto social, deve determinar que não seja feita a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas entre associados, que foi reformulado. **ITEM V - ELEIÇÃO NOVO DIRETOR ADMINISTRATIVO E COMUNITÁRIO.** A Presidente perguntou aos presentes se gostariam de votar secretamente ou por aclamação, e por unanimidade decidiu-se que seria por aclamação. Foi colocado a disposição o nome do Sr. SILVANO CIRQUEIRA LEME, que foi aclamado e eleito: **Diretor Administrativo e Comunitário:** SILVANO CIRQUEIRA LEME, Brasileiro, Solteiro, Locutor, portador da CIRG: 14.375.722-6 - SSP/PR e CPF/MF: 118.694.729-26, Residente e domiciliado na Rua Papa João XXIII, nº 1077, Centro, Marialva - PR, CEP: 86990-000. **ITEM VI – APRESENTAR TODOS OS MEMBROS DA ATUAL DIRETORIA E SEUS CARGOS E O PERÍODO DO MANDATO.** A Presidente informou que devido eleição realizada para substituição de membros falecidos, a ata de eleição 22/02/2016 sofreu alteração, pois ocorreu nova eleição para cargos vagos em 14/12/2016 e hoje 15/12/2017, assim serão apresentados na sequência desta ata, todos os membros da atual diretoria com mandato até **22/02/2019**, quando será realizada a próxima eleição. A atual DIRETORIA EXECUTIVA é composta pelos seguintes membros; **Presidente:** ALICE BALDASSIN, Brasileira,

Alice
de

Divorciada, Aposentada, regularmente inscrita na CIRG: 3.409.860-4 - SSP/SP e no CPF/MF sob nº 672.599.528-49, residente e domiciliada na Estrada da Mina, km 01, Lote 25-A, bairro Zona Rural, Marialva - PR, CEP: 86990-000; **Vice-Presidente:** LISANDRA GALLO BORNIA, Brasileira, Divorciada, Advogada, portadora da CIRG: 6.080.855-4 - SSP/PR e CPF/MF 020.776.169-89, residente e domiciliada na Rua Washington Luiz, nº 829, bairro Centro, Marialva - PR, CEP: 86990-000; **1º Secretário:** EVANDRO MANDADORI, Brasileiro, Solteiro, Jornalista, portador da CIRG: 12.700.817-5 - SSP/PR e CPF/MF: 101.275.889-30, residente e domiciliado na Rua Eichiohta, nº 896, bairro Jardim Imperial, Marialva - PR, CEP: 86990-000; **2º Secretário:** ALÉCIO MARTINS, Brasileiro, Solteiro, Fotógrafo, portador da CIRG: 8.845.475-8 - SSP/PR e CPF/MF: 038.511.369-26, residente e domiciliado na Rua Cônego Vicente Magalhães Teixeira, nº 1508, bairro Jardim Planalto, Marialva - PR, CEP: 86990-000; **1º Tesoureiro:** IZILDA APARECIDA TEIXEIRA BOSCHINI, Brasileira, Casada, Aposentada, portadora da CIRG nº 1.811.907-2 - SSP/PR, regularmente inscrita no CPF/MF sob nº 449.292.859-68, residente e domiciliada na Alameda Franca, nº 230, Condomínio Residencial Itirapuã, Marialva - PR, CEP: 86990-000; **2º Tesoureiro:** NADIR APARECIDA DE SOUZA FERMINO, Brasileira, Viúva, Pensionista, portadora da CIRG: 4.992.304-0 - SSP/PR e CPF/MF: 038.059.099-93, residente e domiciliado na Rua Libório dos Santos, nº 261, bairro Jardim Interclube, Marialva - PR, CEP: 86990-000; **Diretor Administrativo e Comunitário:** SILVANO CIRQUEIRA LEME, Brasileiro, Solteiro, Locutor, portador da CIRG: 14.375.722-6 - SSP/PR e CPF/MF: 118.694.729-26, Residente e domiciliado na Rua Papa João XXIII, nº 1077, Centro, Marialva - PR, CEP: 86990-000.

ITEM VII - ALTERAÇÃO NO CONSELHO COMUNITÁRIO CONFORME PORTARIA 4334/2015 DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC). A Presidente informou que a **Ordem dos Pastores de Marialva** não atende o que determina a portaria 4334/2015, e esta entidade foi excluída em assembléia. Foi indicado, votado por aclamação, eleito e incluído no Conselho o **Sindicato Dos Servidores Públicos Municipais De Marialva - Sismav**, inscrito no CNPJ: 97.535.388/0001-67, endereço Av. Cristovão Colombo, nº 1490, sala 01,02 e 03, bairro Centro, Marialva - PR, representado pela Sr. HELIO PINTO DA SILVA, Brasileiro, Casado e Motorista, portador da CIRG nº 6.314.822-9 - SSP/PR, regularmente inscrito no CPF/MF sob nº 795.844.899-68, residente e domiciliado na Rua José Cividanes, nº 2943, bairro Jd. Planalto Marialva-PR, CEP: 86.990-000. A Presidente indicou e foi votada por aclamação, eleita a nova representante do **Asilo São Vicente de Paulo de**

Marialva, inscrito no CNPJ: 02.770.095/0001-58, **ENDEREÇO:** TR Ângelo Regiole, nº 45, bairro Jardim Jardinópolis, Marialva – PR, a Sra. TELMA INÊS DEPIERI FRAGALLI, Brasileira, Casada e Professora, CIRG: 3.476.896-0 - SSP/PR, regularmente inscrita no CPF/MF sob nº 717.030.049-49 – Residente e domiciliada na Av. Tio Ribas, 368, Bairro Centro Marialva-PR, CEP: 86990-000. A Presidente indicou e foi votado por aclamação, eleito o novo representante do **Rotary Club de Marialva, CNPJ:** 04.529.364/0001-14, **ENDEREÇO:** Av. Cristovão Colombo, nº 833, bairro Centro, Marialva – PR, o Sr. LUIS ALEXANDRE RODRIGUES, Brasileiro, Casado e Comerciante, CIRG: 19.820.082-1 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 086.330.318-84, residente e domiciliado Rua Itamaraty, nº 167, bairro Jd. Itamaraty, Marialva-PR, CEP: 86990-000. Ficando assim composto o **Conselho Comunitário com suas entidades e seus representantes – Asilo São Vicente de Paulo de Marialva, CNPJ:** 02.770.095/0001-58, **ENDEREÇO:** TR Ângelo Regiole, nº 45, bairro Jardim Jardinópolis, Marialva – PR, CEP: 86990-000, representado pela Sra. TELMA INÊS DEPIERI FRAGALLI, Brasileira, Casada e Professora, CIRG: 3.476.896-0 - SSP/PR, regularmente inscrita no CPF/MF sob nº 717.030.049-49, Residente e domiciliada na Av. Tio Ribas, 368, bairro Centro, Marialva-PR, CEP: 86990-000; **Associação Comercial e Empresarial de Marialva - ACIMAR, CNPJ:** 76.729.961/0001-01, **ENDEREÇO:** Rua Presidente Nereu Ramos, nº 1264, bairro Centro, Marialva – PR, CEP: 86990-000, representado pelo Sr. JOSÉ URIAS CHIARATO, Brasileiro, Casado, Comerciante, CIRG: 516.085-5 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 107.588.109-97, Residente e domiciliado na Av. Tio Tibas, nº 89, Ap.0042, bairro Centro, Marialva-PR, CEP:86990-000; **Sindicato Dos Servidores Públicos Municipais De Marialva - Sismav, CNPJ:** 97.535.388/0001-67, **ENDEREÇO:** Av. Cristovão Colombo, nº 1490, sala 01,02 e 03, bairro Centro, Marialva – PR, CEP: 86990-000, representado pelo Sr. HELIO PINTO DA SILVA, Brasileiro, Casado e Motorista, CIRG: 6.314.822-9 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 795.844.899-68, Residente e domiciliado na Rua José Cividanes, nº 2943, bairro Jd. Planalto Marialva-PR, CEP: 86990-000; **Paróquia Nossa Senhora de Fátima de Marialva, CNPJ:** 79.154.076/0010-12, **ENDEREÇO:** Al. Guilherme De Polli, nº 99, bairro Centro, Marialva-PR, CEP: 86990-000, representada pelo Sr. EDIVALDO ROSSI GONÇALVES, Brasileiro, Solteiro e Pároco, CIRG: 8.160.790-7 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 030.356.439-38, residente e domiciliado Al. Guilherme De Polli, nº 99, Casa Paroquial, bairro Centro, Marialva-PR, CEP: 86990-000 ; **Rotary Club**

524-09e

de Marialva, CNPJ: 04.529.364/0001-14, ENDEREÇO: Av. Cristovão Colombo, nº 833, bairro Centro, Marialva -PR, CEP: 86990-000, representado pelo Sr. LUIS ALEXANDRE RODRIGUES, Brasileiro, Casado e Comerciante., CIRG: 19.820.082-1 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 086.330.318-84, residente e domiciliado Rua Itamaraty, nº 167, bairro Jd. Itamaraty Marialva-PR, CEP:86990-000.

A nova entidade que compõe conselho e seu representante; membros e entidades atuais do Conselho Comunitário continuarão o mandato em vigência, a partir 15/12/2017 e término em 22/02/2019.

O novo membro e os atuais que compõe a DIRETORIA EXECUTIVA continuarão o mandato em vigência, a partir 15/12/2017 e término em 22/02/2019.

Concluída a reforma Estatutária dos respectivos artigos citados nessa ata, segue em anexo o Estatuto Social reformado e consolidado para registro.

Nada mais havendo a tratar a Presidente agradeceu a presença e a colaboração dos ASSOCIADOS, encerrou a presente reunião e eu Evandro Mandadori, 1º Secretário, digitei a presente Ata que depois de lida e aprovada pelos ASSOCIADOS conforme lista de presença, será assinada por mim e por Alice Baldassin, Presidente.

Evandro Mandadori 1º Secretário CIRG: 12.700.817-5 - SSP/PR CPF/MF: 101.275.889-30	Alice Baldassin Presidente CIRG: 3.409.860-4 - SSP/SP CPF/MF: 672.599.528-49
---	---

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Reg. de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

Selo n0bjT.X7996.AjjAM, Controle: L2LTK.0cu69

Consulte este selo em: <http://brasil.gov.br/brasil>

Prot.	0034*01	Livro	A-6
AV. n°	09	Fls	082 98
no Reg.	0000524	Livro	A-003

Marialva-PR. 03 de janeiro de 2018

Aloisio
Aloisio Vieira Meyer - Oficial

Rua Washington Luiz, 951 - Cx. Postal 21 - CEP 86990-000 - Marialva - Paraná
Fones: (41) 3232-1173 / 3014-1173 - cartorio_aloisio@hotmail.com

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

EMOLS. VRC	100,00	R\$	19,90
FUNREJUS - 153/99		R\$	8,00
REG. DIST. VRC	2,95	R\$	6,36
SELO - RTD/PJ		R\$	1,13
SELO - DIST.		R\$	2,34
DILIG. VRC		R\$	
TOTAL		R\$	37,25

REG. TÍTULOS DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
MARIALVA - PARANÁ
Aloisio Vieira Meyer - Oficial
Aprovaçao Aloisio Meyer - Escrevente

Jefferson Garbuggio
Jefferson Garbuggio
ADVOGADO
OAB/PR 57525

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL E ARTÍSTICO DE MARIALVA – PARANÁ
(ACODECAM)**

RUA PAPA JOÃO XXIII, Nº 355, SALA 04, CENTRO
MARIALVA – PARANÁ
FONE: (44) 3015-2345

DIRETORIA 2016/2019

PRESIDENTE: ALICE BALDASSIN – CIRG: 3.409.860-4 - SSP/SP
VICE-PRESIDENTE: LISANDRA GALLO BORNIA – CIRG: 6.080.855-4 - SSP/PR
1º SECRETÁRIO: EVANDRO MANDADORI – CIRG: 12.700.817-5/PR
2ª SECRETÁRIO: ALÉCIO MARTINS – CIRG: 8.845.475-8 - SSP/PR
1ª TESOUREIRA: IZILDA APARECIDA TEIXEIRA BOSCHINI – CIRG: 1.811.907-2 – SSP/PR
2ª TESOUREIRA: NADIR AP. DE SOUZA FERMINO – CIRG: 4.992.304-0
1º DIRETOR ADM. E COM.: SILVANO CIRQUEIRA LEME – CIRG: 14.375.722-6 - SSP/PR



ALICE BALDASSIN
CIRG: 3.409.860-4 SSP/SP
CPF/MF: 672.599.528-49
Presidente

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
E ARTÍSTICO DE MARIALVA – PARANÁ (ACODECAM)**

RUA PAPA JOÃO XXIII, Nº 355, SALA 04, CENTRO

MARIALVA – PARANÁ

FONE: (44) 3015-2345

CONSELHO COMUNITÁRIO 2016/2019

ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE MARIALVA, CNPJ: 02.770.095/0001-58

- TELMA INÊS DEPIERI FRAGALLI – CIRG: 3.476.896-0 – SSP/PR.

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MARIALVA – ACIMAR,
CNPJ: 76.729.961/0001-01 - JOSÉ URIAS CHIARATO – CIRG: 516.085-5 -
SSP/PR.

SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARIALVA –
SISMAV, CNPJ: 97.535.388/0001-67 - HELIO PINTO DA SILVA – CIRG:
6.314.822-9 – SSP/PR.

PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE MARIALVA, CNPJ:
79.154.076/0010-12: Pe. EDIVALDO ROSSI GONÇALVES – CIRG: 8.160.790-
7 - SSP/PR.

ROTARY CLUB DE MARIALVA, CNPJ: 04.529.364/0001-14 - LUIS
ALEXANDRE RODRIGUES – CIRG: 19.820.082-1 – SSP/SP



ALICE BALDASSIN

CIRG: 3.409.860-4 SSP/SP

CPF/MF: 672.599.528-49

Presidente

Relatório resumido do Conselho Comunitário

Período de 01/01/2017 a 29/12/2017

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE MARIALVA - PR

ENDEREÇO: AVENIDA CRISTOVAO COLOMBO, nº 1088, CENTRO – MARIALVA (PR)

CNPJ: 03.058.106/0001-34

CANAL: 217

FREQUÊNCIA: 91,3

RÁDIO RURAL COMUNITÁRIA DE MARIALVA

HORARIO DE FUNCIONAMENTO: 00:00 AS 24H00.

Iniciamos este relatório registrando que se refere ao período de 01 de janeiro 2017 a 29 de dezembro de 2017.

PROGRAMAÇÃO DIARIA DA EMISSORA

JANEIRO DE 2017

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

DAS 00:00 ÀS 06:00 HORAS – PLAYLIST 91
DAS 06:00 ÀS 07:30 HORAS – MANHÃ DA RURAL – RODRIGO RUFATO
DAS 07:30 ÀS 10:00 HORAS – SUPER MANHÃ – SILVANO SIQUEIRA
DAS 10:00 ÀS 11:00 HORAS – EXPERIENCIA DE DEUS – PADRE REGINALDO MANZOTTI
DAS 11:00 ÀS 11:30 HORAS – PLAYLIST 91
DAS 11:30 ÀS 13:00 HORAS – PROGRAMA EVERTON ALVES – EVERTON ALVES
DAS 13:00 ÀS 14:30 HORAS – PLAYLIST 91
DAS 14:30 ÀS 16:30 HORAS – BOA TARDE MARIALVA – ALECIO MARTINS
DAS 16:30 ÀS 18:00 HORAS – CANTA BRASIL – NADIR DE SOUZA
DAS 18:00 ÀS 18:15 HORAS – A HORA DA AVE MARIA
DAS 18:15 ÀS 19:00 HORAS – CANTA BRASIL MOMENTO RAIZ – RODRIGO RUFATO
DAS 19:00 ÀS 20:00 HORAS – A VOZ DO BRASIL – REDE NACIONAL OBRIGATORIA
DAS 20:00 ÀS 00:00 HORAS – PLAYLIST 91

SÁBADO

DAS 00:00 ÀS 08:00 HORAS – PLAYLIST 91
DAS 08:00 ÀS 10:00 HORAS – SÁBADO BOM DEMAIS – ROGERIO MELLO
DAS 10:00 ÀS 11:00 HORAS – EXPERIENCIA DE DEUS – PADRE REGINALDO MANZOTTI
DAS 11:00 ÀS 12:00 HORAS – FÉ EM DEBATE – PADRE REGINALDO MANZOTTI
DAS 12:00 ÀS 15:00 HORAS – DESORDENADOS – MATEUS FELIPE
DAS 15:00 ÀS 00:00 HORAS – PLAYLIST 91

DOMINGO

Página 1 de 11

DAS 00:00 ÀS 09:30 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 09:30 ÀS 10:30 HORAS - SANTA MISSA
DAS 10:30 ÀS 00:00 HORAS - PLAYLIST 91

=====

FEVEREIRO DE 2017

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

DAS 00:00 ÀS 06:00 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 06:00 ÀS 07:00 HORAS - MANHÃ DA RURAL - RODRIGO RUFATO
DAS 07:00 ÀS 09:00 HORAS - PROGRAMA EVERTON ALVES - EVERTON ALVES (AO VIVO)
DAS 09:00 ÀS 10:00 HORAS - PROGRAMA EVERTON ALVES - EVERTON ALVES (GRAVADO)
DAS 10:00 ÀS 11:00 HORAS - EXPERIENCIA DE DEUS - PADRE REGINALDO MANZOTTI
DAS 11:00 ÀS 13:30 HORAS - SINTONIA COM VOCÊ - SILVANO SIQUEIRA
DAS 13:30 ÀS 15:00 HORAS - BOA TARDE MARIALVA - ALECIO MARTINS
DAS 15:00 ÀS 16:30 HORAS - TARDE TOTAL - RODRIGO RUFATO
DAS 16:30 ÀS 18:00 HORAS - CANTA BRASIL - NADIR DE SOUZA
DAS 18:00 ÀS 18:15 HORAS - A HORA DA AVE MARIA
DAS 18:15 ÀS 19:00 HORAS - CANTA BRASIL MOMENTO RAIZ - RODRIGO RUFATO
DAS 19:00 ÀS 20:00 HORAS - A VOZ DO BRASIL - REDE NACIONAL OBRIGATORIA
DAS 20:00 ÀS 00:00 HORAS - PLAYLIST 91

SÁBADO

DAS 00:00 ÀS 10:00 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 10:00 ÀS 11:00 HORAS - EXPERIENCIA DE DEUS - PADRE REGINALDO MANZOTTI
DAS 11:00 ÀS 12:00 HORAS - FÉ EM DEBATE - PADRE REGINALDO MANZOTTI
DAS 12:00 ÀS 15:00 HORAS - DESORDENADOS - MATEUS FELIPE
DAS 15:00 ÀS 00:00 HORAS - PLAYLIST 91

DOMINGO

DAS 00:00 ÀS 09:30 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 09:30 ÀS 10:30 HORAS - SANTA MISSA
DAS 10:30 ÀS 00:00 HORAS - PLAYLIST 91

=====

MARÇO DE 2017

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

DAS 00:00 ÀS 06:00 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 06:00 ÀS 07:00 HORAS - MANHÃ DA RURAL - RODRIGO RUFATO
DAS 07:00 ÀS 10:00 HORAS - PROGRAMA EVERTON ALVES - EVERTON ALVES (AO VIVO)
DAS 09:00 ÀS 10:00 HORAS - PROGRAMA EVERTON ALVES - EVERTON ALVES (GRAVADO)
DAS 10:00 ÀS 11:00 HORAS - EXPERIENCIA DE DEUS - PADRE REGINALDO MANZOTTI
DAS 11:00 ÀS 13:30 HORAS - SINTONIA COM VOCÊ - SILVANO SIQUEIRA

DAS 13:30 ÀS 15:00 HORAS - BOA TARDE MARIALVA - ALECIO MARTINS
DAS 15:00 ÀS 16:30 HORAS - TARDE TOTAL - RODRIGO RUFATO
DAS 16:30 ÀS 18:00 HORAS - CANTA BRASIL - NADIR DE SOUZA
DAS 18:00 ÀS 18:15 HORAS - A HORA DA AVE MARIA
DAS 18:15 ÀS 19:00 HORAS - CANTA BRASIL MOMENTO RAIZ - RODRIGO RUFATO
DAS 19:00 ÀS 20:00 HORAS - A VOZ DO BRASIL - REDE NACIONAL OBRIGATORIA
DAS 20:00 ÀS 00:00 HORAS - PLAYLIST 91

SÁBADO

DAS 00:00 ÀS 08:00 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 09:45 ÀS 10:00 HORAS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ - MP NO RÁDIO
DAS 10:00 ÀS 11:00 HORAS - EXPERIÊNCIA DE DEUS - PADRE REGINALDO MANZOTTI
DAS 11:00 ÀS 12:00 HORAS - FÉ EM DEBATE - PADRE REGINALDO MANZOTTI
DAS 12:00 ÀS 15:00 HORAS - DESORDENADOS - MATEUS FELIPE
DAS 15:00 ÀS 00:00 HORAS - PLAYLIST 91

DOMINGO

DAS 00:00 ÀS 09:30 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 09:30 ÀS 10:30 HORAS - SANTA MISSA
DAS 10:30 ÀS 00:00 HORAS - PLAYLIST 91

ABRIL DE 2017

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

DAS 00:00 ÀS 06:00 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 06:00 ÀS 07:00 HORAS - MANHÃ DA RURAL - RODRIGO RUFATO
DAS 07:00 ÀS 10:00 HORAS - PROGRAMA EVERTON ALVES - EVERTON ALVES (AO VIVO)
DAS 09:00 ÀS 10:00 HORAS - PROGRAMA EVERTON ALVES - EVERTON ALVES (GRAVADO)
DAS 10:00 ÀS 11:00 HORAS - EXPERIÊNCIA DE DEUS - PADRE REGINALDO MANZOTTI
DAS 11:00 ÀS 13:30 HORAS - SINTONIA COM VOCÊ - SILVANO SIQUEIRA
DAS 13:30 ÀS 15:00 HORAS - BOA TARDE MARIALVA - ALECIO MARTINS
DAS 15:00 ÀS 16:30 HORAS - TARDE TOTAL - RODRIGO RUFATO
DAS 16:30 ÀS 18:00 HORAS - CANTA BRASIL - NADIR DE SOUZA
DAS 18:00 ÀS 18:15 HORAS - A HORA DA AVE MARIA
DAS 18:15 ÀS 19:00 HORAS - CANTA BRASIL MOMENTO RAIZ - RODRIGO RUFATO
DAS 19:00 ÀS 20:00 HORAS - A VOZ DO BRASIL - REDE NACIONAL OBRIGATORIA
DAS 20:00 ÀS 00:00 HORAS - PLAYLIST 91

SÁBADO

DAS 00:00 ÀS 08:00 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 09:45 ÀS 10:00 HORAS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ - MP NO RÁDIO
DAS 10:00 ÀS 11:00 HORAS - EXPERIÊNCIA DE DEUS - PADRE REGINALDO MANZOTTI
DAS 11:00 ÀS 12:00 HORAS - FÉ EM DEBATE - PADRE REGINALDO MANZOTTI
DAS 12:00 ÀS 18:00 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 18:00 ÀS 19:00 HORAS - PROGRAMA CONECTADOS - JOSÉ CARLOS
DAS 19:00 ÀS 00:00 HORAS - PLAYLIST 91

DOMINGO

DAS 00:00 ÀS 09:30 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 09:30 ÀS 10:30 HORAS - SANTA MISSA
DAS 10:30 ÀS 00:00 HORAS - PLAYLIST 91

=====

MAIO DE 2017

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

DAS 00:00 ÀS 06:00 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 06:00 ÀS 07:00 HORAS - MANHÃ DA RURAL - RODRIGO RUFATO
DAS 07:00 ÀS 09:00 HORAS - PROGRAMA EVERTON ALVES - EVERTON ALVES (AO VIVO)
DAS 09:00 ÀS 10:00 HORAS - PROGRAMA EVERTON ALVES - EVERTON ALVES (GRAVADO)
DAS 10:00 ÀS 11:00 HORAS - EXPERIENCIA DE DEUS - PADRE REGINALDO MANZOTTI
DAS 11:00 ÀS 13:30 HORAS - SINTONIA COM VOCÊ - SILVANO SIQUEIRA
DAS 13:30 ÀS 15:00 HORAS - BOA TARDE MARIALVA - ALECIO MARTINS
DAS 15:00 ÀS 16:30 HORAS - TARDE TOTAL - RODRIGO RUFATO
DAS 16:30 ÀS 18:00 HORAS - CANTA BRASIL - NADIR DE SOUZA
DAS 18:00 ÀS 18:15 HORAS - A HORA DA AVE MARIA
DAS 18:15 ÀS 19:00 HORAS - CANTA BRASIL MOMENTO RAIZ - RODRIGO RUFATO
DAS 19:00 ÀS 20:00 HORAS - A VOZ DO BRASIL - REDE NACIONAL OBRIGATORIA
DAS 20:00 ÀS 00:00 HORAS - PLAYLIST 91

SÁBADO

DAS 00:00 ÀS 08:00 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 09:45 ÀS 10:00 HORAS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ - MP NO RÁDIO
DAS 10:00 ÀS 11:00 HORAS - EXPERIENCIA DE DEUS - PADRE REGINALDO MANZOTTI
DAS 11:00 ÀS 12:00 HORAS - FÉ EM DEBATE - PADRE REGINALDO MANZOTTI
DAS 12:00 ÀS 18:00 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 18:00 ÀS 19:00 HORAS - PROGRAMA CONECTADOS - JOSÉ CARLOS
DAS 19:00 ÀS 00:00 HORAS - PLAYLIST 91

DOMINGO

DAS 00:00 ÀS 09:30 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 09:30 ÀS 10:30 HORAS - SANTA MISSA
DAS 10:30 ÀS 00:00 HORAS - PLAYLIST 91

=====

JUNHO DE 2017

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

DAS 00:00 ÀS 06:00 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 06:00 ÀS 07:00 HORAS - MANHÃ DA RURAL - RODRIGO RUFATO
DAS 07:00 ÀS 09:00 HORAS - PROGRAMA EVERTON ALVES - EVERTON ALVES (AO VIVO)
DAS 09:00 ÀS 10:00 HORAS - PROGRAMA EVERTON ALVES - EVERTON ALVES (GRAVADO)
DAS 10:00 ÀS 11:00 HORAS - EXPERIENCIA DE DEUS - PADRE REGINALDO MANZOTTI

DAS 11:00 ÀS 13:30 HORAS - SINTONIA COM VOCÊ - SILVANO SIQUEIRA
DAS 13:30 ÀS 15:00 HORAS - BOA TARDE MARIALVA - ALECIO MARTINS
DAS 15:00 ÀS 16:30 HORAS - TARDE TOTAL - RODRIGO RUFATO
DAS 16:30 ÀS 18:00 HORAS - CANTA BRASIL - NADIR DE SOUZA
DAS 18:00 ÀS 18:15 HORAS - A HORA DA AVE MARIA
DAS 18:15 ÀS 19:00 HORAS - CANTA BRASIL MOMENTO RAIZ - RODRIGO RUFATO
DAS 19:00 ÀS 20:00 HORAS - A VOZ DO BRASIL - REDE NACIONAL OBRIGATORIA
DAS 20:00 ÀS 00:00 HORAS - PLAYLIST 91

SÁBADO

DAS 00:00 ÀS 08:00 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 09:45 ÀS 10:00 HORAS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ - MP NO RÁDIO
DAS 10:00 ÀS 11:00 HORAS - EXPERIÊNCIA DE DEUS - PADRE REGINALDO MANZOTTI
DAS 11:00 ÀS 12:00 HORAS - FÉ EM DEBATE - PADRE REGINALDO MANZOTTI
DAS 12:00 ÀS 18:00 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 18:00 ÀS 19:00 HORAS - PROGRAMA CONECTADOS - JOSÉ CARLOS
DAS 19:00 ÀS 00:00 HORAS - PLAYLIST 91

DOMINGO

DAS 00:00 ÀS 09:30 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 09:30 ÀS 10:30 HORAS - SANTA MISSA
DAS 10:30 ÀS 00:00 HORAS - PLAYLIST 91

JULHO DE 2017

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

DAS 00:00 ÀS 06:00 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 06:00 ÀS 07:00 HORAS - MANHÃ DA RURAL - RODRIGO RUFATO
DAS 07:00 ÀS 09:00 HORAS - PROGRAMA EVERTON ALVES - EVERTON ALVES (AO VIVO)
DAS 09:00 ÀS 10:00 HORAS - PROGRAMA EVERTON ALVES - EVERTON ALVES (GRAVADO)
DAS 10:00 ÀS 11:00 HORAS - EXPERIÊNCIA DE DEUS - PADRE REGINALDO MANZOTTI
DAS 11:00 ÀS 13:30 HORAS - SINTONIA COM VOCÊ - SILVANO SIQUEIRA
DAS 13:30 ÀS 15:00 HORAS - BOA TARDE MARIALVA - ALECIO MARTINS
DAS 15:00 ÀS 16:30 HORAS - TARDE TOTAL - RODRIGO RUFATO
DAS 16:30 ÀS 18:00 HORAS - CANTA BRASIL - NADIR DE SOUZA
DAS 18:00 ÀS 18:15 HORAS - A HORA DA AVE MARIA
DAS 18:15 ÀS 19:00 HORAS - CANTA BRASIL MOMENTO RAIZ - RODRIGO RUFATO
DAS 19:00 ÀS 20:00 HORAS - A VOZ DO BRASIL - REDE NACIONAL OBRIGATORIA
DAS 20:00 ÀS 00:00 HORAS - PLAYLIST 91

SÁBADO

DAS 00:00 ÀS 08:00 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 09:40 ÀS 10:00 HORAS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ - MP NO RÁDIO
DAS 10:00 ÀS 11:00 HORAS - EXPERIÊNCIA DE DEUS - PADRE REGINALDO MANZOTTI
DAS 11:00 ÀS 12:00 HORAS - FÉ EM DEBATE - PADRE REGINALDO MANZOTTI
DAS 12:00 ÀS 18:00 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 18:00 ÀS 19:00 HORAS - PROGRAMA CONECTADOS - JOSÉ CARLOS

DAS 19:00 ÀS 00:00 HORAS - PLAYLIST 91

DOMINGO

DAS 00:00 ÀS 09:30 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 09:30 ÀS 10:30 HORAS - SANTA MISSA
DAS 10:30 ÀS 00:00 HORAS - PLAYLIST 91

=====

AGOSTO DE 2017

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

DAS 00:00 ÀS 06:00 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 06:00 ÀS 07:00 HORAS - MANHÃ DA RURAL - RODRIGO RUFATO
DAS 07:00 ÀS 09:00 HORAS - PROGRAMA EVERTON ALVES - EVERTON ALVES (AO VIVO)
DAS 09:00 ÀS 10:00 HORAS - PROGRAMA EVERTON ALVES - EVERTON ALVES (GRAVADO)
DAS 10:00 ÀS 11:00 HORAS - EXPERIENCIA DE DEUS - PADRE REGINALDO MANZOTTI
DAS 11:00 ÀS 13:30 HORAS - SINTONIA COM VOCÊ - SILVANO SIQUEIRA
DAS 13:30 ÀS 15:00 HORAS - BOA TARDE MARIALVA - ALECIO MARTINS
DAS 15:00 ÀS 16:30 HORAS - TARDE TOTAL - RODRIGO RUFATO
DAS 16:30 ÀS 18:00 HORAS - CANTA BRASIL - NADIR DE SOUZA
DAS 18:00 ÀS 18:15 HORAS - A HORA DA AVE MARIA
DAS 18:15 ÀS 19:00 HORAS - CANTA BRASIL MOMENTO RAIZ - RODRIGO RUFATO
DAS 19:00 ÀS 20:00 HORAS - A VOZ DO BRASIL - REDE NACIONAL OBRIGATORIA
DAS 20:00 ÀS 00:00 HORAS - PLAYLIST 91

SÁBADO

DAS 00:00 ÀS 08:00 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 09:40 ÀS 10:00 HORAS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ - MP NO RÁDIO
DAS 10:00 ÀS 11:00 HORAS - EXPERIENCIA DE DEUS - PADRE REGINALDO MANZOTTI
DAS 11:00 ÀS 12:00 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 12:00 ÀS 12:15 HORAS - MOMENTO DO ANGELUS
DAS 12:15 ÀS 18:00 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 18:00 ÀS 19:00 HORAS - PROGRAMA CONECTADOS - JOSÉ CARLOS
DAS 19:00 ÀS 00:00 HORAS - PLAYLIST 91

DOMINGO

DAS 00:00 ÀS 09:30 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 09:30 ÀS 10:30 HORAS - SANTA MISSA
DAS 10:30 ÀS 00:00 HORAS - PLAYLIST 91

=====

AGOSTO DE 2017

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

DAS 00:00 ÀS 06:00 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 06:00 ÀS 07:00 HORAS - MANHÃ DA RURAL - RODRIGO RUFATO
DAS 07:00 ÀS 09:00 HORAS - PROGRAMA EVERTON ALVES - EVERTON ALVES (AO VIVO)

DAS 09:00 ÀS 10:00 HORAS - PROGRAMA EVERTON ALVES - EVERTON ALVES
(GRAVADO)
DAS 10:00 ÀS 11:00 HORAS - EXPERIENCIA DE DEUS - PADRE REGINALDO
MANZOTTI
DAS 11:00 ÀS 13:30 HORAS - SINTONIA COM VOCÊ - SILVANO SIQUEIRA
DAS 13:30 ÀS 15:00 HORAS - BOA TARDE MARIALVA - ALECIO MARTINS
DAS 15:00 ÀS 16:30 HORAS - TARDE TOTAL - RODRIGO RUFATO
DAS 16:30 ÀS 18:00 HORAS - CANTA BRASIL - NADIR DE SOUZA
DAS 18:00 ÀS 18:15 HORAS - A HORA DA AVE MARIA
DAS 18:15 ÀS 19:00 HORAS - CANTA BRASIL MOMENTO RAIZ - RODRIGO RUFATO
DAS 19:00 ÀS 20:00 HORAS - A VOZ DO BRASIL - REDE NACIONAL OBRIGATORIA
DAS 20:00 ÀS 00:00 HORAS - PLAYLIST 91

SÁBADO

DAS 00:00 ÀS 08:00 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 09:40 ÀS 10:00 HORAS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ - MP NO RÁDIO
DAS 10:00 ÀS 11:00 HORAS - EXPERIENCIA DE DEUS - PADRE REGINALDO
MANZOTTI
DAS 11:00 ÀS 12:00 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 12:00 ÀS 12:15 HORAS - MOMENTO DO ANGELUS
DAS 12:15 ÀS 18:00 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 18:00 ÀS 19:00 HORAS - PROGRAMA CONECTADOS - JOSÉ CARLOS
DAS 19:00 ÀS 00:00 HORAS - PLAYLIST 91

DOMINGO

DAS 00:00 ÀS 09:30 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 09:30 ÀS 10:30 HORAS - SANTA MISSA
DAS 10:30 ÀS 00:00 HORAS - PLAYLIST 91
=====

SETEMBRO DE 2017

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

DAS 00:00 ÀS 06:00 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 06:00 ÀS 07:00 HORAS - MANHÃ DA RURAL - RODRIGO RUFATO
DAS 07:00 ÀS 09:00 HORAS - PROGRAMA EVERTON ALVES - EVERTON ALVES (AO
VIVO)
DAS 09:00 ÀS 10:00 HORAS - PROGRAMA EVERTON ALVES - EVERTON ALVES
(GRAVADO)
DAS 10:00 ÀS 11:00 HORAS - EXPERIENCIA DE DEUS - PADRE REGINALDO
MANZOTTI
DAS 11:00 ÀS 13:30 HORAS - SINTONIA COM VOCÊ - SILVANO SIQUEIRA
DAS 13:30 ÀS 15:00 HORAS - BOA TARDE MARIALVA - ALECIO MARTINS
DAS 15:00 ÀS 16:30 HORAS - TARDE TOTAL - RODRIGO RUFATO
DAS 16:30 ÀS 18:00 HORAS - CANTA BRASIL - NADIR DE SOUZA
DAS 18:00 ÀS 18:15 HORAS - A HORA DA AVE MARIA
DAS 18:15 ÀS 19:00 HORAS - CANTA BRASIL MOMENTO RAIZ - RODRIGO RUFATO
DAS 19:00 ÀS 20:00 HORAS - A VOZ DO BRASIL - REDE NACIONAL OBRIGATORIA
DAS 20:00 ÀS 00:00 HORAS - PLAYLIST 91

SÁBADO

DAS 00:00 ÀS 08:00 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 09:40 ÀS 10:00 HORAS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ - MP NO RÁDIO

DAS 10:00 ÀS 11:00 HORAS - EXPERIENCIA DE DEUS - PADRE REGINALDO MANZOTTI
DAS 11:00 ÀS 12:00 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 12:00 ÀS 12:15 HORAS - MOMENTO DO ANGELUS
DAS 12:15 ÀS 18:00 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 18:00 ÀS 19:00 HORAS - PROGRAMA CONECTADOS - JOSÉ CARLOS
DAS 19:00 ÀS 00:00 HORAS - PLAYLIST 91

DOMINGO

DAS 00:00 ÀS 09:30 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 09:30 ÀS 10:30 HORAS - SANTA MISSA
DAS 10:30 ÀS 00:00 HORAS - PLAYLIST 91
=====

OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

DAS 00:00 ÀS 06:00 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 06:00 ÀS 07:00 HORAS - MANHÃ DA RURAL - RODRIGO RUFATO
DAS 07:00 ÀS 09:00 HORAS - PROGRAMA EVERTON ALVES - EVERTON ALVES (AO VIVO)
DAS 09:00 ÀS 10:00 HORAS - PROGRAMA EVERTON ALVES - EVERTON ALVES (GRAVADO)
DAS 10:00 ÀS 11:00 HORAS - EXPERIENCIA DE DEUS - PADRE REGINALDO MANZOTTI
DAS 11:00 ÀS 13:30 HORAS - SINTONIA COM VOCÊ - SILVANO SIQUEIRA
DAS 13:30 ÀS 15:00 HORAS - BOA TARDE MARIALVA - ALECIO MARTINS
DAS 15:00 ÀS 16:30 HORAS - TARDE TOTAL - RODRIGO RUFATO
DAS 16:30 ÀS 18:00 HORAS - CANTA BRASIL - NADIR DE SOUZA
DAS 18:00 ÀS 18:15 HORAS - A HORA DA AVE MARIA
DAS 18:15 ÀS 19:00 HORAS - CANTA BRASIL MOMENTO RAIZ - RODRIGO RUFATO
DAS 19:00 ÀS 20:00 HORAS - A VOZ DO BRASIL - REDE NACIONAL OBRIGATORIA
DAS 20:00 ÀS 00:00 HORAS - PLAYLIST 91

SÁBADO

DAS 00:00 ÀS 08:00 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 09:40 ÀS 10:00 HORAS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ - MP NO RÁDIO
DAS 10:00 ÀS 11:00 HORAS - EXPERIENCIA DE DEUS - PADRE REGINALDO MANZOTTI
DAS 11:00 ÀS 12:00 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 12:00 ÀS 12:15 HORAS - MOMENTO DO ANGELUS
DAS 12:15 ÀS 18:00 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 18:00 ÀS 19:00 HORAS - PROGRAMA CONECTADOS - JOSÉ CARLOS
DAS 19:00 ÀS 00:00 HORAS - PLAYLIST 91

DOMINGO

DAS 00:00 ÀS 09:30 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 09:30 ÀS 10:30 HORAS - SANTA MISSA
DAS 10:30 ÀS 00:00 HORAS - PLAYLIST 91
=====

NOVEMBRO DE 2017

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

DAS 00:00 ÀS 06:00 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 06:00 ÀS 07:00 HORAS - MANHÃ DA RURAL - RODRIGO RUFATO
DAS 07:00 ÀS 09:00 HORAS - PROGRAMA EVERTON ALVES - EVERTON ALVES (AO VIVO)
DAS 09:00 ÀS 10:00 HORAS - PROGRAMA EVERTON ALVES - EVERTON ALVES (GRAVADO)
DAS 10:00 ÀS 11:00 HORAS - EXPERIENCIA DE DEUS - PADRE REGINALDO MANZOTTI
DAS 11:00 ÀS 13:30 HORAS - SINTONIA COM VOCÊ - SILVANO SIQUEIRA
DAS 13:30 ÀS 15:00 HORAS - BOA TARDE MARIALVA - ALECIO MARTINS
DAS 15:00 ÀS 16:30 HORAS - TARDE TOTAL - RODRIGO RUFATO
DAS 16:30 ÀS 18:00 HORAS - CANTA BRASIL - NADIR DE SOUZA
DAS 18:00 ÀS 18:15 HORAS - A HORA DA AVE MARIA
DAS 18:15 ÀS 19:00 HORAS - CANTA BRASIL MOMENTO RAIZ - RODRIGO RUFATO
DAS 19:00 ÀS 20:00 HORAS - A VOZ DO BRASIL - REDE NACIONAL OBRIGATORIA
DAS 20:00 ÀS 00:00 HORAS - PLAYLIST 91

SÁBADO

DAS 00:00 ÀS 08:00 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 09:40 ÀS 10:00 HORAS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ - MP NO RÁDIO
DAS 10:00 ÀS 11:00 HORAS - EXPERIENCIA DE DEUS - PADRE REGINALDO MANZOTTI
DAS 11:00 ÀS 12:00 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 12:00 ÀS 12:15 HORAS - MOMENTO DO ANGELUS
DAS 12:15 ÀS 18:00 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 18:00 ÀS 19:00 HORAS - PROGRAMA CONECTADOS - JOSÉ CARLOS
DAS 19:00 ÀS 00:00 HORAS - PLAYLIST 91

DOMINGO

DAS 00:00 ÀS 09:30 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 09:30 ÀS 10:30 HORAS - SANTA MISSA
DAS 10:30 ÀS 00:00 HORAS - PLAYLIST 91
=====

DEZEMBRO DE 2017

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

DAS 00:00 ÀS 06:00 HORAS - PLAYLIST 91
DAS 06:00 ÀS 07:00 HORAS - MANHÃ DA RURAL - RODRIGO RUFATO
DAS 07:00 ÀS 09:00 HORAS - PROGRAMA EVERTON ALVES - EVERTON ALVES (AO VIVO)
DAS 09:00 ÀS 10:00 HORAS - PROGRAMA EVERTON ALVES - EVERTON ALVES (GRAVADO)
DAS 10:00 ÀS 11:00 HORAS - EXPERIENCIA DE DEUS - PADRE REGINALDO MANZOTTI
DAS 11:00 ÀS 13:30 HORAS - SINTONIA COM VOCÊ - SILVANO SIQUEIRA
DAS 13:30 ÀS 15:00 HORAS - BOA TARDE MARIALVA - ALECIO MARTINS
DAS 15:00 ÀS 16:30 HORAS - TARDE TOTAL - RODRIGO RUFATO
DAS 16:30 ÀS 18:00 HORAS - CANTA BRASIL - NADIR DE SOUZA
DAS 18:00 ÀS 18:15 HORAS - A HORA DA AVE MARIA
DAS 18:15 ÀS 19:00 HORAS - CANTA BRASIL MOMENTO RAIZ - RODRIGO RUFATO
DAS 19:00 ÀS 20:00 HORAS - A VOZ DO BRASIL - REDE NACIONAL OBRIGATORIA
DAS 20:00 ÀS 00:00 HORAS - PLAYLIST 91



SÁBADO

DAS 00:00 ÀS 08:00 HORAS – PLAYLIST 91
DAS 09:40 ÀS 10:00 HORAS – MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ – MP NO RÁDIO
DAS 10:00 ÀS 11:00 HORAS – EXPERIÊNCIA DE DEUS – PADRE REGINALDO MANZOTTI
DAS 11:00 ÀS 12:00 HORAS – PLAYLIST 91
DAS 12:00 ÀS 12:15 HORAS – MOMENTO DO ANGELUS
DAS 12:15 ÀS 18:00 HORAS – PLAYLIST 91
DAS 18:00 ÀS 19:00 HORAS – PROGRAMA CONECTADOS – JOSÉ CARLOS
DAS 19:00 ÀS 00:00 HORAS – PLAYLIST 91

DOMINGO

DAS 00:00 ÀS 09:30 HORAS – PLAYLIST 91
DAS 09:30 ÀS 10:30 HORAS – SANTA MISSA
DAS 10:30 ÀS 00:00 HORAS – PLAYLIST 91
=====

RELATÓRIO RESUMIDO DA PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA

ÁREA DE SAÚDE:

Campanha de combate a dengue;
Campanha contra o HIV
Campanha de Higiene Bucal e Corporal
Campanha do Zé Gotinha
Rede Feminina de combate ao câncer

ÁREA SOCIAL:

Campanha de conscientização com bebida e volante
Campanha de conscientização ao uso de drogas
Campanha do Racionamento de Água
Campanha para a venda proibida de bebida para menores
Campanha da Violência contra a Mulher
Campanha de Separação do Lixo
Campanha de dia das crianças arrecadação de Brinquedos

EDUCAÇÃO:

Campanha ao respeito e valorização do professor
Campanha de incentivo a educação infantil

CAMPANHAS/ARRECADAÇÃO/COMUNIDADE:

Arrecadação de Agasalhos em conjunto com a mídia local, e empresas parceiras.



Arrecadação de moveis e alimentos para família que perdeu a casa em incêndio.

Arrecadação de Brinquedos por entidades e pessoas no mês de outubro por ouvintes e parceiros.

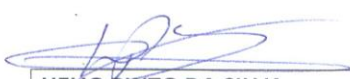
Rede Feminina de combate ao câncer: arrecadação de roupas e móveis.

CONCLUSÃO: A análise feita por este conselho a respeito deste período de funcionamento da emissora conforme legislação vigente é satisfatória, não tendo nada a registrar de irregularidades pela emissora.

Desta forma este relatório segue assinado pelos membros do Conselho Comunitário.


TELMA INÊS DEPIERI FRAGALLI
CIRG: 3.476.896-0 – SSP/PR
Asilo São Vicente De Paulo De Marialva.
CNPJ: 02.770.095/0001-58


JOSÉ URIAS CHIARATO
CIRG: 516.085-5 – SSP/PR
Associação Comercial E Empresarial De Marialva – ACIMAR
CNPJ: 76.729.961/0001-01


HELIO PINTO DA SILVA
CIRG: 6.314.822-9 – SSP/PR
Sindicato Dos Servidores Públicos Municipais De Marialva – SISMAV
CNPJ: 97.535.388/0001-67


Pe. EDIVALDO ROSSI GONÇALVES
CIRG: 8.160.790-7- SSP/PR
Paróquia Nossa Senhora De Fátima De Marialva.
CNPJ: 79.154.076/0010-12


LUIS ALEXANDRE RODRIGUES
CIRG: 19.820.082-1 – SSP/SP
Rotary Club De Marialva
CNPJ: 04.529.364/0001-14

Marialva (PR) 29 de dezembro de 2017.



TE REPUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 10235508

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES



 **ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**
CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 60695

NOME
LISANDRA GALLO BORNIA

FILIAÇÃO
ADHEMAR BORNIA
EUNICE GALLO BORNIA

NATURALIDADE
MARIALVA-PR

RG
60808554 - SSP

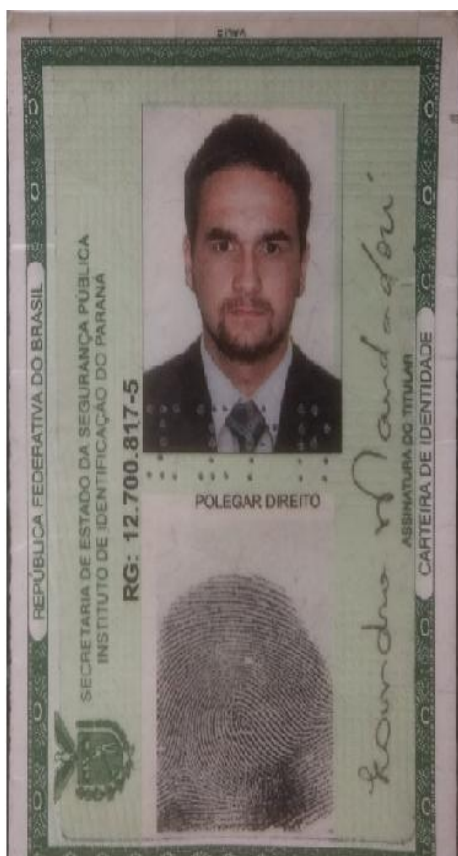
DATA DE NASCIMENTO
18/08/1975

CPF
020.776.169-89

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

VIA EXPEDIDO EM
01 28/02/2012


JOSE LUCIO GLOMB
PRESIDENTE







VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **1.811.907-2** DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/10/2013

NOME: **IZILDA APARECIDA TEIXEIRA BOSCHINI**

FILIAÇÃO: ALBERTO TEIXEIRA
MARIA MARQUES TEIXEIRA

NATURALIDADE: MANDAGUARI/PR DATA DE NASCIMENTO: 07/11/1959

DOC. ORIGEM: COMARCA=MARINGA/PR, DA SEDE
C.CAS=27393, LIVRO=144B, FOLHA=281

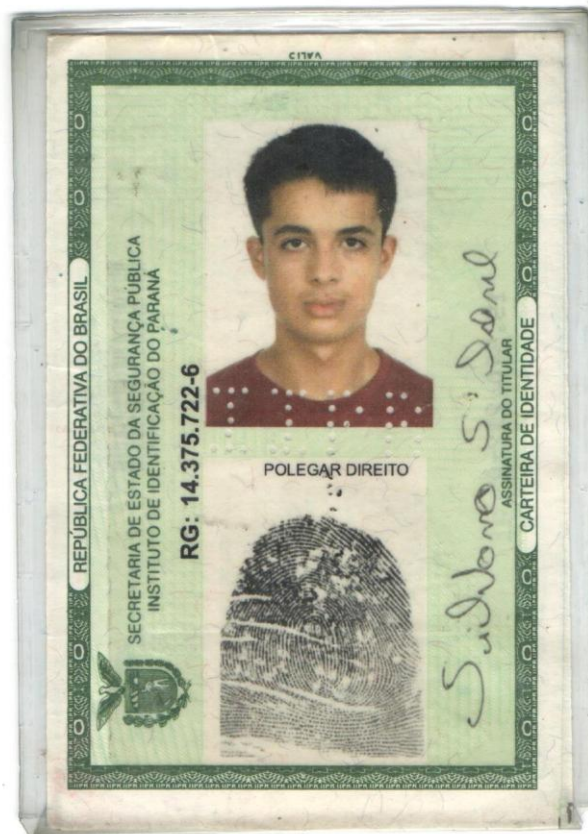
CPF: 449.292.859-68

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.476.896-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/02/2007

NOME TELMA INES DEPERTI FRAGALLI

FILIAÇÃO HELTO DEPERTI ZULMIRA GALLO DEPERTI

NATURALIDADE MARTALVA/PR DATA DE NASCIMENTO 17/05/1964

DOC ORIGEM COMARCA=MARTALVA/PR, DA SEDE C.CAS 2223, LIVRO=632, FOLHA=179

CPF CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CPF 717030049-49

NOME COMPLETO TELMA INES DEPERTI FRAGALLI

DATA DE NASCIMENTO 17.05.64

ASSINATURA

TEMA VALIDADA SOBRENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.

PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

341/0073-1

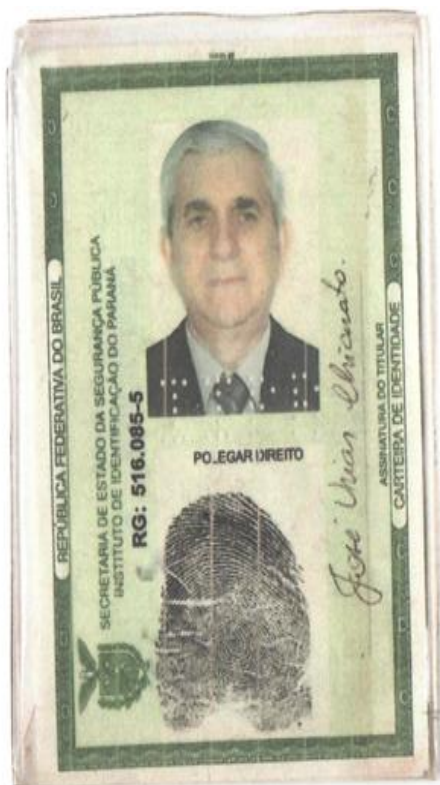
31/05/88

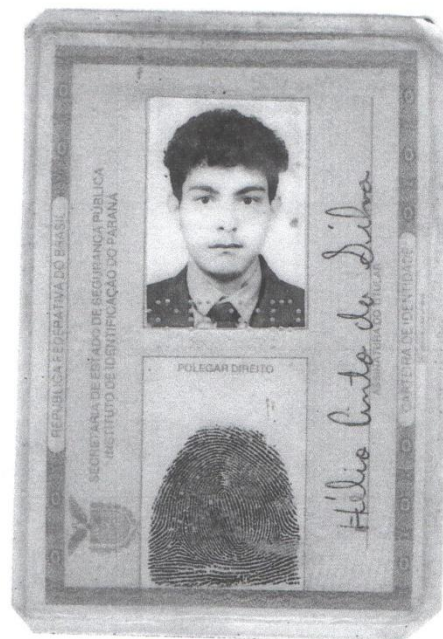
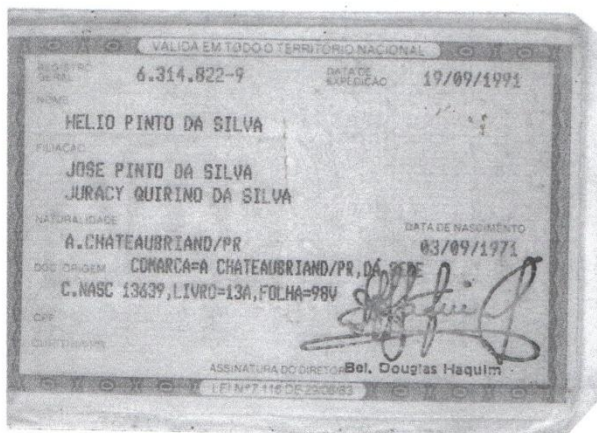
ITAUBA

L 37000/768

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF





04/12/2017

 **Ministério da Fazenda**
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
795.844.899-68

Nome
HELIO PINTO DA SILVA

Nascimento
03/09/1971

CÓDIGO DE CONTROLE
C93F.3E12.CC85.9FB0

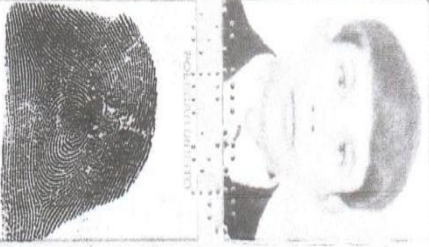


Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 08:23:08 do dia 04/12/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Edivaldo Rossi Gonçalves

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Edivaldo Rossi Gonçalves
EDIVALDO ROSSI GONÇALVES

S
E
R
V
I
D
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 15/05/98

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.160.790.7 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/07/1997

NOME EDIVALDO ROSSI GONÇALVES

AFILIAÇÃO REINALDO GONÇALVES GILABEL
HELENA ROSSI GONÇALVES

NATURALIDADE SÃO PAULO/SP DATA DE NASCIMENTO 03/10/1981

DOC ORIGEM COMARCA-SÃO PAULO/SP, 26 SUBDISTRITO
C.NASC 46458, LIVRO=77, FOLHA=70

CPF

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR *João Ricardo Kepes Noronha*
JOÃO RICARDO KEPES NORONHA
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

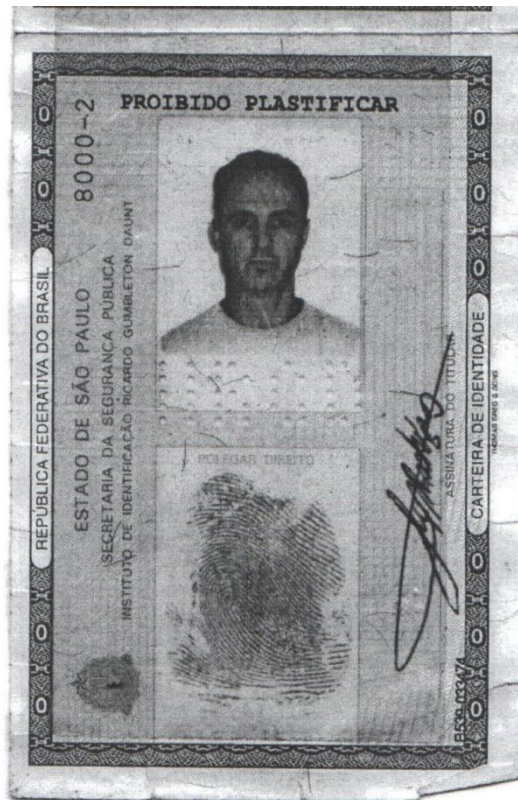
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
EDIVALDO ROSSI GONÇALVES

Nº de Inscrição 030356439-38 Data de Nascimento 03/10/81





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	19.820.082-1
DATA DE EXPEDIÇÃO	01/FEV/2010
NOME	LUIS ALEXANDRE RODRIGUES
FILIAÇÃO	JOAQUIM RODRIGUES OGNIBENE
E	TERESA ROSINA GETTNER RODRIGUES
NATURALIDADE	S. PAULO -SP
DATA DE NASCIMENTO	27/MAR/1971
DOC. ORIGEM	FOZ DE IGUAÇU - PR
	1 CARTORIO
	CC:LV.B71 /FLS.297 /N.022977
CPF	086330318/84
16 Delegado Divisionário	
CARLOS ALBERTO RODRIGUES de Polícia IIRCD.SSP.SP	
LEI N° 7.116 DE 29/08/83	

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.023980/2014 Localidade / UF: MARIALVA/PR
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE MARIALVA-PR.
Aviso: 10 Publicação: 09/04/2001 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Silvano Cirqueira Leme	118.694.729-26	Diretor Administrativo	14/12/2016 22/02/2019	
Alecio Martins	038.511.369-26	2º Secretário	14/12/2016 22/02/2019	
Izilda Aparecida Teixeira Boschini	449.292.859-68	1º Tesoureiro	14/12/2016 22/02/2019	
Lisandra Gallo Bornia	020.776.169-89	Vice-Presidente	14/12/2016 22/02/2019	
Nadir Aparecida de Souza	038.059.099-93	2º Tesoureiro	14/12/2016 22/02/2019	
alice baldassin	672.599.528-49	Presidente	14/12/2016 22/02/2019	(44) 999728014 (44) 30152345
Evandro Mandadori	101.275.889-30	1º Secretário	14/12/2016 22/02/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

VOLUME DE PROCESSO DIGITALIZADO:

- Requerimento solicitando renovação: fl.1 evento SEI 0207252.
- Declaração parâmetros técnicos: fl.2 evento SEI 2540029-Proc.01250.000223/2018-25.
- Certidão negativa débito Anatel: fl.37 evento SEI 2420658-Proc.01250.072218/2017-33.
- CNPJ válido e atual: fl.36 evento SEI 2420658-Proc.01250.072218/2017-33.
- Estatuto Social registrado CRPJ: fls.3 a 14 evento SEI 2540029-Proc.01250.000223/2018-25.
- Ata eleição diretoria registrada CRPJ: fls.21 a 24 evento SEI 2420658-Proc.01250.072218/2017-33 e fls. 11 a 15 evento SEI 2540029-Proc.01250.000223/2018-25.
- Relatório Conselho Comunitário sobre programação da emissora: fls.16 a 27 evento SEI 2540029-Proc.01250.000233/2018-25.
- RG e CPF dos dirigentes: fls.26 e 27 evento SEI 2420658-Proc.01250.072218/2017-33 e fls.29 a 34 evento SEI 2540029-Proc.01250.000223/2018-25.

Conclusão da Análise-Processo Instruído
É o relatório.

Tadeu/URSC/Florianópolis/9/1/2018.

Tadeu Rosa



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

“Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.			
1.1.		O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?			
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.			
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
9	Relatório de apuração de infrações.			

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

Data de Envio:

09/01/2018 10:30:55

De:

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

lilian.misquita@mctic.gov.br

leandro.lima@mctic.gov.br

Assunto:

Proc.53900.023980/2014-45 - Informações sobre existência de Pai.

Mensagem:

MEM_RENOVACAO.PAI_RCOM_SOL

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº: 53900.023980/2014-45

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultura e Artístico de Marialva, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Marialva/PR, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Zimbra

argelia.schramm@mctic.gov.br

Fwd: Proc.53900.023980/2014-45 - Informaçõesobre existência de Pai.

De : Natalia Froemming <natalia.froemming@mctic.gov.br>

Assunto : Fwd: Proc.53900.023980/2014-45 - Informaçõesobre existência de Pai.

Para : Argelia Diniz Schramm <argelia.schramm@mctic.gov.br>

Cc : Tadeu Rosa <tadeu.rosa@mctic.gov.br>

Qua, 24 de jan de 2018 14:22

📎1 anexo

Prezados,

Segue resposta da CGFI a um processo do Tadeu.

Att,

Natália

De: "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>

Para: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Cc: "lilian misquita" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Ana Clara Silva Lopes" <anaclara.lopes@mctic.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 19 de janeiro de 2018 15:36:17

Assunto: Re: Proc.53900.023980/2014-45 - Informaçõesobre existência de Pai.

Boa tarde.

Após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAI's e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, constatou-se a existência do registro de PAI's instaurados em desfavor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURA E ARTÍSTICO DE MARIALVA, entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Marialva/PR, a seguir:

Registro de PAI ativo:

- Nada consta.

Registros de PAIs concluídos:

Processo nº 53000.011810/2012-08.

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 256, de 25/02/2014, publicada no D.O.U de 26/02/2014 - MULTA.
- Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XXIX do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência: 07/11/2011).

Processo nº 53516.005432/2013-96.

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 1186, de 16/03/2017, publicada no D.O.U de 24/03/2017 - MULTA.
- Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XXII do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência: 12/09/2013).

Processo nº 53000.011204/2006-36

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Despacho nº 52, de 04/02/2009 - Advertência.
- Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência: 21/12/2005).

Processo nº 53000.011204/2006-36

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Despacho nº 56, de 19/02/2010 - Advertência.
- Irregularidade apurada: Itens 14.2 e 17.2 da Norma Complementar nº 01/2004.
- Infração: (data de ocorrência: 04/05/2006).

Att,

Leandro Pedro de Lima
Agente de Telecomunicações e Eletricidade.
Serviço de Degração - SEDEG
Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas - CGFI
Tel: 61-2027-5350



De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para: "lilian misquita" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "leandro lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 9 de janeiro de 2018 10:30:55

Assunto: Proc.53900.023980/2014-45 - Informaçõesobre existência de Pai.

MEM_RENOVACAO.PAI_RCOM_SOL

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº: 53900.023980/2014-45

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultura e Artístico de Marialva, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Marialva/PR, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

 **SRD - ASSOCIACAO COMUNIT.DE DESENV.CULT.E ART.DE MARIALVA-PR.pdf**
362 KB



Agência Nacional
de Telecomunicações

BOA NOITE
Leandro Pedro de Lima

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | internet | teia | menu | ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	PR	Distrito:	
Município:	Marialva	Sub Distrito:	
Canal:	217	Local Específico:	
Fase:	3		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO COMUNIT.DE DESENV.CULT.E ART.DE MARIALVA-PR	CNPJ:	78.847.530/0001-67
Nome Fantasia:	'RADIO RURAL COMUNITARIA DE MARIALVA'	Bairro:	CENTRO
Logradouro:	AVENIDA CRISTOVAO COLOMBO	Número:	1088
Telefone:	(44) 2323653	Fax:	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

☐ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	78847530000167	Pesquisar
Razão Social:	ASSOCIACAO COMUNIT.DE DESENV.CULT.E ART.DE MARIALVA-PR	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil	Logradouro:	AVENIDA CRISTOVAO COLOMBO	Estado:	PR
Número do CEP:	86990000	Complemento:		Bairro:	CENTRO
Número:	1088	Distrito:		SubDistrito:	
Município:	Marialva	Telefone:	44 2323653	Fax:	

Endereço de Correspondência

País:	Brasil	Logradouro:	AVENIDA CRISTOVAO COLOMBO	Estado:	PR
Número do CEP:	86990000	Complemento:		Bairro:	CENTRO
Número:	1088	Distrito:		SubDistrito:	
Município:	Marialva	Telefone:	44 2323653	Fax:	
E-mail:					

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:	08/11/2004	Data Limite Instalação:	
Número do Processo:	537400000531999	Fistel:	50012766089
Caixa:		Sequência:	

☐ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		2296	Portaria	MC		31/10/2002	05/11/2002	Autoriza Executar Serviço
		40685	ATO	SCM		20/11/2003	24/11/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM
		790	Decreto Legislativo	CN		05/11/2004	08/11/2004	Deliber. do C. Nacional
		49358	ATO	SCM		24/02/2005	28/02/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM
		52	Despacho	MC		04/02/2009		Advertência
		56	Despacho	MC		19/02/2010		Advertência

	256	Portaria	MC	25/02/2014	26/02/2014	Multa	Jur.
	1186	Portaria	MC	16/03/2017	24/03/2017	Multa	Jur.

☐ **Característica da Estação Instalada**
[» Endereços](#)
☐ **Estação Transmissora**
Endereço

País:	Brasil						
Cep:	86990000		Logradouro:	AVENIDA CRISTOVAO COLOMBO			
Número:	1088	Complemento:		Bairro:	CENTRO	UF:	PR
Município:	Marialva	Distrito:		SubDistrito:			

Coordenadas Geográficas do Município

Município: Latitude:	23S290348	Longitude:	51W473407	Raio:	25
-----------------------------	--	-------------------	--	--------------	---------------------------------

Coordenadas Geográficas Estação

Latitude:	23S291400	Longitude:	51W474200
Distância ao Centro do Município:		Km	
Azimute:		(Azimute da estação transmissora em relação ao centro da localidade.)	

Informações da Estação

Cota Base Torre:		m
Raio da Área de Serviço:	1	km

☐ **Estúdio Principal**

País:	Brasil						
Cep:	86990000		Logradouro:	AVENIDA CRISTOVAO COLOMBO			
Número:	1088	Complemento:		Bairro:	CENTRO	UF:	PR
Município:	Marialva	Distrito:		SubDistrito:			

[» Estação Principal](#)
☒ **Antena Principal**
☒ **Transmissor Principal**
☒ **Linha Transmissão**
[» Potência Efetiva Irradiada](#)
☒ **Potência Irradiada**
[» Número do Processo e Observações Gerais](#)
☒ **Num. Processo/Observações**
☐ **Dados do Licenciamento**
Dados da Estação

Entidade:	ASSOCIACAO COMUNIT.DE DESENV.CULT.E ART.DE MARIALVA-PR - CNPJ/CPF (78.847.530/0001-67)				Situação:	Entidade não possui débitos	
Município/UF:	MARIALVA/PR				Canal:	217	
Indicativo:	ZYM281						
Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X			
Segunda	Domingo	00:00	24:00	☒			

Tela Inicial	Imprimir
------------------------------	--------------------------

Marialva (PR), 14 de fevereiro de 2018.

AO

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

Assunto: Retificação do CNPJ junto a Licença de Funcionamento

Processo:

Senhores:

Trata-se do CNPJ impresso na licença de funcionamento da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva** o correto é CNPJ 03.058.106/0001-34 e não o que consta impresso.

Desta forma solicitamos que seja corrigido, pois todos os ofícios que recebemos é citado o CNPJ correto apenas na licença consta outro número.

Sem mais agradecemos e aguardamos vosso retorno.

Atenciosamente,



Alice Baldassin
CPF /MF nº 672.599.528-49

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

Unidade Regional de Radiodifusão no Estado de Santa Catarina-Florianópolis

NOTA TÉCNICA Nº 2782/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.023980/2014-45.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Marialva/PR**, por meio da Portaria nº **2296**, publicada no DOU de 05/11/2002, e Decreto Legislativo nº **790**, publicado no DOU de 08/11/2004.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 08/11/2014. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou seu pedido de renovação de outorga em 21/10/2014, à fl.1, evento SEI 0207252, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015). O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

REQUERENTE:
Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva .

QUADRO DIRETIVO:
Presidente: Alice Baldassin. Vice-Presidente: Lisandra Gallo Bornia. 1º Secretário: Evandro Mandadori. 2º Secretário: Alécio Martins. 1ª Tesoureira: Izilda Aparecida Texeira Boschini. 2ª Tesoureira: Nadir Aparecida de Souza. Diretor Administrativo: Silvano Cirqueira Leme.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		fl.1-evento SEI 0207252.
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		Lei nº 13.424/17- DOU de 29/3/2017.
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls.3 a 14-evento SEI 2540029-Proc. 01250.000223/2018-25 e 11 a 15-evento SEI 2540029 - Proc.01250.000223/2018-25.
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls.21 a 24-evento SEI 2420658 - Proc.01250.072218/2017-33.
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes	X		fls.26 e 27-evento SEI 2420658 Proc.01250.072218/2017-33 e fls.29 a 34-evento SEI 2540029 - Proc.01250.000223/2018-25.
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		fls.16 a 27-evento SEI 2540029 Proc.01250.000233/2018-25.
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		fl.2-evento SEI 2540029 Proc.01250.000223/2018-25.
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		fl.37-evento SEI 2420658 Proc.01250.072218/2017-33.
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		fl.36-evento SEI 2420658 Proc.01250.072218/2017-33
9	Relatório de apuração de infrações	X		fl.1.-evento SEI 2628237 CGFI.

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	
-----	--	--	---	--

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, evento SEI 2558517.

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.023980/2014-45, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2014, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Marialva/PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2018.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000053/1999 e nº 53900.023980/2014-45, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2014, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Marialva/ PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 06/02/2018, às 14:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2018, às 11:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 26/02/2018, às 17:18, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1257670



Documento assinado eletronicamente por **Moisés Queiroz Moreira, Secretário de Radiodifusão**, em 05/03/2018, às 15:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2632265** e o código CRC **96DF717A**.

Minutas e Anexos:

Referência: Processo nº 53900.023980/2014-45

SEI nº 2632265

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53900.023980/2014-45**

Entidade: **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº **53900.023980/2014-45** (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº **2782/2018/SEI-MCTIC** - Evento SEI 2632265), no qual a **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Marialva/PR**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/03/2018, às 07:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2710983** e o código CRC **6FE2F1B2**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.023980/2014-45, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2014, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Marialva/PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000053/1999 e nº 53900.023980/2014-45, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2014, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Marialva/ PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53900.023980/2014-45

SEI nº 2710983

PORTARIA Nº 1360/2018/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000053/1999 e nº 53900.023980/2014-45, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Marialva/ PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/03/2018, às 17:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2723960** e o código CRC **4D82B071**.

Referência: Processo nº 53900.023980/2014-45

SEI nº 2723960

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.023980/2014-45, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2014, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Marialva/PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/03/2018, às 17:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2723984** e o código CRC **FF5EBEA8**.

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 28/03/2018 14:55:17
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4730572
Data prevista de publicação: 29/03/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10638044	ATO PORTARIA Nº 1265 MIN REN.rtf	4d523f039de2d066 92f7b63264533fb1	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
10638045	ATO PORTARIA Nº 1266 MIN REN.rtf	deb8704be48548c4 7706560d745b81f7	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10638046	ATO PORTARIA Nº 1267 MIN REN.rtf	aa840c2a4cc60346 65e9073c28bb7763	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10638047	ATO PORTARIA Nº 1358 MIN REN.rtf	162b67224fc09c5f d79e3ff4afb8d692	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10638048	ATO PORTARIA Nº 1359 MIN REN.rtf	4f5c7c0d17fe4c95 1f44b74c2c4ed970	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10638049	ATO PORTARIA Nº 1360 MIN REN.rtf	827eae4e0a88b5e0 9612c1c0d8499453	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
10638050	ATO PORTARIA Nº 1361 MIN REN.rtf	d45b1d4561aa8e1f 59c85bb5da9cb9a7	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10638051	ATO PORTARIA Nº 1363 MIN REN.rtf	2cfab407c4ad4bb6 5c7cbaefa9c1241a	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
10638052	ATO PORTARIA Nº 1364 MIN REN.rtf	2ab7dae72ec4bb63 a182d710dcf5d073	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10638053	ATO PORTARIA Nº 1365 MIN REN.rtf	ac0a40d92ca72be6 5babbe6af9541bca	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			63,00	R\$ 2.081,52



PORTARIA Nº 1.261/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53610.000326/1998 e nº 53900.012814/2014-13, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Virgem dos Pobres, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ibatiguara/AL.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.263/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000090/2001 e nº 53900.011113/2014-67, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão para Comunicações Comunitária do Sítio Areias do Município das Correntes, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Correntes / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.265/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000664/2002 e nº 53900.045907/2016-96, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de abril de 2017, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ECOLÓGICA SANTO ANTÔNIO - ACESA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santo Antônio do Sudoeste / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.266/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002037/1998 e nº 53900.050637/2015-54, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de outubro de 2016, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Nova Missão, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mogi Mirim/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.267/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000605/1998 e nº 53000.007916/2014-61, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de maio de 2013, a autorização outorgada à Associação Casa da Cultura de Bom Jardim, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bom Jardim / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.358/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.013163/2015-60 e nº 53770.001299/1999-32, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de Abril de 2015, a autorização outorgada à ACIR - Associação Comunitária Itaipava de Radiodifusão, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Petrópolis / RJ.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.359/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.043838/2015-03 e nº 53710.000133/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de novembro de 2014, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNITÁRIA INDIANOVA - FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Indianópolis / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.360/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000053/1999 e nº 53900.023980/2014-45, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Marialva/ PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.361/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.005039/2014-41 e nº 53730.000529/1998-78, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de julho de 2014, a autorização outorgada à Comunidade Terceiro Milênio, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Patos / PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.363/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000458/1999 e nº 53000.015799/2013-28, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Para O Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Guaratinguetá, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Guaratinguetá/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.364/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000492/1999 e nº 53900.018431/2015-30, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária de Belterra, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Belterra/PA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.365/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000303/1999 e nº 53000.007663/2014-25, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação dos Filhos e Amigos de Cametá, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Cametá/PA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.023980/2014-45**

Entidade: **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 1360/2018, de 14 de março de 2018, no Diário Oficial da União de 29 de março de 2018, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Marialva/ PR, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo nº 53900.023980/2014-45, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/04/2018, às 09:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2830902** e o código CRC **DA02F83A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.023980/2014-45

SEI nº 2830902

Brasília, 24 de Maio de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.023980/2014-45, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Marialva/PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 20909/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYs
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro, Substituta**, em 26/05/2018, às 12:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3003811** e o código CRC **EFD58A34**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 20909/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.023980/2014-45 - Nº SEI: 3003811

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL E ARTÍSTICO DE MARIALVA – PARANÁ.**

Nome Fantasia: Rádio Comunitária Rural FM 91,3.

Endereço de Correspondência: Rua Papa João XXIII, nº 355, Sala 04, centro.

e-mail: contatoruralfm@hotmail.com

Fone: (44) 3015-2345

Ofício

ASSUNTO: Atualização de endereço de correspondência no **SRD Anatel**.

Por intermédio deste, vimos solicitar às Vv. Ss., a atualização do endereço de correspondência da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva - Paraná** junto a **Anatel**. O endereço de correspondência é: Rua Papa João XXIII, nº 355, Sala 04, Centro, Marialva-PR, CEP: 86.990-000.

Marialva – PR, 27 de Julho de 2018.


ALICE BALDASSIN
Presidente

Ao (a) Senhor (a) Coordenador (a)-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesBOA TARDE
LUIS FELIPE SOUZA DA SILVASistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> RADCOM >>> Cadastro >>> Administrativo >>> Outorga | internet | teia | menu | ajuda

Pedido RADCOM Endereço Correspondência Dados da Outorga

Anterior Próximo

Endereço de Correspondência

CEP: 86990000 ?

Buscar Endereço

Não sei meu CEP

Excluir

Endereço: Rua Papa João XXIII

Número: 355

Complemento: Sala 04

Bairro: CENTRO

UF: PR

Município: MARIALVA ▾

Distrito: ▾

Subdistrito: - Selecione - ▾

Telefone: 44 30152345

Fax:

E-mail:

Anterior Próximo

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquierlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC

53000.057831/2011-81 - Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)

53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)

53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)

53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)

01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)

53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)

53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)

53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)

53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)

53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)

53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)

53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)

53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)

53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)

53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)

53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)

53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)

53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)

53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)

53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)

53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)

53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)

53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)

53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)

53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)

53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)

53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)

53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)

53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)

53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)

53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)

53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)

53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)

53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)

53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)

53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)

53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)

53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)

53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)

53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)

53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)

53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)

53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)

53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)

53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)

53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)

53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)

53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)

53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)

53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
 53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
 53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
 53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
 53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
 53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
 53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
 53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
 53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
 53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
 53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
 53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
 53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
 53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
 53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
 53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
 53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
 53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
 53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
 53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
 53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
 53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
 53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
 53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
 53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
 53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
 53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
 53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
 53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
 53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
 53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
 53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
 53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
 53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
 53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
 53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
 53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
 01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
 53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
 53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
 01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
 53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
 53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
 53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
 53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
 53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
 53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
 53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
 53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
 53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
 53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
 53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
 53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
 53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
 53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
 53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
 53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
 53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
 53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
 53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
 53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
 53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
 53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
 53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
 53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
 53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
 53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
 53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
 53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
 53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
 53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
 53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
 53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
 53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
 53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
 53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
 53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
 53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
 53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
 53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
 53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
 53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
 53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
 53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
 53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
 53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
 53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
 53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
 53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
 53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
 53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
 53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
 53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

 53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
 53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
 53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
 53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
 53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
 53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
 53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
 53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
 53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
 53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
 53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
 53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
 53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
 53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
 53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
 53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
 53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
 53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
 53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
 53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
 53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
 53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
 53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
 53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
 53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
 53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
 53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
 53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
 53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
 53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
 53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
 53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
 53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
 53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
 53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
 53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
 53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
 53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
 53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
 53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
 53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
 53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
 53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
 53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
 53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
 53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
 53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
 53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
 53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
 53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
 53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
 53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
 53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
 53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
 53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
 53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
 53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
 53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
 53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
 53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
 53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
 53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
 53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
 53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
 53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
 53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
 53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
 53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
 53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
 53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
 53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
 53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
 53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
 53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
 53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
 53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
 53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
 53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
 53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
 53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
 53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
 53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
 53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
 53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
 53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
 53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
 53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
 53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
 53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
 53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
 53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
 53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
 53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
 53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
 53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
 53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
 53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
 53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
 53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
 53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
 53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
 53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
 53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
 53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
 53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
 53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

 53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
 53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
 53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
 53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
 53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
 53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
 53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
 53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
 53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
 53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
 53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
 53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
 53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
 53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
 53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
 53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
 53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
 53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
 53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
 53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
 53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
 53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
 53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
 53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
 53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
 53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
 53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
 53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
 53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
 53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
 53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
 53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
 53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
 53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
 53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
 53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
 53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
 53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
 53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
 53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
 53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
 53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
 53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
 53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
 53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
 53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
 53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
 53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
 53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
 53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
 53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
 53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
 53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
 53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
 53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
 53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
 53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
 53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
 53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
 53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.023980/2014-45.**

Entidade: **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 17:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4327123** e o código CRC **B391780F**.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.023980/2014-45, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva, inscrita no CNPJ nº 03.058.106/0001-34, explore pelo prazo de dez anos a partir de 8 de novembro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Marialva, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 2782/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1360, de 14 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.023980/2014-45

SEI nº 4327123

Brasília, 24 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.023980/2014-45, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva, inscrita no CNPJ nº 03.058.106/0001-34, explore pelo prazo de dez anos a partir de 8 de novembro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Marialva, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 2782/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1360, de 14 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34744/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.023980/2014-45.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 24/09/2019, às 18:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4664498** e o código CRC **D3D10CC8**.